



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 993 - TERÇA-FEIRA 15 DE JUNHO DE 2010

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Água Boa

#### CONCURSO PÚBLICO 001/2008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010  
De 14 de junho de 2010

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Classificados no Concurso Público Nº. 001/2008 da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT."

O Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURICIO CARDOSO TONHÁ** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração e considerando ainda o item 7, subitens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e item 8, subitem 8.1 do Edital do Concurso Público Nº 001/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam convocados para admissão no cargo público os candidatos classificados no Concurso Público Nº 001/2008, constantes no Anexo I deste Edital;

**Art. 2º.** Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal – Gerência de Pessoal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos aos quais foram aprovados;

**Art. 3º.** Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

#### Originais e/ou fotocópias:

Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;  
Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;  
Carteira Nacional de Habilitação (cargo de motorista);  
Ter idade mínima exigida para o cargo;  
Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos;

Certidão negativa de débitos com o município;  
Comprovante de sanidade física e mental (Junta Médica do Município);  
Título de eleitor e os 03 (três) últimos comprovantes de votação;  
Comprovante de Serviço Militar (sexo masculino);  
01 (uma) foto 3x 4 colorida e recente;  
Cédula de identidade – RG;  
Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
Certidão de nascimento ou casamento;  
Certidão dos filhos e dependentes;  
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, se possuir;  
Declaração de não acumulo de cargo público;  
Declaração de bens.

**Art. 4º.** A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital Nº. 001/2008.

**Parágrafo único** – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

**Art. 5º.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa- MT, aos 14 de junho de 2010.

**MAURICIO CARDOSO TONHÁ**  
Prefeito Municipal

**LUIZ SCHUSTER**  
Secretário Municipal de Administração

**LUCIO CEZAR FAVARETTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDILSON PEDRO SPENTOHF**  
Secretário Municipal de Educação

#### CONCURSO PÚBLICO 001/2008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010  
De 14 de junho de 2010.

#### ANEXO I

Convocados para o cargo de Agente Administrativo – Área da Saúde  
01) Marcela Coelho da Silva;  
02) Marcio Idram Weber.

Convocado para o cargo de Enfermeiro  
01) Leandro Felipe Mufato.

Convocado para o cargo de Técnico Administrativo Educacional – Zona Urbana  
02) Jane Andrea dos Santos Tadei.

Água Boa- MT, aos 14 de junho de 2010.

**MAURICIO CARDOSO TONHÁ**  
Prefeito Municipal

**LUIZ SCHUSTER**  
Secretário Municipal de Administração

**LUCIO CEZAR FAVARETTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDILSON PEDRO SPENTOHF**  
Secretário Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

**PREGÃO PRESENCIAL  
033/2010**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 033/2010 no dia 24/06/2010 às 14h30min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 033/2010.

OBJETO: Aquisição de 34 toneladas de Emulsão asfáltica RL1C para a Secretaria de Infra-Estrutura.

REALIZAÇÃO: 24/06/2010.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 14h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 14 de Junho de 2.010.

**Fábio Tadeu Weiler**  
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 030/2010  
PARA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 09/06/2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço: **FOI DESERTO**

Água Boa, 10 de junho de 2010.

**Fábio Tadeu Weiler**  
Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 032/2010**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 10/06/2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço: Vencedor :**Lote 01 Deserto, Lotes 02 e 04 Empresa: L. P. COM. REP. ASSESSORIA E PREST. DE SERV. LTDA, e Lote 03 Empresa: G. M. B. DA COSTA COMERCIO.**

Água Boa, 10 de junho de 2010.

**Fábio Tadeu Weiler**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Alto Garças**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, CNPJ: 03.133.097/0001-07, torna público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do Loteamento Urbano denominado **Residencial do Cerrado**, localizado no **Bairro Novo Horizonte**, no município de Alto Garças, para construir 48 (quarenta e oito) casas populares através do **Programa "Tô Feliz"**.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ALTO GARÇAS – MT  
LEI MUNICIPAL Nº 405/96****Resolução 04/2010**

Dispõe sobre apresentação a aprovação do Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal/2010, Demonstrativo Sintético Anual da Execução Fisico-Financeira/2009 e Termo de Adesão do Projovem Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO GARÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 405 de 15 de abril de 1996, em Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de junho de 2010;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica aprovado por unanimidade:

- Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano: 2010;
- Demonstrativo Sintético Anual da Execução Fisico-Financeira do Sistema Único da Assistência Social – SUAS / Ano: 2009;
- Termo de Adesão de mais 01 Coletivo do Projovem Adolescente.

**ARTIGO 2º** - Esta resolução entrará em vigor nesta data, conforme disposição em contrário.

Alto Garças - MT, 09 de junho de 2010.

  
**TEREZINHA MENDES TEIXEIRA**  
Presidente do CMAS

**Prefeitura Municipal de Alto Paraguai****EDITAL DE CONVOCAÇÃO II**

O Prefeito Municipal, **Sr. Adair José Alves Moreira**, em cumprimento ao inciso I, artigo 48, da Lei 101/2000, tem a honra de convidar toda população de Alto Paraguai, para participar de uma **Audiência Pública**, que se realizará na próxima Sexta Feira, **no dia 17 de junho de 2010**, as 19:30 horas, **no Plenário da Câmara Municipal**, a rua Quinze de Novembro, centro, cujo **objeto é a elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO**, para o exercício de 2011,

Alto Paraguai, 07 de Junho de 2010.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Apiacás

DECRETO Nº 595/2010

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTATUTÁRIO.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

Considerando o que foi apurado no bojo do processo administrativo n.º 002/2010, visando a melhor aplicação do direito, ressaltando as garantias constitucionais no que concerne o poder punitivo do Estado e, tornando transparente a administração Pública Municipal...

RESOLVE

**Art. 1º** - Aplicar a pena de **EXONERAÇÃO** ao Sr. **ROBSON ERICK MARTINS**, do cargo de Técnico Operacional para assuntos Administrativos, lotado na Secretaria de Administração, do Concurso Público n.º 001/2001.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 14 de Junho de 2010

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**  
-PREFEITO MUNICIPAL-

LEI MUNICIPAL N.º 643/2010

**PROIBE O USO DE PULSEIRAS COLORIDAS NO AMBIENTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Sr. **Sebastião Silva Trindade**, **Prefeito Municipal**, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica proibido o uso das pulseiras coloridas conhecidas como "**PULSEIRAS DO SEXO**", utilizadas entre crianças e adolescentes, na Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º.** Fica o corpo docente das unidades municipais de ensino com a incumbência de realizar reuniões com os pais dos alunos para esclarecer tal medida e, orientá-los com relação a situações envolvendo questões sexuais.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS – MT.  
Em 19 de Maio de 2010.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO FINAL CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2010 - NÍVEL FUNDAMENTAL COM PROVA PRATICA

| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO                | CARGO CONCORRIDO                 | LOCAL DE TRABALHO                | LINGUA PORT. | MAT  | C. GER. | C. ESP. | PONTOS PERDIDOS PROVA PRATICA | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO |
|----------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------|------|---------|---------|-------------------------------|------------|----------------------------|
| 20       | ARIVALDO BARBOZA DA SILVA        | MECANICO DE VEICULO LEVE         | SECRETARIA DE OBRAS              | 6,0          | 12,0 | 24,0    | 20,0    | 0,0                           | 62,0       | 1º APROVADO                |
| 341      | ARTUR SANTOS FERREIRA FILHO      | MECANICO DE VEICULO LEVE         | SECRETARIA DE OBRAS              | 3,0          | 6,0  | 24,0    | 16,0    | 0,0                           | 49,0       | 1º CLASSIFICADO            |
| 201      | LIZANDRO LEHRBACH DLUGOKENSKI    | MECANICO DE VEICULO LEVE         | SECRETARIA DE OBRAS              | 0,0          | 0,0  | 0,0     | 0,0     | FALTOU                        | 0,0        | DESCCLASSIFICADO           |
| 97       | WASHINGTON SANTOS DE ARRUDA      | MOTORISTA                        | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,0          | 3,0  | 24,0    | 24,0    | REPROVOU                      | 51,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 124      | AILTON JOSE GODRIM               | MOTORISTA                        | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,0          | 9,0  | 18,0    | 20,0    | REPROVOU                      | 47,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 231      | LUIZ CEZAR SEDORKO               | MOTORISTA                        | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,0          | 12,0 | 12,0    | 24,0    | (1,5)                         | 46,5       | DESCCLASSIFICADO           |
| 151      | VALDECI DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA    | MOTORISTA                        | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6,0          | 6,0  | 12,0    | 20,0    | FALTOU                        | 44,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 142      | ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS      | MOTORISTA                        | SECRETARIA DE OBRAS              | 12,0         | 15,0 | 21,0    | 24,0    | 0,0                           | 72,0       | 1º APROVADO                |
| 127      | VALDECIR OISSA                   | MOTORISTA                        | SECRETARIA DE OBRAS              | 6,0          | 15,0 | 21,0    | 24,0    | 0,0                           | 66,0       | 2º APROVADO                |
| 229      | FLAVIO HENRIQUE CAETANO DA SILVA | MOTORISTA                        | SECRETARIA DE OBRAS              | 9,0          | 12,0 | 24,0    | 20,0    | 0,0                           | 65,0       | 3º APROVADO                |
| 62       | MARCOS FRANCISCO R. DE OLIVEIRA  | MOTORISTA                        | SECRETARIA DE OBRAS              | 9,0          | 12,0 | 21,0    | 20,0    | 0,0                           | 62,0       | 4º APROVADO                |
| 245      | DEVAIR DE OLIVEIRA SENRA         | MOTORISTA                        | SECRETARIA DE OBRAS              | 3,0          | 6,0  | 24,0    | 20,0    | 0,0                           | 53,0       | 1º CLASSIFICADO            |
| 115      | GEREMIAS DA SILVA                | MOTORISTA                        | SECRETARIA DE OBRAS              | 6,0          | 12,0 | 30,0    | 20,0    | REPROVOU                      | 68,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 25       | ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA       | MOTORISTA                        | SECRETARIA DE OBRAS              | 0,0          | 9,0  | 30,0    | 28,0    | REPROVOU                      | 67,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 94       | VAGNER DE SOUZA GOMES            | MOTORISTA                        | SECRETARIA DE OBRAS              | 9,0          | 12,0 | 21,0    | 16,0    | REPROVOU                      | 58,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 73       | EDINES CAMPELO MACEDO            | MOTORISTA                        | SECRETARIA DE OBRAS              | 0,0          | 6,0  | 27,0    | 20,0    | 0,0                           | 53,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 143      | DORIEDSON OLIVEIRA MAXIMINO      | MOTORISTA                        | SECRETARIA DE OBRAS              | 0,0          | 6,0  | 18,0    | 24,0    | REPROVOU                      | 48,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 1        | ISRAEL TEODORO GONÇALVES         | MOTORISTA                        | SECRETARIA DE OBRAS              | 3,0          | 6,0  | 21,0    | 16,0    | (1,5)                         | 44,5       | DESCCLASSIFICADO           |
| 29       | MARIO MIKOANSKI                  | MOTORISTA                        | SECRETARIA DE OBRAS              | 6,0          | 6,0  | 21,0    | 12,0    | (3,0)                         | 42,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 135      | GILDO VILMAR MEYER               | MOTORISTA                        | SECRETARIA DE OBRAS              | 3,0          | 3,0  | 18,0    | 12,0    | REPROVOU                      | 36,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 326      | NILTON CESAR DOS SANTOS          | MOTORISTA                        | SECRETARIA DE OBRAS              | 0,0          | 0,0  | 0,0     | 0,0     | FALTOU                        | 0,0        | DESCCLASSIFICADO           |
| 258      | EDELSON FRANCISCO DE SOUZA       | MOTORISTA                        | URBANISMO                        | 6,0          | 9,0  | 15,0    | 20,0    | REPROVOU                      | 50,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 138      | ORLENO PEREIRA BATISTA           | OPERADOR DE MAQUINA (PA CARREG.) | SECRETARIA DE OBRAS              | 3,0          | 9,0  | 24,0    | 16,0    | (3,0)                         | 49,0       | 1º APROVADO                |
| 270      | JEFFERSON GOMES                  | OPERADOR DE MAQUINA (PA CARREG.) | SECRETARIA DE OBRAS              | 6,0          | 6,0  | 18,0    | 16,0    | 0,0                           | 46,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 131      | SEIDIVAL ARAUJO                  | OPERADOR DE MAQUINA (PA CARREG.) | SECRETARIA DE OBRAS              | 3,0          | 0,0  | 9,0     | 12,0    | 0,0                           | 24,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 250      | ALISSANDRO GUIDARINI             | OPERADOR DE MAQUINA (PA CARREG.) | SECRETARIA DE OBRAS              | 0,0          | 0,0  | 0,0     | 0,0     | FALTOU                        | 0,0        | DESCCLASSIFICADO           |
| 306      | ERLON DA SILVA CONCEICAO         | OPERADOR DE MAQUINA (PA CARREG.) | SECRETARIA DE OBRAS              | 0,0          | 0,0  | 0,0     | 0,0     | FALTOU                        | 0,0        | DESCCLASSIFICADO           |
| 33       | ORLANDIR ANTONIO VIEIRA          | OPERADOR DE MÁQUINAS (PATROL)    | SECRETARIA DE OBRAS              | 3,0          | 6,0  | 18,0    | 16,0    | 0,0                           | 43,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 12       | GENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA    | OPERADOR DE MÁQUINAS (PATROL)    | SECRETARIA DE OBRAS              | 0,0          | 6,0  | 24,0    | 8,0     | 0,0                           | 38,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 32       | WELINGTON DA SILVA DE CARVALHO   | SERVICOS GERAIS-DAE              | DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTO       | 12,0         | 6,0  | 12,0    | 36,0    | REPROVOU                      | 66,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 88       | MAURO JOSE DOS SANTOS            | SERVICOS GERAIS-DAE              | DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTO       | 3,0          | 0,0  | 18,0    | 36,0    | REPROVOU                      | 57,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 329      | CARLOS IZAQUE TRINDADE           | TRATORISTA                       | URBANISMO                        | 0,0          | 6,0  | 18,0    | 12,0    | 0,0                           | 36,0       | DESCCLASSIFICADO           |

Apiacás MT, 14 de junho de 2010

Comissão de Organização do Concurso Público  
Presidente Adalberto Falasca

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - ESTADO DE MATO GROSSO

## RESULTADO FINAL CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2010 - NIVEL FUNDAMENTAL SEM PROVA PRATICA

| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO                        | CARGO CONCORRIDO | LOCAL DE TRABALHO                | LINGUA PORT. | MAT | CONH. GERAIS | CONH. ESPEC. | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO |
|----------|------------------------------------------|------------------|----------------------------------|--------------|-----|--------------|--------------|------------|----------------------------|
| 109      | JOSE ALBERTO RODRIGUES DA LUZ PASSOS     | COLETOR DE LIXO  | URBANISMO                        | 3,0          | 12  | 18           | 36,0         | 69,0       | 1º APROVADO                |
| 11       | JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES DA LUZ PASSOS  | COLETOR DE LIXO  | URBANISMO                        | 3,0          | 9   | 15           | 16,0         | 43,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 110      | JOSE FERNANDO RODRIGUES DA LUZ PASSOS    | COLETOR DE LIXO  | URBANISMO                        | 6,0          | 3   | 9            | 16,0         | 34,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 60       | LINDOMAR FERNANDES DE OLIVEIRA           | COVEIRO          | URBANISMO                        | 0,0          | 3   | 9            | 24,0         | 36,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 149      | CLEONICE MARQUES PEREIRA DA SILVA        | COZINHEIRA       | EDUCACAO/URBANO                  | 12,0         | 9   | 24           | 32,0         | 77,0       | 1º APROVADO                |
| 119      | ARCELI ADRIANI PARANHOS SMANIOTTO        | COZINHEIRA       | EDUCACAO/URBANO                  | 9,0          | 9   | 24           | 32,0         | 74,0       | 2º APROVADO                |
| 44       | VERA MARCHIORI CORTI DE OLIVEIRA         | COZINHEIRA       | EDUCACAO/URBANO                  | 6,0          | 15  | 24           | 28,0         | 73,0       | 1º CLASSIFICADO            |
| 337      | CENIRA CAETANA DA SILVA                  | COZINHEIRA       | EDUCACAO/URBANO                  | 6,0          | 9   | 24           | 32,0         | 71,0       | 2º CLASSIFICADO            |
| 249      | DEBORA MARIA GUIDARINI                   | COZINHEIRA       | EDUCACAO/URBANO                  | 9,0          | 12  | 24           | 24,0         | 69,0       | 3º CLASSIFICADO            |
| 75       | MARIA DE LOURDES OLIVEIRA RAMOS FERREIRA | COZINHEIRA       | EDUCACAO/URBANO                  | 3,0          | 9   | 24           | 32,0         | 68,0       | 4º CLASSIFICADO            |
| 261      | PATRICIA DE OLIVEIRA KLABUNDE            | COZINHEIRA       | EDUCACAO/URBANO                  | 12,0         | 3   | 21           | 32,0         | 68,0       | 5º CLASSIFICADO            |
| 317      | MARIA DO SOCORRO ALVES MENDONÇA          | COZINHEIRA       | EDUCACAO/URBANO                  | 9,0          | 9   | 21           | 24,0         | 63,0       | 6º CLASSIFICADO            |
| 35       | MARIA ISABEL RAMOS                       | COZINHEIRA       | EDUCACAO/URBANO                  | 3,0          | 6   | 24           | 24,0         | 57,0       | 7º CLASSIFICADO            |
| 31       | NILVA LUCIA SANTOS                       | COZINHEIRA       | EDUCACAO/URBANO                  | 6,0          | 6   | 18           | 24,0         | 54,0       | 8º CLASSIFICADO            |
| 130      | SOLANGE DA SILVA                         | COZINHEIRA       | EDUCACAO/URBANO                  | 0,0          | 9   | 30           | 28,0         | 67,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 9        | ELANIA RODRIGUES PEREIRA                 | COZINHEIRA       | EDUCACAO/URBANO                  | 3,0          | 0   | 18           | 32,0         | 53,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 100      | CLAUDIANE LOPES BARBOSA                  | COZINHEIRA       | EDUCACAO/URBANO                  | 0,0          | 6   | 9            | 36,0         | 51,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 90       | ELISABETE OLIVEIRA DE SOUZA              | COZINHEIRA       | EDUCACAO/URBANO                  | 0,0          | 6   | 15           | 28,0         | 49,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 133      | FRANCISCA LOPES DE SOUSA                 | COZINHEIRA       | EDUCACAO/URBANO                  | 0,0          | 3   | 15           | 28,0         | 46,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 38       | MARIA HELENA GOMES                       | COZINHEIRA       | EDUCACAO/URBANO                  | 3,0          | 9   | 9            | 24,0         | 45,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 71       | ZELIA DA SILVA OLIVEIRA                  | COZINHEIRA       | ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA      | 6,0          | 15  | 24           | 32,0         | 77,0       | 1º APROVADO                |
| 15       | MARIA APARECIDA NASCIMENTO PEREIRA       | COZINHEIRA       | ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA      | 6,0          | 9   | 18           | 36,0         | 69,0       | 2º APROVADO                |
| 2        | ANTÔNIA DALVA BEZERRA DOS SANTOS         | COZINHEIRA       | ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA      | 0,0          | 0   | 15           | 28,0         | 43,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 322      | MARIA DE NASARE DA SILVA PEREIRA         | COZINHEIRA       | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 9,0          | 9   | 15           | 32,0         | 65,0       | 1º APROVADO                |
| 247      | ELIANE DOS SANTOS ARAUJO                 | COZINHEIRA       | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,0          | 9   | 24           | 36,0         | 69,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 189      | MARIA CRISTINA RODRIGUES DA LUZ PASSOS   | COZINHEIRA       | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 9,0          | 3   | 9            | 28,0         | 49,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 300      | CLARICE JORGE                            | COZINHEIRA       | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,0          | 0   | 0            | 0,0          | FALTOU     | DESCCLASSIFICADO           |
| 4        | ADEILDO MANOEL UCCELLO DA SILVA          | PEDREIRO         | URBANISMO                        | 3,0          | 12  | 24           | 32,0         | 71,0       | 1º APROVADO                |
| 167      | JAIR CONDE DA SILVA                      | PEDREIRO         | URBANISMO                        | 6,0          | 9   | 15           | 28,0         | 58,0       | 2º APROVADO                |
| 13       | CARLOS ROBERTO ZAGLI                     | PEDREIRO         | URBANISMO                        | 6,0          | 12  | 12           | 28,0         | 58,0       | 3º APROVADO                |
| 152      | VALDECI PEREIRA MIGUEL                   | PEDREIRO         | URBANISMO                        | 3,0          | 3   | 15           | 32,0         | 53,0       | 1º CLASSIFICADO            |
| 66       | LAERCIO FRANQUIS                         | PEDREIRO         | URBANISMO                        | 0,0          | 6   | 15           | 32,0         | 53,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 166      | VALDINEI GONÇALVES DA CUNHA              | PEDREIRO         | URBANISMO                        | 0,0          | 6   | 9            | 28,0         | 43,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 232      | JOAO ROBERTO GRATAO                      | PEDREIRO         | URBANISMO                        | 0,0          | 0   | 0            | 0,0          | 0,0        | DESCCLASSIFICADO           |
| 16       | INGUS LAVIO CARRILHO DA SILVA            | SERVICOS GERAIS  | ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA      | 6,0          | 9   | 24           | 36,0         | 75,0       | 1º APROVADO                |
| 169      | JAMILSON DOS SANTOS PEREIRA              | SERVICOS GERAIS  | ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA      | 6,0          | 6   | 21           | 40,0         | 73,0       | 2º APROVADO                |
| 179      | CLAUDINEI FERNANDES MODESTO              | SERVICOS GERAIS  | ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA      | 6,0          | 9   | 18           | 36,0         | 69,0       | 1º CLASSIFICADO            |

I I

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - ESTADO DE MATO GROSSO

## RESULTADO FINAL CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2010 - NIVEL FUNDAMENTAL SEM PROVA PRATICA

| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO                  | CARGO CONCORRIDO | LOCAL DE TRABALHO           | LINGUA PORT. | MAT | CONH. GERAIS | CONH. ESPEC. | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO |
|----------|------------------------------------|------------------|-----------------------------|--------------|-----|--------------|--------------|------------|----------------------------|
| 70       | NORMA RAIMUNDA DA SILVA            | SERVICOS GERAIS  | ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA | 3,0          | 9   | 15           | 40,0         | 67,0       | 2º CLASSIFICADO            |
| 95       | WALDIR GONÇALVES DOS SANTOS        | SERVICOS GERAIS  | ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA | 9,0          | 6   | 18           | 32,0         | 65,0       | 3º CLASSIFICADO            |
| 111      | CLEONICE GARCIA DA SILVA VIEIRA    | SERVICOS GERAIS  | ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA | 3,0          | 6   | 9            | 32,0         | 50,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 93       | GENI ROSANE BAUMGART BUBANZ        | SERVICOS GERAIS  | SEC. DE EDUCACAO/URBANO     | 12,0         | 12  | 27           | 40,0         | 91,0       | 1º APROVADO                |
| 210      | CLEUNICE DOS SANTOS                | SERVICOS GERAIS  | SEC. DE EDUCACAO/URBANO     | 9,0          | 12  | 24           | 36,0         | 81,0       | 1º CLASSIFICADO            |
| 246      | ANGRA DOS SANTOS BORGES            | SERVICOS GERAIS  | SEC. DE EDUCACAO/URBANO     | 6,0          | 9   | 15           | 36,0         | 66,0       | 2º CLASSIFICADO            |
| 309      | MARIA SOLANGE FREITAS KOVALESKI    | SERVICOS GERAIS  | SEC. DE EDUCACAO/URBANO     | 6,0          | 9   | 12           | 32,0         | 59,0       | 3º CLASSIFICADO            |
| 180      | SIDNEIA DE OLIVEIRA                | SERVICOS GERAIS  | SEC. DE EDUCACAO/URBANO     | 3,0          | 6   | 12           | 36,0         | 57,0       | 4º CLASSIFICADO            |
| 57       | WHILDICY GLERCIA DA SILVA PEREIRA  | SERVICOS GERAIS  | SEC. DE EDUCACAO/URBANO     | 6,0          | 6   | 12           | 32,0         | 56,0       | 5º CLASSIFICADO            |
| 265      | ELIZANGELA BENTO GUIMARAES         | SERVICOS GERAIS  | SEC. DE EDUCACAO/URBANO     | 3,0          | 3   | 12           | 36,0         | 54,0       | 6º CLASSIFICADO            |
| 21       | SILVANA RODRIGUES LIMA             | SERVICOS GERAIS  | SEC. DE EDUCACAO/URBANO     | 3,0          | 9   | 9            | 32,0         | 53,0       | 7º CLASSIFICADO            |
| 58       | ELINES GENU DA SILVA               | SERVICOS GERAIS  | SEC. DE EDUCACAO/URBANO     | 9,0          | 0   | 15           | 36,0         | 60,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 134      | JOSE JUBILAR KARPINSKI             | SERVICOS GERAIS  | SEC. DE EDUCACAO/URBANO     | 0,0          | 3   | 15           | 28,0         | 46,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 76       | SUZANA KIONONE DE SOUZA            | SERVICOS GERAIS  | SEC. DE EDUCACAO/URBANO     | 0,0          | 9   | 12           | 24,0         | 45,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 92       | ALINE GERMANO                      | SERVICOS GERAIS  | SEC. DE EDUCACAO/URBANO     | 0,0          | 3   | 9            | 28,0         | 40,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 204      | ROBSON DO VALE GODOI               | SERVICOS GERAIS  | SECRETARIA DE OBRAS         | 9,0          | 6   | 9            | 36,0         | 60,0       | 1º APROVADO                |
| 293      | ANEGINIER FRANCIEL COENCA          | SERVICOS GERAIS  | SECRETARIA DE OBRAS         | 3,0          | 9   | 15           | 32,0         | 59,0       | 2º APROVADO                |
| 98       | ALEXANDRO RAIMUNDO DA SILVA        | SERVICOS GERAIS  | SECRETARIA DE OBRAS         | 0,0          | 3   | 18           | 32,0         | 53,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 83       | WALDIR JOSE AMARAL                 | SERVICOS GERAIS  | SECRETARIA DE OBRAS         | 6,0          | 3   | 12           | 24,0         | 45,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 17       | JHONAT FERREIRA DE SOUZA           | SERVICOS GERAIS  | SECRETARIA DE OBRAS         | 0,0          | 0   | 0            | 0,0          | FALTOU     | DESCCLASSIFICADO           |
| 336      | SUELI DE OLIVEIRA                  | SERVICOS GERAIS  | URBANISMO                   | 9,0          | 12  | 24           | 40,0         | 85,0       | 1º APROVADO                |
| 145      | ILZINETE MARTINS DE OLIVEIRA       | SERVICOS GERAIS  | URBANISMO                   | 6,0          | 6   | 18           | 40,0         | 70,0       | 2º APROVADO                |
| 27       | ALDAIR BARROS SILVA                | SERVICOS GERAIS  | URBANISMO                   | 6,0          | 6   | 18           | 36,0         | 66,0       | 3º APROVADO                |
| 186      | DIEMERSON CAMPOS DE SOUSA          | SERVICOS GERAIS  | URBANISMO                   | 9,0          | 3   | 18           | 36,0         | 66,0       | 4º APROVADO                |
| 226      | ALDANIRE JOSE DA SILVA             | SERVICOS GERAIS  | URBANISMO                   | 6,0          | 3   | 9            | 40,0         | 58,0       | 5º APROVADO                |
| 197      | MARIA APARECIDA DE SOUZA           | SERVICOS GERAIS  | URBANISMO                   | 6,0          | 3   | 12           | 28,0         | 49,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 50       | JOSE ERICK RODRIGUES DA LUZ PASSOS | SERVICOS GERAIS  | URBANISMO                   | 9,0          | 3   | 6            | 20,0         | 38,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 5        | AILTON OLIVEIRA DE LIMA            | SERVICOS GERAIS  | URBANISMO                   | 0,0          | 6   | 3            | 28,0         | 37,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 184      | JOESLEY DUIM CARVALHO              | VIGIA            | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 6,0          | 15  | 24           | 40,0         | 85,0       | 1º APROVADO                |
| 339      | BENEDITO OLIVEIRA DA SILVA         | VIGIA            | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 12,0         | 12  | 15           | 40,0         | 79,0       | 2º APROVADO                |
| 37       | ANDRÉ DA SILVA BARROS              | VIGIA            | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 3,0          | 12  | 21           | 40,0         | 76,0       | 1º CLASSIFICADO            |
| 175      | ROMERITTO COSTA SILVA              | VIGIA            | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 6,0          | 9   | 18           | 40,0         | 73,0       | 2º CLASSIFICADO            |
| 78       | ELEONAI PEREZ MARTINS DOS SANTOS   | VIGIA            | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 6,0          | 9   | 18           | 40,0         | 73,0       | 3º CLASSIFICADO            |
| 7        | JOEL MILTON DE SOUZA               | VIGIA            | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 3,0          | 3   | 21           | 36,0         | 63,0       | 4º CLASSIFICADO            |
| 334      | LUIZ CARLOS VIEIRA                 | VIGIA            | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 6,0          | 3   | 18           | 32,0         | 59,0       | 5º CLASSIFICADO            |
| 99       | CARLITO PEREIRA DA SILVA           | VIGIA            | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 9,0          | 3   | 6            | 36,0         | 54,0       | 6º CLASSIFICADO            |
| 10       | MANOEL MESSIAS ALVES DE SOUZA      | VIGIA            | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 0,0          | 9   | 27           | 40,0         | 76,0       | DESCCLASSIFICADO           |

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO FINAL CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2010 - NIVEL FUNDAMENTAL SEM PROVA PRATICA**

| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO                      | CARGO CONCORRIDO | LOCAL DE TRABALHO           | LINGUA PORT. | MAT | CONH. GERAIS | CONH. ESPEC. | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO |
|----------|----------------------------------------|------------------|-----------------------------|--------------|-----|--------------|--------------|------------|----------------------------|
| 64       | VALDIR ALVES BARBOSA                   | VIGIA            | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 0,0          | 12  | 24           | 40,0         | 76,0       | DESCLASSIFICADO            |
| 222      | JOSE CARLOS INACIO                     | VIGIA            | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 0,0          | 9   | 21           | 40,0         | 70,0       | DESCLASSIFICADO            |
| 185      | GENIVALDO SARAIVA ARRUDA               | VIGIA            | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 0,0          | 6   | 21           | 40,0         | 67,0       | DESCLASSIFICADO            |
| 295      | VAGNER SOUZA COSTA                     | VIGIA            | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 3,0          | 3   | 9            | 36,0         | 51,0       | DESCLASSIFICADO            |
| 86       | DELSON BOTTEGA                         | VIGIA            | SECRETARIA DE OBRAS         | 6,0          | 6   | 18           | 36,0         | 66,0       | 1º APROVADO                |
| 191      | JONATHAN DEDONATTI                     | VIGIA            | URBANISMO                   | 9,0          | 12  | 18           | 40,0         | 79,0       | 1º APROVADO                |
| 220      | LAZARO ROBSON SOUSA DA COSTA           | VIGIA            | URBANISMO                   | 9,0          | 9   | 21           | 40,0         | 79,0       | 2º APROVADO                |
| 53       | JOSIELE DO NASCIMENTO PEREIRA          | ZELADORA         | ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA | 12,0         | 9   | 24           | 36,0         | 81,0       | 1º APROVADO                |
| 79       | MARILZA DE OLIVEIRA                    | ZELADORA         | ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA | 9,0          | 9   | 21           | 40,0         | 79,0       | 1º CLASSIFICADO            |
| 51       | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA            | ZELADORA         | ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA | 6,0          | 9   | 21           | 36,0         | 72,0       | 2º CLASSIFICADO            |
| 63       | IVONETE MARIA GONÇALVES                | ZELADORA         | ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA | 0,0          | 6   | 27           | 36,0         | 69,0       | DESCLASSIFICADO            |
| 118      | GISELE MARTINS DOS SANTOS              | ZELADORA         | SECRETARIA DE SAUDE         | 9,0          | 12  | 15           | 40,0         | 76,0       | 1º APROVADO                |
| 209      | SILVANA RIBEIRO FERREIRA DE SOUZA      | ZELADORA         | SECRETARIA DE SAUDE         | 6,0          | 9   | 18           | 40,0         | 73,0       | 2º APROVADO                |
| 289      | EDILANDIA OLIVEIRA ARAUJO              | ZELADORA         | SECRETARIA DE SAUDE         | 9,0          | 9   | 18           | 36,0         | 72,0       | 3º APROVADO                |
| 228      | EIDINOLIA SANTOS FRANCA                | ZELADORA         | SECRETARIA DE SAUDE         | 9,0          | 9   | 12           | 40,0         | 70,0       | 1º CLASSIFICADO            |
| 30       | JOSENILDE DA SILVA TEIXEIRA            | ZELADORA         | SECRETARIA DE SAUDE         | 6,0          | 9   | 15           | 40,0         | 70,0       | 2º CLASSIFICADO            |
| 87       | JOSINETE MARQUES DO NASCIMENTO         | ZELADORA         | SECRETARIA DE SAUDE         | 9,0          | 3   | 18           | 40,0         | 70,0       | 3º CLASSIFICADO            |
| 22       | JAQUELINE VIEIRA DA SILVA              | ZELADORA         | SECRETARIA DE SAUDE         | 6,0          | 9   | 21           | 32,0         | 68,0       | 4º CLASSIFICADO            |
| 136      | ALZIRA CARVALHO DE LIMA                | ZELADORA         | SECRETARIA DE SAUDE         | 9,0          | 3   | 18           | 36,0         | 66,0       | 5º CLASSIFICADO            |
| 103      | MARCIA DE SOUZA GONÇALVES              | ZELADORA         | SECRETARIA DE SAUDE         | 3,0          | 6   | 18           | 36,0         | 63,0       | 6º CLASSIFICADO            |
| 74       | MARIA APARECIDA DA SILVA               | ZELADORA         | SECRETARIA DE SAUDE         | 3,0          | 3   | 15           | 36,0         | 57,0       | 7º CLASSIFICADO            |
| 190      | CHARLENE MACHADO                       | ZELADORA         | SECRETARIA DE SAUDE         | 3,0          | 6   | 15           | 32,0         | 56,0       | 8º CLASSIFICADO            |
| 225      | CLAUDETE APARECIDA SANTINON MORETE     | ZELADORA         | SECRETARIA DE SAUDE         | 9,0          | 6   | 12           | 28,0         | 55,0       | 9º CLASSIFICADO            |
| 233      | CINTIA LEIDE DA SILVA MOREIRA DA ROCHA | ZELADORA         | SECRETARIA DE SAUDE         | 3,0          | 6   | 12           | 32,0         | 53,0       | 10º CLASSIFICADO           |
| 48       | SILVANIA CORREA LIMA                   | ZELADORA         | SECRETARIA DE SAUDE         | 0,0          | 3   | 15           | 32,0         | 50,0       | DESCLASSIFICADO            |
| 164      | BENEDITA VALDENICE RAMOS               | ZELADORA         | SECRETARIA DE SAUDE         | 0,0          | 3   | 21           | 24,0         | 48,0       | DESCLASSIFICADO            |
| 84       | GESI ALVES RODRIGUES                   | ZELADORA         | SECRETARIA DE SAUDE         | 6,0          | 9   | 15           | 4,0          | 34,0       | DESCLASSIFICADO            |
| 114      | IVONETE DE SOUZA CARVALHO              | ZELADORA         | SECRETARIA DE SAUDE         | 0,0          | 0   | 0            | 0,0          | 0,0        | DESCLASSIFICADO            |
| 200      | JESSICA LEITE FERREIRA                 | ZELADORA         | SECRETARIA DE SAUDE         | 0,0          | 0   | 0            | 0,0          | FALTOU     | DESCLASSIFICADO            |

Apiacás MT, 14 de junho de 2010

Comissão de Organização do Concurso Público  
Presidente Adalberto Falasca

I I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO FINAL CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2010 - NIVEL MÉDIO E TÉCNICO**

| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO                 | CARGO CONCORRIDO      | LOCAL DE TRABALHO                | NOTA DA REDAÇÃO | LINGUA PORT. | MAT | C. GER. | C. ESP. | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO |
|----------|-----------------------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------|--------------|-----|---------|---------|------------|----------------------------|
| 154      | MILENA ALVES DE OLIVEIRA          | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL       | 14,0            | 4,0          | 2,0 | 14,0    | 21,0    | 55,0       | 1º APROVADO                |
| 254      | ROSELI FERREIRA MORALI DA SILVA   | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL       | 17,5            | 4,0          | 7,0 | 10,0    | 15,0    | 53,5       | 1º CLASSIFICADO            |
| 340      | ELIELMA MATIAS CASTRO             | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL       | 26,5            | 3,0          | 3,0 | 12,0    | 18,0    | 62,5       | DESCLASSIFICADO            |
| 292      | ROSELENE DA SILVA DE SAMPAIO      | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL       | 22,5            | 4,0          | 5,0 | 14,0    | 9,0     | 54,5       | DESCLASSIFICADO            |
| 281      | PABLO IAGO BRITO SIMPLICIO        | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL       | 21,0            | 1,0          | 1,0 | 10,0    | 15,0    | 48,0       | DESCLASSIFICADO            |
| 139      | PATRICIA ISTOSKI                  | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL       | 24,5            | 1,0          | 1,0 | 6,0     | 9,0     | 41,5       | DESCLASSIFICADO            |
| 8        | ELIZABETE CRISTINA DE OLIVEIRA    | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL       | 19,5            | 1,0          | 2,0 | 12,0    | 6,0     | 40,5       | DESCLASSIFICADO            |
| 148      | PATRICIA MARQUES SOBRINHO         | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL       | 19,5            | 4,0          | 2,0 | 6,0     | 6,0     | 37,5       | DESCLASSIFICADO            |
| 157      | ELIETE GOMES DA SILVA             | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL       | 15,0            | 2,0          | 2,0 | 12,0    | 6,0     | 37,0       | DESCLASSIFICADO            |
| 126      | KATIUCIA SILVA MATOS              | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL       | 12,0            | 1,0          | 2,0 | 8,0     | 12,0    | 35,0       | DESCLASSIFICADO            |
| 294      | ANA FATIMA POSSAMAE GUIDARINI     | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL       | 12,0            | 3,0          | 3,0 | 10,0    | 6,0     | 34,0       | DESCLASSIFICADO            |
| 297      | MILCA DA SILVA TEIXEIRA           | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL       | 12,0            | 2,0          | 2,0 | 4,0     | 6,0     | 26,0       | DESCLASSIFICADO            |
| 234      | SARA SANTOS VIEIRA                | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL       | 12,0            | 3,0          | 1,0 | 4,0     | 3,0     | 23,0       | DESCLASSIFICADO            |
| 206      | MARIA ANTONIA SOUSA BRITO         | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL       | FALTOU          | 0,0          | 0,0 | 0,0     | 0,0     | 0,0        | DESCLASSIFICADO            |
| 104      | CELINA ZUFINO DA SILVA            | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/CREAS | 23,0            | 5,0          | 1,0 | 12,0    | 15,0    | 56,0       | DESCLASSIFICADO            |
| 6        | LETICIA PEREIRA ROSA              | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/CREAS | 21,5            | 4,0          | 2,0 | 12,0    | 15,0    | 54,5       | DESCLASSIFICADO            |
| 54       | MARDONISIA DO NASCIMENTO CARNEIRO | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/CREAS | 21,5            | 2,0          | 3,0 | 8,0     | 6,0     | 40,5       | DESCLASSIFICADO            |
| 193      | EDELANE MARA DE SOUZA             | AGENTE ADMINISTRATIVO | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/CREAS | 5,0             | 2,0          | 2,0 | 4,0     | 9,0     | 22,0       | DESCLASSIFICADO            |
| 129      | PATRICIA SAPATINI DA SILVA        | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE AGRICULTURA        | 29,5            | 6,0          | 8,0 | 14,0    | 21,0    | 78,5       | 1º APROVADO                |
| 171      | MARIA ELICIELMA CASTRO PEREIRA    | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE AGRICULTURA        | 25,5            | 4,0          | 5,0 | 16,0    | 24,0    | 74,5       | 1º CLASSIFICADO            |
| 307      | CLAUDIA SOARES PINTO              | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE AGRICULTURA        | 27,0            | 3,0          | 4,0 | 12,0    | 24,0    | 70,0       | 2º CLASSIFICADO            |
| 162      | THAYANY APARECIDA PEREIRA         | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE AGRICULTURA        | 20,5            | 5,0          | 5,0 | 14,0    | 15,0    | 59,5       | 3º CLASSIFICADO            |
| 312      | FABIANA GIMENEZ MENDONCA          | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE AGRICULTURA        | 25,5            | 4,0          | 6,0 | 12,0    | 12,0    | 59,5       | 4º CLASSIFICADO            |
| 353      | PEDRO IGOR BRITO SIMPLICIO        | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE AGRICULTURA        | 16,5            | 1,0          | 5,0 | 14,0    | 21,0    | 57,5       | 5º CLASSIFICADO            |
| 255      | MARIA DAS GRACAS SILVA            | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE AGRICULTURA        | 17,5            | 5,0          | 5,0 | 16,0    | 6,0     | 49,5       | 6º CLASSIFICADO            |
| 253      | DANIELA MARA GOMES COSTA          | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE AGRICULTURA        | 27,0            | 3,0          | 3,0 | 10,0    | 18,0    | 61,0       | DESCLASSIFICADO            |
| 153      | ROBSON DA SILVA UHRY              | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE AGRICULTURA        | 26,0            | 3,0          | 3,0 | 14,0    | 15,0    | 61,0       | DESCLASSIFICADO            |
| 275      | MICHELE DAL PIAN SILVA            | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE AGRICULTURA        | 25,0            | 5,0          | 4,0 | 10,0    | 15,0    | 59,0       | DESCLASSIFICADO            |
| 274      | LEANDRO WEL. R. MEDEIROS DA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE AGRICULTURA        | 28,0            | 3,0          | 5,0 | 12,0    | 9,0     | 57,0       | DESCLASSIFICADO            |
| 333      | ADRIANA APARECIDA RIBEIRO         | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE AGRICULTURA        | 13,0            | 2,0          | 3,0 | 6,0     | 21,0    | 45,0       | DESCLASSIFICADO            |
| 215      | JOAQUIM ANTONIO DE PAULA          | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE              | 26,5            | 2,0          | 8,0 | 16,0    | 21,0    | 73,5       | 1º APROVADO                |
| 181      | LEYLA CARRASCO MARTINEZ GUIDARINI | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE              | 28,0            | 6,0          | 4,0 | 16,0    | 18,0    | 72,0       | 2º APROVADO                |
| 319      | NAUPLIA CATIUSA LOURENCO          | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE              | 24,0            | 3,0          | 4,0 | 16,0    | 24,0    | 71,0       | 3º APROVADO                |
| 212      | KEILA ALVES DA SILVA              | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE              | 26,5            | 7,0          | 4,0 | 8,0     | 24,0    | 69,5       | 4º APROVADO                |

I I

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS - ESTADO DE MATO GROSSO

## RESULTADO FINAL CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2010 - NIVEL MÉDIO E TÉCNICO

| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO                    | CARGO CONCORRIDO      | LOCAL DE TRABALHO   | NOTA DA REDAÇÃO | LINGUA PORT. | MAT | C. GER. | C. ESP. | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO |
|----------|--------------------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------|--------------|-----|---------|---------|------------|----------------------------|
| 105      | GISMAIRE CORREIA DE SOUSA            | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 26,0            | 4,0          | 5,0 | 12,0    | 18,0    | 65,0       | 1º CLASSIFICADO            |
| 359      | TACIANE LUIZA BUBANZ                 | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 26,0            | 6,0          | 3,0 | 14,0    | 15,0    | 64,0       | 2º CLASSIFICADO            |
| 290      | SAMARA LETICIA MACIEL DE MELLO       | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 23,5            | 2,0          | 5,0 | 12,0    | 21,0    | 63,5       | 3º CLASSIFICADO            |
| 125      | ALBERTO MESQUITA DE SOUSA            | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 26,5            | 4,0          | 6,0 | 12,0    | 12,0    | 60,5       | 4º CLASSIFICADO            |
| 342      | ANDRIELE ALVES E SILVA               | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 28,5            | 5,0          | 2,0 | 6,0     | 24,0    | 65,5       | DECLASSIFICADO             |
| 82       | MARCIA MARIA PASCHOAL PAULINO        | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 27,0            | 2,0          | 3,0 | 10,0    | 21,0    | 63,0       | DECLASSIFICADO             |
| 155      | TANIA MARISA LOURENÇO                | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 28,0            | 3,0          | 4,0 | 16,0    | 12,0    | 63,0       | DECLASSIFICADO             |
| 163      | SONIA CRISTINA MORETTI               | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 22,0            | 2,0          | 3,0 | 14,0    | 21,0    | 62,0       | DECLASSIFICADO             |
| 216      | NAIARA DA LUZ DIFENTHAELER           | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 24,5            | 1,0          | 5,0 | 10,0    | 21,0    | 61,5       | DECLASSIFICADO             |
| 213      | FRANCIELE JANAINA VIEIRA             | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 24,0            | 6,0          | 1,0 | 12,0    | 18,0    | 61,0       | DECLASSIFICADO             |
| 251      | ADRIANA AZEVEDO DOS SANTOS           | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 25,5            | 5,0          | 3,0 | 10,0    | 15,0    | 58,5       | DECLASSIFICADO             |
| 147      | FRANCISCA ALVES DA CUNHA             | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 23,5            | 4,0          | 5,0 | 10,0    | 15,0    | 57,5       | DECLASSIFICADO             |
| 77       | ANGELICA MATOSO DA SILVA             | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 25,5            | 5,0          | 2,0 | 6,0     | 18,0    | 56,5       | DECLASSIFICADO             |
| 177      | DANIELE ALMEIDA DA SILVA             | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 22,0            | 3,0          | 3,0 | 10,0    | 18,0    | 56,0       | DECLASSIFICADO             |
| 316      | ANDRESSA KATIANE MACIEL DOS SANTOS   | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 19,0            | 4,0          | 4,0 | 10,0    | 18,0    | 55,0       | DECLASSIFICADO             |
| 279      | ALANA MAIARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 26,0            | 2,0          | 3,0 | 12,0    | 12,0    | 55,0       | DECLASSIFICADO             |
| 146      | DAIANE ELIS DE OLIVEIRA              | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 26,0            | 0,0          | 4,0 | 12,0    | 12,0    | 54,0       | DECLASSIFICADO             |
| 55       | EDISIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR       | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 26,5            | 3,0          | 4,0 | 14,0    | 6,0     | 53,5       | DECLASSIFICADO             |
| 120      | RAIANE MACEDO DOS SANTOS             | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 17,0            | 2,0          | 3,0 | 10,0    | 21,0    | 53,0       | DECLASSIFICADO             |
| 192      | ADRIELA DA SILVA BASTOS              | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 27,0            | 3,0          | 2,0 | 6,0     | 15,0    | 53,0       | DECLASSIFICADO             |
| 116      | SOLANGE SOUZA KLEIN                  | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 23,5            | 4,0          | 2,0 | 8,0     | 15,0    | 52,5       | DECLASSIFICADO             |
| 280      | RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS CASTALDELI | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 22,5            | 5,0          | 3,0 | 10,0    | 12,0    | 52,5       | DECLASSIFICADO             |
| 266      | DIEGO JACKSON GONCALVES              | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 20,0            | 2,0          | 2,0 | 10,0    | 18,0    | 52,0       | DECLASSIFICADO             |
| 194      | LUCIANE CAETANO DA COSTA             | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 20,0            | 3,0          | 3,0 | 14,0    | 12,0    | 52,0       | DECLASSIFICADO             |
| 108      | JESSICA ALVES DA COSTA               | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 23,5            | 3,0          | 4,0 | 10,0    | 9,0     | 49,5       | DECLASSIFICADO             |
| 315      | ARIBIAN ANDRADE DOS REIS             | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 22,0            | 3,0          | 1,0 | 14,0    | 9,0     | 49,0       | DECLASSIFICADO             |
| 320      | GISELE TEIXEIRA DA SILVA ARAUJO      | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 23,0            | 1,0          | 4,0 | 12,0    | 9,0     | 49,0       | DECLASSIFICADO             |
| 89       | UELSON ARAUJO DE SOUSA               | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 17,5            | 4,0          | 4,0 | 14,0    | 9,0     | 48,5       | DECLASSIFICADO             |
| 241      | ELEN DOS SANTOS DE AMORIM            | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 20,5            | 1,0          | 0,0 | 14,0    | 12,0    | 47,5       | DECLASSIFICADO             |
| 303      | CELMA MARA BUZATO                    | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 17,0            | 2,0          | 5,0 | 14,0    | 9,0     | 47,0       | DECLASSIFICADO             |
| 299      | AUREA CRISTINA CARRION               | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 21,5            | 4,0          | 0,0 | 6,0     | 15,0    | 46,5       | DECLASSIFICADO             |
| 72       | ALDALENA FERNANDES                   | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 24,5            | 3,0          | 1,0 | 6,0     | 12,0    | 46,5       | DECLASSIFICADO             |
| 284      | TATIANE SALU DA SILVA                | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 15,5            | 4,0          | 4,0 | 8,0     | 12,0    | 43,5       | DECLASSIFICADO             |
| 96       | RITA GOMES DOS SANTOS                | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 18,5            | 1,0          | 2,0 | 12,0    | 9,0     | 42,5       | DECLASSIFICADO             |

I I

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS - ESTADO DE MATO GROSSO

## RESULTADO FINAL CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2010 - NIVEL MÉDIO E TÉCNICO

| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO                  | CARGO CONCORRIDO      | LOCAL DE TRABALHO   | NOTA DA REDAÇÃO | LINGUA PORT. | MAT | C. GER. | C. ESP. | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO |
|----------|------------------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------|--------------|-----|---------|---------|------------|----------------------------|
| 80       | FERNANDA SOARES                    | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 21,5            | 2,0          | 1,0 | 8,0     | 9,0     | 41,5       | DECLASSIFICADO             |
| 67       | DIONILSON DO NASCIMENTO CARNEIRO   | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 12,5            | 4,0          | 2,0 | 10,0    | 12,0    | 40,5       | DECLASSIFICADO             |
| 128      | VANESSA CILSE DA COSTA             | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 14,5            | 1,0          | 2,0 | 14,0    | 9,0     | 40,5       | DECLASSIFICADO             |
| 240      | MARLI GOMES DA SILVA               | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 13,0            | 5,0          | 2,0 | 8,0     | 12,0    | 40,0       | DECLASSIFICADO             |
| 276      | LIDIANE RODRIGUES LIMA             | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 18,0            | 4,0          | 4,0 | 8,0     | 6,0     | 40,0       | DECLASSIFICADO             |
| 260      | ANDREIA APARECIDA MORETE           | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 14,5            | 2,0          | 4,0 | 10,0    | 9,0     | 39,5       | DECLASSIFICADO             |
| 182      | LEIDIANE RIBEIRO DA SILVA          | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 10,0            | 2,0          | 1,0 | 14,0    | 12,0    | 39,0       | DECLASSIFICADO             |
| 19       | DIRENE SIMÃO DE ARAÚJO             | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 9,0             | 2,0          | 3,0 | 8,0     | 15,0    | 37,0       | DECLASSIFICADO             |
| 34       | SAMARA APARECIDA NAPIWOSKI         | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 12,0            | 2,0          | 1,0 | 10,0    | 12,0    | 37,0       | DECLASSIFICADO             |
| 221      | LUCIANA MARTINS DE ARAUJO          | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 17,0            | 5,0          | 0,0 | 8,0     | 6,0     | 36,0       | DECLASSIFICADO             |
| 123      | SIMONE NUNES XAVIER DA SILVA       | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 16,5            | 5,0          | 2,0 | 6,0     | 6,0     | 35,5       | DECLASSIFICADO             |
| 121      | SILVANIA PIMENTA MENEZES MEYER     | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 12,0            | 0,0          | 1,0 | 10,0    | 12,0    | 35,0       | DECLASSIFICADO             |
| 102      | ESLAINE APARECIDA DA SILVA GOMES   | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 16,0            | 2,0          | 2,0 | 6,0     | 9,0     | 35,0       | DECLASSIFICADO             |
| 137      | SCEILA AUREA MACHADO               | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 14,0            | 5,0          | 1,0 | 8,0     | 6,0     | 34,0       | DECLASSIFICADO             |
| 3        | DIEYME SORAYA DE SOUZA DA SILVA    | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 13,0            | 2,0          | 4,0 | 8,0     | 6,0     | 33,0       | DECLASSIFICADO             |
| 107      | FLORISMAR ALVES DA CONCEIÇÃO SANTO | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 12,0            | 3,0          | 2,0 | 10,0    | 6,0     | 33,0       | DECLASSIFICADO             |
| 161      | MARCIA CUSTODIO CARNEIRO           | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 16,0            | 4,0          | 2,0 | 8,0     | 3,0     | 33,0       | DECLASSIFICADO             |
| 354      | DICREUZA SIMAO DE ARAUJO           | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 12,0            | 3,0          | 0,0 | 8,0     | 9,0     | 32,0       | DECLASSIFICADO             |
| 144      | PALOMA BATISTA ABREU               | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 0,0             | 4,0          | 1,0 | 8,0     | 18,0    | 31,0       | DECLASSIFICADO             |
| 224      | EDILEUSA DOS SANTOS FRANCA         | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 14,0            | 2,0          | 3,0 | 8,0     | 3,0     | 30,0       | DECLASSIFICADO             |
| 68       | ROSANGELA DE ARAUJO VERDUM         | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 17,5            | 2,0          | 0,0 | 2,0     | 6,0     | 27,5       | DECLASSIFICADO             |
| 248      | QUEITIANE FERRAZZA MOURA           | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | 0,0             | 2,0          | 0,0 | 8,0     | 9,0     | 19,0       | DECLASSIFICADO             |
| 285      | CLARA FERREIRA MARECO              | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | FALTOU          | 0,0          | 0,0 | 0,0     | 0,0     | 0,0        | DECLASSIFICADO             |
| 283      | MULLER RAMOS FERREIRA              | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | FALTOU          | 0,0          | 0,0 | 0,0     | 0,0     | 0,0        | DECLASSIFICADO             |
| 301      | NAUGUIARA TAUANA LOURENCO          | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | FALTOU          | 0,0          | 0,0 | 0,0     | 0,0     | 0,0        | DECLASSIFICADO             |
| 24       | WELLINGTON DA SILVA FLORÊNCIO      | AGENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA DE SAUDE | FALTOU          | 0,0          | 0,0 | 0,0     | 0,0     | 0,0        | DECLASSIFICADO             |
| 218      | UENDEL DE SOUZA DE CASTRO          | AGENTE SANITARISTA    | SECRETARIA DE SAUDE | 27,0            | 4,0          | 4,0 | 12,0    | 21,0    | 68,0       | 1º APROVADO                |
| 286      | FABIANA BARBOSA FERREIRA           | AGENTE SANITARISTA    | SECRETARIA DE SAUDE | 17,5            | 5,0          | 4,0 | 14,0    | 21,0    | 61,5       | 2º APROVADO                |
| 264      | LUAN LUIS MATOS ZAGLI              | AGENTE SANITARISTA    | SECRETARIA DE SAUDE | 16,5            | 6,0          | 5,0 | 8,0     | 21,0    | 56,5       | 1º CLASSIFICADO            |
| 205      | DIÓGENES CARVALHO BOTTEGA          | AGENTE SANITARISTA    | SECRETARIA DE SAUDE | 17,0            | 3,0          | 7,0 | 8,0     | 18,0    | 53,0       | 2º CLASSIFICADO            |
| 282      | MARCIEL VIEIRA SILVA               | AGENTE SANITARISTA    | SECRETARIA DE SAUDE | 15,0            | 5,0          | 6,0 | 10,0    | 15,0    | 51,0       | 3º CLASSIFICADO            |
| 40       | JOELSON DOS SANTOS PEREIRA         | AGENTE SANITARISTA    | SECRETARIA DE SAUDE | 22,5            | 2,0          | 2,0 | 10,0    | 24,0    | 60,5       | DECLASSIFICADO             |
| 61       | WILLIAN LIMA DOS SANTOS            | AGENTE SANITARISTA    | SECRETARIA DE SAUDE | 24,5            | 5,0          | 3,0 | 8,0     | 15,0    | 55,5       | DECLASSIFICADO             |
| 85       | MARLY MATILDES PASCHOAL            | AGENTE SANITARISTA    | SECRETARIA DE SAUDE | 19,0            | 2,0          | 3,0 | 8,0     | 21,0    | 53,0       | DECLASSIFICADO             |

I I

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO FINAL CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2010 - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO                    | CARGO CONCORRIDO              | LOCAL DE TRABALHO                | NOTA DA REDAÇÃO | LÍNGUA PORT. | MAT | C. GER. | C. ESP. | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO |
|----------|--------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|-----------------|--------------|-----|---------|---------|------------|----------------------------|
| 273      | JANAINA ALMEIDA SOARES               | AGENTE SANITARISTA            | SECRETARIA DE SAUDE              | 21,0            | 4,0          | 4,0 | 8,0     | 15,0    | 52,0       | DECLASSIFICADO             |
| 150      | UEVERTON RIBAS                       | AGENTE SANITARISTA            | SECRETARIA DE SAUDE              | 16,5            | 1,0          | 0,0 | 12,0    | 21,0    | 50,5       | DECLASSIFICADO             |
| 277      | LEOMAR GUEDES GODOY                  | AGENTE SANITARISTA            | SECRETARIA DE SAUDE              | 20,5            | 5,0          | 2,0 | 8,0     | 15,0    | 50,5       | DECLASSIFICADO             |
| 239      | ROBSON BENTES DIFENTHAELER           | AGENTE SANITARISTA            | SECRETARIA DE SAUDE              | 14,0            | 1,0          | 6,0 | 14,0    | 15,0    | 50,0       | DECLASSIFICADO             |
| 328      | ANTONIO EDERSON DOS SANTOS FRANCA    | AGENTE SANITARISTA            | SECRETARIA DE SAUDE              | 15,0            | 3,0          | 6,0 | 10,0    | 15,0    | 49,0       | DECLASSIFICADO             |
| 183      | CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA          | AGENTE SANITARISTA            | SECRETARIA DE SAUDE              | 22,5            | 1,0          | 2,0 | 8,0     | 15,0    | 48,5       | DECLASSIFICADO             |
| 327      | JANE SILVA PEREIRA                   | AGENTE SANITARISTA            | SECRETARIA DE SAUDE              | 20,0            | 3,0          | 0,0 | 10,0    | 15,0    | 48,0       | DECLASSIFICADO             |
| 269      | FERNANDA SILVA PEREIRA               | AGENTE SANITARISTA            | SECRETARIA DE SAUDE              | 14,5            | 2,0          | 1,0 | 8,0     | 15,0    | 40,5       | DECLASSIFICADO             |
| 141      | LUZIA ELIENE CAMPOS DE SOUSA         | AGENTE SANITARISTA            | SECRETARIA DE SAUDE              | 12,0            | 3,0          | 0,0 | 10,0    | 15,0    | 40,0       | DECLASSIFICADO             |
| 227      | DORINA HERCULANO ALVES               | AGENTE SANITARISTA            | SECRETARIA DE SAUDE              | 0,0             | 5,0          | 2,0 | 8,0     | 24,0    | 39,0       | DECLASSIFICADO             |
| 49       | RENATO DA SILVA UHRÝ                 | AGENTE SANITARISTA            | SECRETARIA DE SAUDE              | 0,0             | 2,0          | 2,0 | 12,0    | 18,0    | 34,0       | DECLASSIFICADO             |
| 278      | DERLI FERNANDA CARVALHO BOTTEGA      | EDUCADOR/CREAS                | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/CREAS | 29,0            | 4,0          | 6,0 | 14,0    | 24,0    | 77,0       | 1º APROVADO                |
| 170      | LUCILEIDE SANTOS DE O. DUSANOSKI     | EDUCADOR/CREAS                | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/CREAS | 24,0            | 6,0          | 2,0 | 12,0    | 24,0    | 68,0       | 2º APROVADO                |
| 176      | AVILO RODRIGO SILVA                  | EDUCADOR/CREAS                | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/CREAS | 25,5            | 7,0          | 5,0 | 12,0    | 18,0    | 67,5       | 1º CLASSIFICADO            |
| 56       | FRANCIELE ALMEIDA DA SILVA           | EDUCADOR/CREAS                | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/CREAS | 26,5            | 3,0          | 4,0 | 12,0    | 21,0    | 66,5       | 2º CLASSIFICADO            |
| 291      | MARGARIDA MAIA ALVES                 | EDUCADOR/CREAS                | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/CREAS | 20,5            | 6,0          | 6,0 | 10,0    | 18,0    | 60,5       | 3º CLASSIFICADO            |
| 196      | MARIA APARECIDA MENDES DE BARROS     | EDUCADOR/CREAS                | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/CREAS | 14,5            | 2,0          | 5,0 | 12,0    | 21,0    | 54,5       | 4º CLASSIFICADO            |
| 287      | JESSIKA TAMARA EMERIQUE DA SILVA     | EDUCADOR/CREAS                | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/CREAS | 22,0            | 3,0          | 3,0 | 8,0     | 24,0    | 60,0       | DECLASSIFICADO             |
| 14       | JOVINO MARTINS NETTO                 | EDUCADOR/CREAS                | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/CREAS | 24,5            | 5,0          | 0,0 | 12,0    | 15,0    | 56,5       | DECLASSIFICADO             |
| 81       | CLEIDINIR REGINA MENEZES DE OLIVEIRA | EDUCADOR/CREAS                | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/CREAS | 18,5            | 2,0          | 5,0 | 4,0     | 24,0    | 53,5       | DECLASSIFICADO             |
| 296      | LUANA SANTOS SILVA                   | EDUCADOR/CREAS                | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/CREAS | 15,5            | 3,0          | 2,0 | 4,0     | 27,0    | 51,5       | DECLASSIFICADO             |
| 106      | ROZIMAR MOREIRA BACELAR              | EDUCADOR/CREAS                | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/CREAS | 16,5            | 2,0          | 2,0 | 10,0    | 21,0    | 51,5       | DECLASSIFICADO             |
| 357      | ADRIANO JULIO DA SILVA               | EDUCADOR/CREAS                | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/CREAS | 18,5            | 4,0          | 5,0 | 8,0     | 15,0    | 50,5       | DECLASSIFICADO             |
| 165      | MARCIO WAGNER RANSOLIN SORANSO       | EDUCADOR/CREAS                | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/CREAS | 17,5            | 4,0          | 2,0 | 8,0     | 15,0    | 46,5       | DECLASSIFICADO             |
| 288      | LUCIA FOSCARIM                       | EDUCADOR/PETI                 | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/PETI  | 23,0            | 4,0          | 5,0 | 12,0    | 21,0    | 65,0       | 1º APROVADO                |
| 172      | BERNADETE MEDIN                      | EDUCADOR/PETI                 | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/PETI  | 17,0            | 2,0          | 1,0 | 6,0     | 18,0    | 44,0       | DECLASSIFICADO             |
| 36       | PATRICIA MORAIS DE OLIVEIRA          | EDUCADOR/PETI                 | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/PETI  | 21,5            | 2,0          | 2,0 | 4,0     | 12,0    | 41,5       | DECLASSIFICADO             |
| 344      | WERLENE PIMENTEL                     | EDUCADOR/PETI                 | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/PETI  | 15,5            | 1,0          | 1,0 | 10,0    | 12,0    | 39,5       | DECLASSIFICADO             |
| 122      | JEFFERSON RODRIGO DA SILVA           | TEC. OP. DE CONT. ASSIST. ADM | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO      | 23,5            | 3,0          | 7,0 | 14,0    | 24,0    | 71,5       | 1º APROVADO                |
| 52       | JAQUELINE WEBBER DA ASSUNÇÃO         | TEC. OP. DE CONT. ASSIST. ADM | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO      | 24,5            | 5,0          | 5,0 | 12,0    | 21,0    | 67,5       | 1º CLASSIFICADO            |
| 132      | KATIA REGINA DA SILVA                | TEC. OP. DE CONT. ASSIST. ADM | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO      | 24,0            | 5,0          | 5,0 | 12,0    | 18,0    | 64,0       | 2º CLASSIFICADO            |
| 331      | SILVIA TEREZINHA HOISSA DAL MOLIN    | TEC. OP. DE CONT. ASSIST. ADM | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO      | 28,0            | 5,0          | 7,0 | 4,0     | 18,0    | 62,0       | 3º CLASSIFICADO            |
| 223      | VILCELES GONCALVES                   | TEC. OP. DE CONT. ASSIST. ADM | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO      | 16,5            | 3,0          | 3,0 | 14,0    | 21,0    | 57,5       | 4º CLASSIFICADO            |
| 236      | ANDREIA DE MELLO LOPES               | TEC. OP. DE CONT. ASSIST. ADM | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO      | 26,5            | 3,0          | 4,0 | 10,0    | 21,0    | 64,5       | DECLASSIFICADO             |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO FINAL CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2010 - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO                 | CARGO CONCORRIDO              | LOCAL DE TRABALHO           | NOTA DA REDAÇÃO | LÍNGUA PORT. | MAT | C. GER. | C. ESP. | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO |
|----------|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-----------------|--------------|-----|---------|---------|------------|----------------------------|
| 310      | NAGILA BRANDAO DE CASTRO          | TEC. OP. DE CONT. ASSIST. ADM | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 26,0            | 6,0          | 3,0 | 10,0    | 15,0    | 60,0       | DECLASSIFICADO             |
| 69       | CRISTIANE CORREA LIMA             | TEC. OP. DE CONT. ASSIST. ADM | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 26,5            | 3,0          | 0,0 | 12,0    | 18,0    | 59,5       | DECLASSIFICADO             |
| 343      | KATIA REGINA HORN                 | TEC. OP. DE CONT. ASSIST. ADM | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 22,5            | 4,0          | 3,0 | 8,0     | 18,0    | 55,5       | DECLASSIFICADO             |
| 308      | ROMULO SANTANA BALEEIRO           | TEC. OP. DE CONT. ASSIST. ADM | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 17,5            | 2,0          | 4,0 | 14,0    | 18,0    | 55,5       | DECLASSIFICADO             |
| 332      | YOHANA DAL MOLIN                  | TEC. OP. DE CONT. ASSIST. ADM | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 18,5            | 2,0          | 5,0 | 6,0     | 18,0    | 49,5       | DECLASSIFICADO             |
| 178      | SERGIO MACHADO DA SILVA           | TEC. OP. DE CONT. ASSIST. ADM | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 16,5            | 0,0          | 6,0 | 12,0    | 15,0    | 49,5       | DECLASSIFICADO             |
| 237      | VANESSA PAULA GONCALVES           | TEC. OP. DE CONT. ASSIST. ADM | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 16,0            | 6,0          | 1,0 | 10,0    | 15,0    | 48,0       | DECLASSIFICADO             |
| 47       | CHEILA ADRIANE BAUMGART NETO      | TEC. OP. DE CONT. ASSIST. ADM | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 17,5            | 4,0          | 2,0 | 14,0    | 9,0     | 46,5       | DECLASSIFICADO             |
| 39       | JULIANE LUIZA FRANKE              | TEC. OP. DE CONT. ASSIST. ADM | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 17,0            | 2,0          | 3,0 | 8,0     | 15,0    | 45,0       | DECLASSIFICADO             |
| 272      | EMANUELE CAROLINE HOISSA TEIXEIRA | TEC. OP. DE CONT. ASSIST. ADM | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 20,0            | 2,0          | 3,0 | 8,0     | 12,0    | 45,0       | DECLASSIFICADO             |
| 338      | BENILDO MARTINS PEREIRA           | TEC. OP. DE CONT. ASSIST. ADM | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 13,5            | 3,0          | 5,0 | 8,0     | 15,0    | 44,5       | DECLASSIFICADO             |
| 140      | SIMONE CRIVELARO                  | TEC. OP. DE CONT. ASSIST. ADM | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 17,5            | 1,0          | 3,0 | 14,0    | 9,0     | 44,5       | DECLASSIFICADO             |
| 207      | LUCAS HOISSA BENTO                | TEC. OP. DE CONT. ASSIST. ADM | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 17,0            | 1,0          | 2,0 | 12,0    | 12,0    | 44,0       | DECLASSIFICADO             |
| 188      | CLAUDIA ALVES DA SILVA            | TEC. OP. DE CONT. ASSIST. ADM | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 14,5            | 0,0          | 3,0 | 8,0     | 12,0    | 37,5       | DECLASSIFICADO             |
| 351      | SILVANA DA SILVA RODRIGUES        | TECNICO EM ENFERMAGEM         | SECRETARIA DE SAUDE         | 21,5            | 5,0          | 4,0 | 12,0    | 18,0    | 60,5       | 1º APROVADO                |
| 203      | VANESSA GERMANO DE SOUZA          | TECNICO EM ENFERMAGEM         | SECRETARIA DE SAUDE         | 18,0            | 4,0          | 5,0 | 12,0    | 21,0    | 60,0       | 2º APROVADO                |
| 195      | MARIA DOS ANJOS SILVA             | TECNICO EM ENFERMAGEM         | SECRETARIA DE SAUDE         | 18,5            | 4,0          | 1,0 | 14,0    | 18,0    | 55,5       | DECLASSIFICADO             |
| 26       | MARIA ALDENIZIA DA S. LIMA        | TECNICO EM ENFERMAGEM         | SECRETARIA DE SAUDE         | 15,5            | 3,0          | 2,0 | 8,0     | 24,0    | 52,5       | DECLASSIFICADO             |
| 314      | ALBERTINA DE SOUZA DA SILVA       | TECNICO EM ENFERMAGEM         | SECRETARIA DE SAUDE         | 12,5            | 2,0          | 3,0 | 10,0    | 12,0    | 39,5       | DECLASSIFICADO             |
| 256      | CAMILA LOPES NOGUEIRA             | TECNICO EM RAIOS-X            | SECRETARIA DE SAUDE         | 25,5            | 6,0          | 7,0 | 10,0    | 9,0     | 57,5       | 1º APROVADO                |
| 362      | JOELSON ALVES DE OLIVEIRA         | TECNICO EM RAIOS-X            | SECRETARIA DE SAUDE         | 14,0            | 3,0          | 3,0 | 6,0     | 18,0    | 44,0       | DECLASSIFICADO             |

Apiacás MT, 14 de junho de 2010

Comissão de Organização do Concurso Público  
Presidente Adalberto Falasca

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - ESTADO DE MATO GROSSO

## RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010 - NÍVEL SUPERIOR

| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO                    | CARGO CONCORRIDO             | LOCAL DE TRABALHO                | NOTA DA REDAÇÃO | LÍNGUA PORT. | MAT | C. GER. | C. ESP. | SOMA DAS NOTAS | * PPG | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO |
|----------|--------------------------------------|------------------------------|----------------------------------|-----------------|--------------|-----|---------|---------|----------------|-------|------------|----------------------------|
| 356      | ALCIDES COLA JUNIOR                  | ASSISTENTE SOCIAL-CREAS      | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL       | 28,0            | 1,0          | 3,0 | 16,0    | 38,0    | 86,0           | 0,0   | 86,0       | 1º APROVADO                |
| 117      | SONIA MARIA MACHADO DE PAULA         | ASSISTENTE SOCIAL-CREAS      | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL       | 28,5            | 0,0          | 1,0 | 14,0    | 38,0    | 81,5           | 0,0   | 81,5       | DECLASSIFICADO             |
| 242      | FRANCILIA MARIA GOMES DA SILVA       | ASSISTENTE SOCIAL-CREAS      | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL       | 25,0            | 0,0          | 0,0 | 18,0    | 36,0    | 79,0           | 0,0   | 79,0       | DECLASSIFICADO             |
| 263      | CLAUDIA FREISSLER                    | ASSISTENTE SOCIAL-CREAS      | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL       | 24,0            | 1,0          | 0,0 | 8,0     | 30,0    | 63,0           | 0,0   | 63,0       | DECLASSIFICADO             |
| 311      | ROLANGIA DE SOUSA SILVA              | CONTADOR                     | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO      | 28,0            | 1,0          | 0,0 | 14,0    | 26,0    | 69,0           | 0,0   | 69,0       | DECLASSIFICADO             |
| 355      | LEONARDO FERNANDES DA SILVA          | CONTADOR                     | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO      | 27,5            | 1,0          | 1,0 | 10,0    | 12,0    | 51,5           | 0,0   | 51,5       | DECLASSIFICADO             |
| 346      | WILTON RODRIGUES BARACHO             | CONTADOR                     | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO      | 24,0            | 0,0          | 1,0 | 14,0    | 12,0    | 51,0           | 0,0   | 51,0       | DECLASSIFICADO             |
| 173      | PRISCILA DE OLIVEIRA COMBINATO       | ENFERMEIRO                   | SECRETARIA DE SAUDE              | 28,5            | 0,0          | 3,0 | 10,0    | 32,0    | 73,5           | 0,0   | 73,5       | DECLASSIFICADO             |
| 174      | FERNANDA APARECIDA BALIEIRO          | ENFERMEIRO                   | SECRETARIA DE SAUDE              | 25,5            | 1,0          | 0,0 | 12,0    | 34,0    | 72,5           | 0,0   | 72,5       | DECLASSIFICADO             |
| 160      | JOSIANE GONÇALVES                    | ENFERMEIRO                   | SECRETARIA DE SAUDE              | 26,5            | 0,0          | 1,0 | 10,0    | 26,0    | 63,5           | 0,0   | 63,5       | DECLASSIFICADO             |
| 268      | CYNARA MACEDO SOARES                 | ENFERMEIRO                   | SECRETARIA DE SAUDE              | 27,5            | 1,0          | 2,0 | 10,0    | 22,0    | 62,5           | 0,0   | 62,5       | DECLASSIFICADO             |
| 345      | FABRICIA SILVEIRA FAGUNDES           | ENFERMEIRO                   | SECRETARIA DE SAUDE              | 20,0            | 1,0          | 0,0 | 10,0    | 24,0    | 55,0           | 0,0   | 55,0       | DECLASSIFICADO             |
| 361      | LAURA WANESSA DE M. CHAGA SANTOS     | ENFERMEIRO                   | SECRETARIA DE SAUDE              | FALTOU          | 0,0          | 0,0 | 0,0     | 0,0     | 0,0            | 0,0   | 0,0        | DECLASSIFICADO             |
| 349      | THAIS MARTINS PAZ                    | ENFERMEIRO                   | SECRETARIA DE SAUDE              | FALTOU          | 0,0          | 0,0 | 0,0     | 0,0     | 0,0            | 0,0   | 0,0        | DECLASSIFICADO             |
| 46       | JAQUELINE DA SILVA ARAUJO            | FONOAUDIOLOGO                | SECRETARIA DE EDUCACAO/URBANO    | 29,5            | 1,0          | 2,0 | 14,0    | 12,0    | 58,5           | 0,0   | 58,5       | DECLASSIFICADO             |
| 321      | EDVALDO GRECCO CARDOSO               | INSTRUTOR DO CRAS            | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS  | 28,5            | 1,0          | 4,0 | 8,0     | 36,0    | 77,5           | 0,0   | 77,5       | 1º APROVADO                |
| 257      | JULIANE RAQUEL SPILLER               | INSTRUTOR DO CRAS            | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS  | 27,0            | 3,0          | 2,0 | 12,0    | 22,0    | 66,0           | 0,0   | 66,0       | 1º CLASSIFICADO            |
| 202      | MYRIAM GULIANA PATINO CUBA           | MEDICO CLINICO GERAL         | SECRETARIA DE SAUDE              | 20,0            | 0,0          | 0,0 | 10,0    | 18,0    | 48,0           | 0,0   | 48,0       | DECLASSIFICADO             |
| 348      | FABIO FRANCA NISHIKAWA               | MEDICO CLINICO GERAL         | SECRETARIA DE SAUDE              | FALTOU          | 0,0          | 0,0 | 0,0     | 0,0     | 0,0            | 0,0   | 0,0        | DECLASSIFICADO             |
| 113      | LIDIA PITALUGA PEREIRA               | NUTRICIONISTA                | SECRETARIA DE EDUCACAO/URBANO    | 28,5            | 1,0          | 3,0 | 12,0    | 24,0    | 68,5           | 3,0   | 71,5       | 1º APROVADO                |
| 244      | SORAYA SILVA AFONSO                  | PROF. DE CIENCIAS BIOLOGICAS | SEC. DE EDUCACAO/URBANO          | 27,5            | 1,0          | 3,0 | 8,0     | 16,0    | 55,5           | 0,0   | 55,5       | DECLASSIFICADO             |
| 238      | HELOISA QUESSADA JUSTINO DE ALMEIDA  | PROF. DE EDUCACAO INFANTIL   | SEC. DE EDUCACAO/URBANO          | 22,0            | 2,0          | 2,0 | 12,0    | 22,0    | 60,0           | 0,0   | 60,0       | 1º APROVADO                |
| 43       | DILMA FERREIRA DE OLIVEIRA COLODEL   | PROF. DE EDUCACAO INFANTIL   | SEC. DE EDUCACAO/URBANO          | 28,5            | 0,0          | 2,0 | 6,0     | 30,0    | 66,5           | 0,0   | 66,5       | DECLASSIFICADO             |
| 65       | NAIDE DA SILVA                       | PROF. DE EDUCACAO INFANTIL   | SEC. DE EDUCACAO/URBANO          | 23,0            | 2,0          | 0,0 | 12,0    | 28,0    | 65,0           | 0,0   | 65,0       | DECLASSIFICADO             |
| 41       | ELIANA ELIZIÁRIA DOS SANTOS DE SOUZA | PROF. DE EDUCACAO INFANTIL   | SEC. DE EDUCACAO/URBANO          | 26,0            | 0,0          | 2,0 | 10,0    | 24,0    | 62,0           | 0,0   | 62,0       | DECLASSIFICADO             |
| 23       | EDILIA MARIA GOMES                   | PROF. DE EDUCACAO INFANTIL   | SEC. DE EDUCACAO/URBANO          | 25,0            | 0,0          | 0,0 | 12,0    | 20,0    | 57,0           | 0,0   | 57,0       | DECLASSIFICADO             |
| 305      | ERICON DIAS DA SILVA                 | PROF. DE PEDAGOGIA           | ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA      | 27,0            | 2,0          | 1,0 | 6,0     | 32,0    | 68,0           | 0,0   | 68,0       | 1º APROVADO                |
| 219      | ANEZIA ASSUNCAO MARQUES              | PROF. DE PEDAGOGIA           | ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA      | 23,0            | 2,0          | 2,0 | 10,0    | 24,0    | 61,0           | 0,0   | 61,0       | 2º APROVADO                |
| 42       | ALCIR JOSÉ OISSA                     | PROF. DE PEDAGOGIA           | ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA      | 27,5            | 0,0          | 4,0 | 14,0    | 32,0    | 77,5           | 0,0   | 77,5       | DECLASSIFICADO             |
| 330      | NAIR DA SILVA                        | PROF. DE PEDAGOGIA           | ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA      | 25,5            | 3,0          | 0,0 | 12,0    | 24,0    | 64,5           | 0,0   | 64,5       | DECLASSIFICADO             |
| 271      | FRACIANE MACEDO AMORIM               | PROF. DE PEDAGOGIA           | ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA      | 27,5            | 3,0          | 1,0 | 10,0    | 20,0    | 61,5           | 0,0   | 61,5       | DECLASSIFICADO             |
| 158      | MADALENA LOPES DA SILVA              | PROF. DE PEDAGOGIA           | ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA      | 26,0            | 1,0          | 0,0 | 8,0     | 24,0    | 59,0           | 0,0   | 59,0       | DECLASSIFICADO             |
| 259      | MARIA DE NAZARE BATISTA DE SOUSA     | PROF. DE PEDAGOGIA           | ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA      | 22,0            | 0,0          | 0,0 | 4,0     | 26,0    | 52,0           | 0,0   | 52,0       | DECLASSIFICADO             |
| 101      | NELMA PEREIRA DE LIMA                | PROF. DE PEDAGOGIA           | ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA      | 21,0            | 2,0          | 2,0 | 10,0    | 12,0    | 47,0           | 0,0   | 47,0       | DECLASSIFICADO             |
| 323      | IVONETE JALES PINTO                  | PROF. DE PEDAGOGIA           | ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA      | 8,0             | 0,0          | 0,0 | 10,0    | 14,0    | 32,0           | 0,0   | 32,0       | DECLASSIFICADO             |
| 262      | ROSANGELA FEITOSA FRACASSO           | PROF. DE PEDAGOGIA           | ESCOLA RURAL                     | 26,5            | 0,0          | 0,0 | 12,0    | 20,0    | 58,5           | 0,0   | 58,5       | DECLASSIFICADO             |
| 214      | WILLIAN PETER PELUSO DE CARVALHO     | PSICOLOGO-CREAS              | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/CREAS | 29,0            | 1,0          | 3,0 | 10,0    | 38,0    | 81,0           | 0,0   | 81,0       | 1º APROVADO                |
| 352      | JULIANA VAZARIM                      | PSICOLOGO-CREAS              | SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/CREAS | 28,0            | 0,0          | 1,0 | 10,0    | 32,0    | 71,0           | 0,0   | 71,0       | DECLASSIFICADO             |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - ESTADO DE MATO GROSSO

## RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010 - NÍVEL SUPERIOR

| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO               | CARGO CONCORRIDO            | LOCAL DE TRABALHO           | NOTA DA REDAÇÃO | LÍNGUA PORT. | MAT | C. GER. | C. ESP. | SOMA DAS NOTAS | * PPG | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO |
|----------|---------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------|--------------|-----|---------|---------|----------------|-------|------------|----------------------------|
| 350      | GLEICE JUCELI COURA MOREIRA     | PSICOLOGO-SAUDE             | SECRETARIA DE SAUDE         | 28,5            | 2,0          | 3,0 | 10,0    | 24,0    | 67,5           | 0,0   | 67,5       | 1º APROVADO                |
| 211      | GABRIELA OLIVEIRA SUMI          | PSICOLOGO-SAUDE             | SECRETARIA DE SAUDE         | 27,5            | 2,0          | 2,0 | 6,0     | 28,0    | 65,5           | 0,0   | 65,5       | 1º CLASSIFICADO            |
| 302      | EDNA PEREIRA LIMA CUELLAR       | PSICOLOGO-SAUDE             | SECRETARIA DE SAUDE         | 27,5            | 2,0          | 0,0 | 12,0    | 16,0    | 57,5           | 0,0   | 57,5       | DECLASSIFICADO             |
| 18       | AUDA FERREIRA NOVAES PASCHOAL   | PSICOLOGO-SAUDE             | SECRETARIA DE SAUDE         | FALTOU          | 0,0          | 0,0 | 0,0     | 0,0     | 0,0            | 0,0   | 0,0        | DECLASSIFICADO             |
| 91       | IVONE HOISSA TEIXEIRA           | TECNICO DE CONTROLE INTERNO | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 29,5            | 2,0          | 3,0 | 16,0    | 16,0    | 66,5           | 3,0   | 69,5       | 1º APROVADO                |
| 298      | ROSEMERI RODRIGUES FERRONATO    | TECNICO DE CONTROLE INTERNO | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 25,0            | 1,0          | 4,0 | 16,0    | 18,0    | 64,0           | 3,0   | 67,0       | 1º CLASSIFICADO            |
| 313      | MADALENA HOFFMANN ZIMMER BAUMAN | TECNICO DE CONTROLE INTERNO | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 28,0            | 0,0          | 4,0 | 16,0    | 20,0    | 68,0           | 0,0   | 68,0       | DECLASSIFICADO             |
| 347      | FRANCISCO PINTO DOS SANTOS      | TECNICO DE CONTROLE INTERNO | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 26,5            | 1,0          | 3,0 | 12,0    | 10,0    | 52,5           | 0,0   | 52,5       | DECLASSIFICADO             |
| 199      | MESIAS DOS SANTOS PEREIRA       | TECNICO DE CONTROLE INTERNO | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 28,5            | 3,0          | 1,0 | 6,0     | 14,0    | 52,5           | 0,0   | 52,5       | DECLASSIFICADO             |
| 28       | GISELI DA SILVA CARVALHO        | TECNICO DE CONTROLE INTERNO | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 25,0            | 0,0          | 1,0 | 10,0    | 14,0    | 50,0           | 0,0   | 50,0       | DECLASSIFICADO             |
| 267      | GEILSON GONCALVES COSTA         | TECNICO DE CONTROLE INTERNO | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | FALTOU          | 0,0          | 0,0 | 0,0     | 0,0     | 0,0            | 0,0   | 0,0        | DECLASSIFICADO             |
| 230      | JULIANE DE CASSIA MARTINS ROSA  | TECNICO DE CONTROLE INTERNO | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | FALTOU          | 0,0          | 0,0 | 0,0     | 0,0     | 0,0            | 0,0   | 0,0        | DECLASSIFICADO             |
| 335      | MARILDETE MACIEL DE MELO        | TECNICO DE CONTROLE INTERNO | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | FALTOU          | 0,0          | 0,0 | 0,0     | 0,0     | 0,0            | 0,0   | 0,0        | DECLASSIFICADO             |

\*OBS - PPG - PONTOS PELA PÓS GRADUAÇÃO

Apiacás MT, 14 de junho de 2010

Comissão de Organização do Concurso Público  
Presidente Adalberto Falasca

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## CÂMARA MUNICIPAL DE APIACAS - ESTADO DE MATO GROSSO

### RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010

| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO                    | CARGO CONCORRIDO            | LOCAL DE TRABALHO | NOTA DA REDAÇÃO | LINGUA PORT. | MAT | CONHEC. GERAIS | CONHEC. ESPEC. | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO |
|----------|--------------------------------------|-----------------------------|-------------------|-----------------|--------------|-----|----------------|----------------|------------|----------------------------|
| 159      | PATRICIA TAVARES R. MARTINS DA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO       | CAMARA MUNICIPAL  | 28,5            | 3,0          | 5,0 | 16,0           | 21,0           | 73,5       | 1º APROVADO                |
| 217      | ALCIENE DA SILVA DEMETRIO            | AGENTE ADMINISTRATIVO       | CAMARA MUNICIPAL  | 26,5            | 4,0          | 4,0 | 12,0           | 18,0           | 64,5       | 1º CLASSIFICADO            |
| 156      | FERNANDA CASTRO BATISTA              | AGENTE ADMINISTRATIVO       | CAMARA MUNICIPAL  | 24,0            | 5,0          | 7,0 | 16,0           | 12,0           | 64,0       | 2º CLASSIFICADO            |
| 112      | ROBERTA ELISA JORGE                  | AGENTE ADMINISTRATIVO       | CAMARA MUNICIPAL  | 28,0            | 1,0          | 3,0 | 10,0           | 27,0           | 69,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 252      | TAIS MATIAS DA SILVA                 | AGENTE ADMINISTRATIVO       | CAMARA MUNICIPAL  | 27,0            | 4,0          | 3,0 | 10,0           | 18,0           | 62,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 235      | SANDRA ROSA PEREIRA                  | AGENTE ADMINISTRATIVO       | CAMARA MUNICIPAL  | 24,0            | 2,0          | 1,0 | 12,0           | 18,0           | 57,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 360      | ROSANGELA RAMOS DA LUZ DA SILVA      | AGENTE ADMINISTRATIVO       | CAMARA MUNICIPAL  | 27,5            | 4,0          | 2,0 | 10,0           | 12,0           | 55,5       | DESCCLASSIFICADO           |
| 324      | ROSANGELA DE MEDEIROS COLODEL        | AGENTE ADMINISTRATIVO       | CAMARA MUNICIPAL  | 18,5            | 3,0          | 2,0 | 12,0           | 15,0           | 50,5       | DESCCLASSIFICADO           |
| 59       | PEDRO HENRIQUE TAVARES DOS SANTOS    | AGENTE ADMINISTRATIVO       | CAMARA MUNICIPAL  | 12,5            | 2,0          | 3,0 | 8,0            | 15,0           | 40,5       | DESCCLASSIFICADO           |
| 304      | CRISTIANO BAUMANN                    | CONTADOR                    | CAMARA MUNICIPAL  | 26,0            | 1,0          | 3,0 | 16,0           | 26,0           | 72,0       | 1º APROVADO                |
| 325      | SILVIA PIERINA ROZZA KRIZANOWSKI     | CONTADOR                    | CAMARA MUNICIPAL  | 29,0            | 1,0          | 3,0 | 14,0           | 20,0           | 67,0       | 1º CLASSIFICADO            |
| 208      | ANA MARIA HOISSA                     | TECNICO DE CONTROLE INTERNO | CAMARA MUNICIPAL  | 27,0            | 0,0          | 5,0 | 16,0           | 14,0           | 62,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 187      | ARIANE FERREIRA FERBONINK            | TECNICO DE CONTROLE INTERNO | CAMARA MUNICIPAL  | 29,0            | 2,0          | 3,0 | 10,0           | 18,0           | 62,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 198      | MARCIA FREIESLEBEM DIFENTHAELER      | TECNICO DE CONTROLE INTERNO | CAMARA MUNICIPAL  | 25,0            | 0,0          | 3,0 | 8,0            | 20,0           | 56,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 168      | AMANDA GRACIELA SIAN                 | TECNICO DE CONTROLE INTERNO | CAMARA MUNICIPAL  | 26,5            | 1,0          | 2,0 | 8,0            | 16,0           | 53,5       | DESCCLASSIFICADO           |
| 358      | SELMA MARIA MAXIMIANO                | TECNICO DE CONTROLE INTERNO | CAMARA MUNICIPAL  | 26,5            | 0,0          | 2,0 | 10,0           | 14,0           | 52,5       | DESCCLASSIFICADO           |
| 243      | EDI CARLOS GRECCO CARDOSO            | TECNICO DE CONTROLE INTERNO | CAMARA MUNICIPAL  | 28,0            | 1,0          | 3,0 | 12,0           | 8,0            | 52,0       | DESCCLASSIFICADO           |
| 318      | ADRIANO NARDES DOS SANTOS            | TECNICO DE CONTROLE INTERNO | CAMARA MUNICIPAL  | 25,5            | 1,0          | 3,0 | 10,0           | 10,0           | 49,5       | DESCCLASSIFICADO           |
| 45       | ALCIR FELDBERG                       | TECNICO DE CONTROLE INTERNO | CAMARA MUNICIPAL  | 0,0             | 0,0          | 3,0 | 10,0           | 10,0           | 23,0       | DESCCLASSIFICADO           |

Apiacás MT, 14 de junho de 2010

Comissão de Organização do Concurso Público  
Presidente Adalberto Falasca

### Prefeitura Municipal de Araputanga

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2010, cujo Objeto é a **LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO E TENDAS**; Dia: 30/06/2010. Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br), (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [seplan2@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan2@araputanga.mt.gov.br)); Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 30/06/2010, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga - MT, 15 de Junho de 2010. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO -Pregoeiro

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO N.º 009/2010

Primeiro Termo Aditivo de Contrato de Obras, que fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. VANO JOSE BATISTA,

doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa FUNDAÇÃO ARCO IRIS DE ARAPUTANGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.500.808/0001-48, com sede na Rua Carlos Lus nº 672 Centro em Araputanga - MT, neste ato representado pelo Padre. Erminio Duca, portador do RG 99.422 Serie E-4443 Secção I-4244 Estado do Espírito Santo, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.169.557-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato de prestação de fornecimento, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2010, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislação complementar e pelas cláusulas seguintes:

#### 1.0-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto aditivo de valor e prazo, para Locação de 04 (quatro) salas de aulas no período matutino e vespertino, para uso da Secretaria de Municipal de Educação.

1.2– O aditivo de objeto e valor se aplica em razão das necessidades da Secretaria de Municipal de Educação conforme solicitação que segue em anexo, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

1.3Conforme Contrato de Prestação de Serviços n.º 009/2010, as partes mencionadas resolvem em “Primeiro Termo Aditivo” alterar a Cláusula Segunda, do contrato originário, que trata do prazo pactuado para de locação.

#### 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base no Art. 65 da Lei 8.666/93, prevê: “O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos tendo em vista a necessidade de aquisição contratual.

### 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ADITAMENTO

3.1 – Adita-se o prazo para locação que era de 07/01/2010 a 07/05/2010, prorroga-se o prazo de vigência, ficando estabelecido novo prazo de vigência para 08/05/2010 a findar em 08/06/2010.

3.2 - Fica justificado o presente ato, pela ocorrência de fato alheio à vontade das partes, consubstanciado nas cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

### 4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1 - Dá-se a este aditivo o valor de R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais), passando o contrato a ter um valor total de R\$ 21.500,00 (Vinte Um Mil e Quinhentos Reais)

### 5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O valor do presente aditivo se dá em R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais), será empenhado na Dotação Orçamentária correspondente, nas rubricas e condições do contrato original.

### 6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas. Araputanga/MT, 07 de Maio de 2010 - VANO JOSÉ BATISTA- PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS Nº 153/2010

### PRIMEIRO ADITAMENTO

APREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. VANO JOSE BATISTA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa M. CILENE DE SOUZA COMERCIO - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Marechal Rondon nº 223, Bairro Santo Antonio em Araputanga - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.832.302/0001-87 e inscrição estadual 13.205.947-9, neste ato representada pela Sra. MARIA CILENE DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, CPF 811.971.101-78 e RG 952.949 SSP/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato de prestação de fornecimento, decorrente da Pregão Presencial Nº 012/2009, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislação complementar e pelas cláusulas seguintes:

### 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.4- Fica o valor do litro de Leite reajustado na proporção abaixo:

a) Leite Tipo C ..... 19% (dezenove por cento).

1.5– O reajuste se aplica em razão de aumento dos preços autorizados pela Fornecedora do Produto a Contratada, levando-se em conta as variações regionais.

1.6O reajustamento só se aplicará sobre o saldo (em litros), remanescente na data da sua aplicação, conforme Planilha de Flutuação, que se anexa a este termo aditivo e dele passa a fazer parte integrante.

### 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio contratual.

### 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - Dá-se a este aditamento o valor de R\$ 1.246,80 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), passando o contrato a ter um valor total de R\$ 100.281,80 (cem mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

### 4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O valor do presente aditamento R\$ 1.246,80 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), será empenhado na Dotação Orçamentária correspondentes e proporcional a cada Secretaria ou Órgão, conforme definido em Planilha anexa, nas rubricas e condições do contrato original.

### 5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas. Araputanga/MT, 25 de Maio de 2010. - VANO JOSÉ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

## TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRAS REFERENTE AO CONTRATO N.º 167/2009

Terceiro Termo Aditivo de Contrato de Obras, que fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob nº15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, nº 911, neste ato representante pelo Sr. VANO JOSÉ BATISTA, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 98470-ZA SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 056.675.981-04, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 1040, Centro, no Município de Araputanga/MT, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa TEREX CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com se na General Valle nº 321, Bairro Bandeirante, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ 07.481.616/0001-70, neste ato representada pelo seu sócio Diretor, Sr. CARLOS HUMBERTO BRANDOLIS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG M-1 1.061.045 SSP/MG e CPF: 211.721.886-53, residente e domiciliado em Cuiabá - MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e contratado, nos termos do Processo Licitatório Tomada de Preços 004/2009, conforme segue:

### 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.7- O presente instrumento tem por objeto aditivo de objeto e valor, cujo objeto é Reforma e Ampliação da Escola Municipal Evaristo Costa, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

1.8– O aditivo de objeto e valor se aplica em razão das necessidades da continuidade dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Evaristo Costa, conforme solicitação e planilha que seguem em anexo, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

1.9Conforme Contrato de Obra n.º 167/2009, as partes mencionadas resolvem em “Terceiro Termo Aditivo” alterar a Cláusula Quarta, do contrato originário, que trata do valor de contrato.

1.10 Fica justificado o presente ato, pela ocorrência de fato alheio à vontade das partes, consubstanciado nas cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

### 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base no Art. 65 da Lei 8.666/93, prevê: “O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos tendo em vista a necessidade de aquisição contratual.

### 3.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - Dá-se a este aditivo o valor de R\$ 48.133,15 (Quarenta e Oito Mil Cento e Trinta e Três Reais e Quinze Centavos), passando o contrato a ter um valor total de R\$ 375.162,69 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos)

### 4.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O valor do presente aditivo se dá em R\$ 48.133,15 (Quarenta e Oito Mil Cento e Trinta e Três Reais e Quinze Centavos), será empenhado na Dotação Orçamentária correspondente: (209) 07-001-1.048-4490.51, serem pagos nas condições do contrato original.

### 5.0 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas. Araputanga/MT, 01 de Junho de 2010 -

**VANO JOSÉ BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**Prefeitura Municipal de Aripuanã**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2010**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS, PRÁTICAS E DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.**

A Comissão de Concurso Público n.º 001/2010 do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria n.º 4.303/2010, de 10 de abril de 2010 e pela Portaria n.º 4.342/2010 de 06 de maio de 2010 no uso de suas atribuições, em conformidade com o item 9.1 e o Anexo II do Edital n.º 001/2010 de Concurso Público;

**TORNA PÚBLICO:**

Os locais onde serão realizadas as Provas Teóricas, as Provas Práticas e as Provas de Aptidão Física do referido concurso a ser realizado em 13 de junho de 2010.

Para as provas teóricas os candidatos deverão comparecer uma hora antes do horário previsto para o início no local da realização das provas, munidos do documento de identidade exigido conforme o edital n.º 001/2010, item 4.1.1 e conforme item 1 do presente edital.

Para as provas práticas os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes do horário previsto para o início no local de realização das mesmas, munidos do documento de identidade exigido conforme o edital n.º 001/2010, item 4.1.1.

Para as provas de aptidão física os candidatos deverão seguir o especificado no item 3 deste Edital n.º 009/2010.

**1. DAS PROVAS TEÓRICAS:**

1.1. As Provas teóricas obedecerão às determinações estabelecidas no Edital 001/2010 e no Regulamento do Concurso e têm o seu início previsto para as 08 horas, devendo o candidato comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência, munido de caneta azul ou preta, documento de identidade e da Ficha de Inscrição;

**1.2. As Provas Teóricas realizar-se-ão nas seguintes Escolas:**

- Escola Estadual de 1º e 2º Grau São Francisco de Assis  
Endereço: Rua Comendador Manoel Pedro de Oliveira, n.º 121 - Centro, Aripuanã-MT.
- Escola Municipal Wilma Calvi Battisti;  
Endereço: Rua Comendador Manoel Pedro de Oliveira n.º 1.525 - Cidade Alta, Aripuanã-MT.
- Escola Estadual Professor Elido Murcelli Filho;



Praça São Francisco de Assis, 128 - Caixa Postal 91 - CEP 78.325-000 - Aripuanã - MT

Fone - PABX (066) 3565-3900

e-mail: [prefeitura.aripuanã@gmail.com](mailto:prefeitura.aripuanã@gmail.com)

[www.aripuanã.mt.gov.br](http://www.aripuanã.mt.gov.br)

Endereço: Rua Dona Esmeralda n.º 464 - Cidade Alta, Aripuanã-MT.

- Escola Municipal Professor Jari Edgar Zambiasi.  
Endereço: Avenida Tiradentes n.º 1.260, Bairro Setor Industrial, Aripuanã-MT.

A distribuição de cada cargo por escola, com o respectivo endereço encontra-se no Anexo I do presente edital;

**2. DAS PROVAS PRÁTICAS:**

2.1. As Provas Práticas obedecerão às determinações estabelecidas no Edital 001/2010 e no Regulamento do Concurso e têm o seu início previsto para as 13h45min conforme as seguintes especificações:

- **PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA:** Escola Municipal Professor Jari Edgar Zambiasi.

**ENDEREÇO:** Avenida Tiradentes n.º 1.260, Bairro Setor Industrial, Aripuanã-MT.

**CARGOS:** Escrivário, Office Boy, Recepcionista, Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Fiscal de Obras, Fiscal Sanitário, Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, Auditor Público Interno

➤ **PROVA PRÁTICA DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS E MOTORISTA DE AUTOMÓVEL: PÁTIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.**

**ENDEREÇO:** Rua Salustiano Alves Correa nº0191 - Módulo 01, Aripuanã-MT.

**CARGOS:** Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Motorista de Automóvel.

**3. DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA:**

3.1. As Provas de Aptidão Física obedecerão às determinações estabelecidas no Edital 001/2010 e no Regulamento do Concurso, e serão realizadas no dia 14 de junho, tendo o seu início previsto para as 07h30min; as Provas de Aptidão Física realizar-se-ão no seguinte local:

➤ **GINÁSIO DE ESPORTES KAYO DA SILVA PORTO.**

**ENDEREÇO:** Rua Tanereto Neves nº48. - Setor Mangueiral, Aripuanã-MT.

**CARGOS:** Agente de Serviços Públicos; Vigia; Zelador.

**3.2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:**

3.2.1. O teste de aptidão física visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências das tarefas específicas do seu cargo.

3.2.2. O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário determinados neste Edital Complementar Nº 008/2010, com roupa e calçado apropriados para a realização dos testes, munido de documento de identidade **original**.



Praça São Francisco de Assis, 128 - Caixa Postal 91 - CEP 78.325-000 - Aripuanã - MT

Fone - PABX (066) 3565-3900

e-mail: [prefeitura.aripuanã@gmail.com](mailto:prefeitura.aripuanã@gmail.com)

[www.aripuanã.mt.gov.br](http://www.aripuanã.mt.gov.br)

3.2.3. As avaliações, os índices e as notas do teste de aptidão física obedecerão ao previsto nos seguintes quadros.

A prova de aptidão física constará de 03 (três) modalidades a seguir:

#### Teste – 1: Corrida Sinuosa.

Corrida Sinuosa consiste em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por cinco cones distantes 1,50 metros entre si, estando o primeiro a 3,00 (três) metros da linha de partida. O candidato deverá sair atrás da linha de partida e fazer o trajeto correndo, nos sentidos de ida e volta, ultrapassando os obstáculos sinuosamente, cruzando a linha de chegada ainda correndo. Medir-se-á o tempo gasto para realizar o percurso em segundos e de acordo com o sexo e a faixa-etária estabelecida nas Tabelas I e II, para aferição da nota.

Tabela I - Corrida Sinuosa para Homens – Tempo em segundos

| NOTA | FAIXA ETÁRIA |         |         |         |         |         |
|------|--------------|---------|---------|---------|---------|---------|
|      | 18 a 19      | 20 a 29 | 30 a 39 | 40 a 49 | 50 a 59 | 60 a 69 |
| 10,0 | 6            | 7       | 8       | 9       | 10      | 11      |
| 9,5  | 7            | 8       | 9       | 10      | 11      | 12      |
| 9,0  | 8            | 9       | 10      | 11      | 12      | 13      |
| 8,5  | 9            | 10      | 11      | 12      | 13      | 14      |
| 8,0  | 10           | 11      | 12      | 13      | 14      | 15      |
| 7,5  | 11           | 12      | 13      | 14      | 15      | 16      |
| 7,0  | 12           | 13      | 14      | 15      | 16      | 17      |
| 6,5  | 13           | 14      | 15      | 16      | 17      | 18      |
| 6,0  | 14           | 15      | 16      | 17      | 18      | 19      |
| 5,5  | 15           | 16      | 17      | 18      | 19      | 20      |
| 5,0  | 16           | 17      | 18      | 19      | 20      | 21      |

Tabela II - Corrida Sinuosa para Mulheres – Tempo em segundos

| NOTA | FAIXA ETÁRIA |         |         |         |         |         |
|------|--------------|---------|---------|---------|---------|---------|
|      | 18 a 19      | 20 a 29 | 30 a 39 | 40 a 49 | 50 a 59 | 60 a 69 |
| 10,0 | 7            | 8       | 9       | 10      | 11      | 12      |
| 9,5  | 8            | 9       | 10      | 11      | 12      | 13      |
| 9,0  | 9            | 10      | 11      | 12      | 13      | 14      |
| 8,5  | 10           | 11      | 12      | 13      | 14      | 15      |
| 8,0  | 11           | 12      | 13      | 14      | 15      | 16      |
| 7,5  | 12           | 13      | 14      | 15      | 16      | 17      |

|     |    |    |    |    |    |    |
|-----|----|----|----|----|----|----|
| 7,0 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 6,5 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 6,0 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 5,5 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 5,0 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |

#### Teste – 2: Teste de Barra fixa

| Masculino             |                 | Feminino                 |                 |
|-----------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|
| Número de flexões     | Pontos          | Tempo em suspensão       | Pontos          |
| De zero a 1           | 0,0 (eliminado) | De zero s a 3 s          | 0,0 (eliminado) |
| 2                     | 1,0             | De 4 s a 6 s             | 1,0             |
| 3                     | 2,0             | De 7 s a 9 s             | 2,0             |
| 4                     | 3,0             | De 10 s a 12 s           | 3,0             |
| 5                     | 4,0             | De 13 s a 15 s           | 4,0             |
| Igual ou superior a 6 | 5,0             | Igual ou superior a 16 s | 5,0             |

#### Teste – 3: Teste de Flexão Abdominal com realização de 1 minuto

| Masculino              |                 | Feminino               |                 |
|------------------------|-----------------|------------------------|-----------------|
| Número de flexões      | Pontos          | Tempo em suspensão     | Pontos          |
| De zero a 9            | 0,0 (eliminado) | De zero a 9            | 0,0 (eliminado) |
| De 10 a 19             | 1,0             | De 10 a 19             | 1,0             |
| De 20 a 29             | 2,0             | De 20 a 24             | 2,0             |
| De 30 a 39             | 3,0             | De 25 a 29             | 3,0             |
| De 40 a 49             | 4,0             | De 30 a 39             | 4,0             |
| Igual ou superior a 50 | 5,0             | Igual ou superior a 40 | 5,0             |

4. Será considerado eliminado no teste de aptidão física e, consequentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

- 4.1. Deixar de realizar algum dos testes;
- 4.2. Não obter pontuação em qualquer um dos testes;
- 4.3. Não comparecer para a realização dos testes.

5. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

6. O candidato que não obter pontuação em qualquer dos testes não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado eliminado do teste e, consequentemente, eliminado do concurso.



Praça São Francisco de Assis, 128 - Caixa Postal 91 - CEP 78.325-000 - Aripuanã - MT

Fone - PABX (066) 3565-3900

e-mail: [prefeitura.aripuanã@gmail.com](mailto:prefeitura.aripuanã@gmail.com)

[www.aripuanã.mt.gov.br](http://www.aripuanã.mt.gov.br)

7. Será atribuída aos candidatos classificados a Nota Final no teste de aptidão física que será a média aritmética das pontuações obtidas nos três testes.

Comissão de Concurso Público em Aripuanã-MT, 02 de junho de 2010.

Rafael Gomes Paulino  
Presidente da Comissão de Concurso Público

## ANEXO I

### LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS:

#### ESCOLA ESTADUAL PROF ELIDIO MURCELLI FILHO

- Escola Estadual Professor Elido Murcelli Filho:  
Endereço: Rua Dona Esmeralda nº. 464 – Cidade Alta, Aripuanã-MT.

| SALAS        | CARGOS                                                       | INSCRITOS  |
|--------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| SALA 1 (30)  | Agente Comunitário de Saúde – Conselvan                      | 30         |
| SALA 2 (30)  | Agente Comunitário de Saúde – Conselvan                      | 30         |
| SALA 3 (30)  | Agente Comunitário de Saúde – Conselvan                      | 16         |
|              | Agente Comunitário de Saúde – Micro Área: Cidade Alta        | 14         |
| SALA 4 (30)  | Agente Comunitário de Saúde – Micro Área: Cidade Alta        | 31         |
| SALA 5 (30)  | Agente Comunitário de Saúde – Micro Área: Cidade Alta        | 21         |
|              | Agente Comunitário de Saúde – Localidade Vale do Sonho/União | 3          |
|              | Agente Comunitário de Saúde – Micro Área: Jardim Planalto    | 6          |
| SALA 6 (30)  | Agente Comunitário de Saúde – Micro Área: Jardim Planalto    | 30         |
| SALA 7 (30)  | Agente Comunitário de Saúde – Micro Área: Jardim Planalto    | 30         |
| SALA 8 (30)  | Agente Comunitário de Saúde – Micro Área: Jardim Planalto    | 30         |
| SALA 9 (30)  | Agente Comunitário de Saúde – Micro Área: Jardim Planalto    | 9          |
|              | Agente Comunitário de Saúde – Micro Área: Vila Operária      | 21         |
| SALA 10 (30) | Agente Comunitário de Saúde – Micro Área: Vila Operária      | 13         |
|              | Agente Comunitário de Saúde – P.A. Medalha Milagrosa         | 16         |
|              | Agente Comunitário de Saúde – Setor Guariba                  | 1          |
| SALA 11 (30) | Agente de Serviços Públicos – Sede do Município              | 30         |
| SALA 12 (30) | Agente de Serviços Públicos – Sede do Município              | 3          |
|              | Fiscal de Obras – Sede do Município                          | 5          |
|              | Fiscal Sanitário – Sede do Município                         | 8          |
|              | Fisioterapeuta 04 h – Sede do Município                      | 10         |
|              | <b>TOTAL</b>                                                 | <b>357</b> |

#### ESCOLA MUNICIPAL WILMA CALVI BATTISTI

**ENDEREÇO:** Rua Comendador Manoel Pedro de Oliveira nº. 1.525 – Cidade Alta, Aripuanã-MT.

| SALAS       | CARGOS                                        | INSCRITOS  |
|-------------|-----------------------------------------------|------------|
| SALA 1 (30) | Assistente Administrativo – Sede do Município | 30         |
| SALA 2 (30) | Assistente Administrativo – Sede do Município | 30         |
| SALA 3 (30) | Assistente Administrativo – Sede do Município | 31         |
| SALA 4 (30) | Assistente Administrativo – Sede do Município | 4          |
|             | Assistente Social 08h – Sede do Município     | 26         |
| SALA 5 (30) | Assistente Social 08h – Sede do Município     | 7          |
|             | Recepcionista – Sede do Município             | 22         |
| SALA 6 (30) |                                               |            |
|             | <b>TOTAL</b>                                  | <b>150</b> |

#### ESCOLA ESTADUAL DE I E II GRAUS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

#### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**ENDERECO:** Rua Comendador Manoel Pedro de Oliveira, nº. 121 - Centro, Aripuanã-MT.

| SALAS        | CARGOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | INSCRITOS                                                     |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| SALA 1 (35)  | Motorista de Automóvel – Sede do Município<br>Operador de Máquinas Leves – Assentamento Milagrosa<br>Operador de Máquinas Leves – Localidade AR2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 26<br>8<br>2                                                  |
| SALA 2 (35)  | Operador de Máquinas Leves – Cidade Morena<br>Operador de Máquinas Leves – Projeto Lontra<br>Operador de Máquinas Pesadas – Esteira - Sede do Município<br>Operador de Máquinas Pesadas – Pá Carregadeira - Sede do Município<br>Operador de Máquinas Pesadas – Patrol - Sede do Município<br>Operador de Máquinas Pesadas – Retro escavadeira PC - Sede do Município<br>Técnico em Raio X – Sede do Município                                                                                                                                                                                     | 1<br>2<br>1<br>16<br>4<br>4<br>6                              |
| SALA 3 (35)  | Professor de Pedagogia – Sede/Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 36                                                            |
| SALA 4 (35)  | Professor de Pedagogia – Sede/Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 35                                                            |
| SALA 5 (35)  | Professor de Pedagogia – Sede/Município<br>Professor de Português – P.A. Medalha Milagrosa<br>Professor Educação Física – Sede/Município<br>Professor Educação Física – Localidade de Conselvan<br>Professor Educação Física – P.A. Medalha Milagrosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 17<br>5<br>10<br>1<br>1                                       |
| SALA 6 (35)  | Professor de Pedagogia – Cidade Morena<br>Professor de Pedagogia – Localidade A.R.2<br>Professor de Pedagogia – Localidade Conselvan                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5<br>3<br>26                                                  |
| SALA 7 (35)  | Professor de Geografia – Cidade Morena<br>Professor de Geografia – Localidade de Conselvan<br>Professor de História – P.A. Medalha Milagrosa<br>Professor de História – Sede do município<br>Professor de Matemática – Localidade AR2<br>Professor de Matemática - P.A. Medalha Milagrosa<br>Professor de Matemática – Projeto Lontra<br>Professor de Português – Cidade Morena<br>Professor de Português – Localidade AR2<br>Professor de Português – Projeto Lontra<br>Técnico em Contabilidade – Câmara de Vereadores<br>Técnico Agrícola – Sede do Município<br>Office Boy - Sede do Município | 1<br>4<br>2<br>1<br>3<br>6<br>3<br>3<br>3<br>3<br>2<br>2<br>3 |
| SALA 8 (35)  | Dentista 08h – Sede do Município<br>Médico 08h – Localidade de Conselvan<br>Médico 08h – Sede do Município<br>Fonoaudiólogo 04 h – Sede do Município<br>Bioquímico 04h – Conselvan<br>Auxiliar de Enfermagem – Sede do Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 25<br>1<br>1<br>1<br>2<br>5                                   |
| SALA 9 (35)  | Psicólogo 08h – Sede do Município<br>Escriturário - Sede do Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 26<br>9                                                       |
| SALA 10 (35) | Auditor Público Interno – Sede do Município<br>Agente Administrativo – Sede do Município<br>Escriturário - Sede do Município<br>Professor de Pedagogia – Projeto Lontra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12<br>11<br>7<br>2                                            |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>345</b>                                                    |

### **ESCOLA MUNICIPAL PROF JARI EDGAR ZAMBIASI**

**ENDERECO:** Avenida Tiradentes nº. 1.260, Bairro Setor Industrial, Aripuanã-MT.

| SALAS        | CARGOS                                                                                                                                                                                                               | INSCRITOS              |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| SALA 1 (30)  | Cozinheira – Localidade AR2<br>Cozinheira – P.A. Medalha Milagrosa<br>Cozinheira – Projeto Lontra<br>Cozinheira – Sede do Município                                                                                  | 1<br>7<br>4<br>19      |
| SALA 2 (30)  | Cozinheira – Sede do Município<br>Técnico de Enfermagem – Localidade AR2<br>Técnico de Enfermagem – Localidade Conselvan<br>Técnico de Enfermagem – P.A. Medalha Milagrosa<br>Técnico de Enfermagem – Sede/Município | 19<br>1<br>1<br>1<br>9 |
| SALA 3 (30)  | Técnico de Enfermagem – Sede/Município<br>Vigia – Cidade Morena                                                                                                                                                      | 26<br>5                |
| SALA 4 (30)  | Vigia – Localidade AR2<br>Vigia – P.A. Medalha Milagrosa<br>Vigia – Projeto Lontra<br>Vigia – Sede/Município                                                                                                         | 8<br>10<br>7<br>6      |
| SALA 5 (30)  | Vigia – Sede/Município<br>Zelador – Sede do Município                                                                                                                                                                | 27<br>4                |
| SALA 6 (30)  | Zelador – Sede do Município                                                                                                                                                                                          | 31                     |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                      | <b>186</b>             |

### **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Barra do Bugres**

**DECRETO Nº 075/2010**

Que dispõe sobre exoneração de candidatos nomeados para ocupar cargo público.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, o não comparecimento de Candidatos nomeados pelo Decreto Nº 042/2010, no prazo previsto no Item 18.1.1 do Edital do Concurso 001/2006, de 16/11/2006 combinado com o Parágrafo 4º do Artigo 28 da Lei Complementar nº 001/2005.

D/E/C/R/E/T/A:

**Art.1º** - Ficam exonerados os candidatos abaixo relacionados nomeados pelo Decreto Nº 055/2010 de 13/04/2010, conforme segue:

CARGO: MOTORISTA – CNH “D” – NÍVEL 1 – 40 HS  
§ ROBERTO A. DOS SANTOS ARRUDA

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL – NÍVEL 1 – 40 HS  
§ FLAVIA MIGUELINA CAVAGNOLLO

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2010.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**IANDRO RODRIGO MONTEIRO ALMICCI**  
Sec. Mun. Adm. e Finanças

**DECRETO Nº 076/2010**

Que dispõe sobre exoneração de candidatos nomeados para ocupar cargo público.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, a não apresentação dos documentos pessoais e necessários dos candidatos nomeados pelo Decreto Nº 069/2010 de 14 de maio de 2010, observando os dispositivos contidos no caput do Artigo 3º do Decreto Nº 069/2010 de nomeação.

**CONSIDERANDO**, o não comparecimento de Candidatos nomeados pelo Decreto Nº 069/2010, no prazo previsto no Parágrafo Único do Artigo 3º do Decreto Nº 069/2010 de Nomeação e o Item 18.7 do Edital de Concurso Público de nº 001/2006.

D/E/C/R/E/T/A:

**Art.1º** - Ficam exonerados os candidatos abaixo relacionados, nomeados pelo Decreto 069/2010 de 14/05/2010, conforme segue:

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – NÍVEL 1 – 40 HS  
§ ARIANE PINHO DE SOUZA

CARGO: ESCRITURÁRIO – NÍVEL 1 – 40 HS  
§ WAGNER FARIA DO AMARAL  
§ DIRCE MARIA DOS ANJOS

CARGO: MOTORISTA – CNH “D” – NÍVEL 1 – 40 HS  
§ ALMIR ROGERIO BARBOSA  
§ WASHINGTON REIS DE FIGUEIREDO

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2010.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**IANDRO RODRIGO MONTEIRO ALMICCI**  
Sec. Mun. Adm. e Finanças

**DECRETO Nº 077/2010**

Que dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, o resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2006, Homologado pelo Decreto n.º 009/2007 de 14 de fevereiro de 2007 e em conformidade com o Edital de Convocação nº 045/2010.

D/E/C/R/E/T/A:

**Art.1º** - Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Provimento Efetivo, conforme discriminação a seguir:

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – NÍVEL 1 – 40 HS  
§ FABIO DE ABREU SOUZA

CARGO: ESCRITURÁRIO – NÍVEL 1 – 40 HS  
§ ROZANGELA APARECIDA DE MEDEIROS DA SILVA

CARGO: MOTORISTA – CNH “D” – NÍVEL 1 – 40 HS  
§ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL – NÍVEL 1 – 40 HS  
§ MAGNUN CORDOBA FERNANDES

**Art.2º** - A validade das nomeações de que trata o presente Decreto, fica condicionado a não infringência do Artigo 195, Parágrafo Único da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a fiel observância do Decreto 009/2007, que homologou o resultado do concurso.

**Art.3º** - Os candidatos nomeados por este Decreto deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando os documentos pessoais e necessários exigidos, para exercício do cargo.

**Parágrafo Único** – Serão exonerados os candidatos nomeados por este Decreto que não comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, previsto no §4º do artigo 28 da Lei Complementar 001/2005.

**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2010.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**IANDRO RODRIGO MONTEIRO ALMICCI**  
Sec. Mun. Adm. e Finanças

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2010

O Sr. **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2006, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1.000 - Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III parte integrante deste Edital, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME                 |
|----------|-----------|----------------------|
| 12       | 2198      | FABIO DE ABREU SOUZA |

CARGO: ESCRITURÁRIO

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME                                     |
|----------|-----------|------------------------------------------|
| 43       | 1778      | ROZANGELA APARECIDA DE MEDEIROS DA SILVA |

CARGO: MOTORISTA – CNH “D”

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME                         |
|----------|-----------|------------------------------|
| 34       | 1023      | FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS |

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME                     |
|----------|-----------|--------------------------|
| 11       | 0231      | MAGNUN CORDOBA FERNANDES |

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, 15 de junho de 2010.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

ANEXO - I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2010

DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS:

**Xerox** Identidade (R.G) 02 cópias  
**Xerox** C.P.F (deve estar com a situação cadastral regular) 02 cópias  
**Xerox** Título de Eleitor com comprovante última votação. 02 cópias  
**Xerox** Reservista ou Alistamento Militar (p/ sexo Masculino). 02 cópias  
**Xerox** Certidão de Casamento/CPF (caso for casado(a) ou RG/CPF Amásio(a). 02 cópias  
**Xerox** Certidão de Nascimento dos Filhos/CPF / Dependentes/CPF (menores 14 Anos) . 02 cópias  
**Xerox** CNH – Carteira de Habilitação (para o Cargo que exigiu) . 02 cópias  
**Xerox** Comprovante de Endereço Atual (Comprovante Água/Energia/Telefone, etc) .02 cópias  
**Xerox Autenticada** Documento de Escolaridade de acordo exigido/ cargo. 01 cópia

**Original** Declaração de não acúmulo de cargo/função pública (modelo anexo II)

**Original** Declaração de bens (modelo anexo III)

**Original** C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social

**Original** PIS / PASEP (se for cadastrado)

**Original** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (adquirir no Fórum da Comarca)

**Original** Atestado de Sanidade Física e Psicológico.

>>> Este exame será realizado pela Junta Médica Oficial nomeada pela Portaria Municipal Nº 241/2009.

>>> **Dr<sup>a</sup> ELICENE BAMBARÉN DE YÁBAR** e **Dr<sup>a</sup> SUSANA DAL ROSSO ARRAIS:**

**Y & A MEDICINA DO TRABALHO**

Av. Tancredo de Almeida Neves, 399W – Tangará da Serra – MT; Telefone (65) 3326-1472

Agendar data e horário do Exame Admissional.

>>> Levar na **CEF - Caixa Econômica Federal**, **Xerox R.G., C.P.F. e de um Comprovante de Endereço Atual (Água, Energia, Telefone, etc), Comprovante de Renda (Depto Pessoal)**, para abertura de uma **Conta**, para recebimento de Salário, e trazer o número da Conta no Depto Pessoal. **(não precisa dinheiro para abrir a conta!!!!)**

>>> Após aprontar **“TODA”** a documentação, entregar no Departamento Pessoal.

ANEXO - II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2010

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito que, eu \_\_\_\_\_, portador(a) do C.P.F. Nº \_\_\_\_\_, na presente data, **não exerço outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública**, que venha caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal; e em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 001/2005.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
\* assinatura \*

ANEXO - III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2010

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. N.º \_\_\_\_\_ e do C.P.F. Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/MT., Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que nesta data possuo os seguintes bens:

1) **BENS MÓVEIS**

| Item | Descrição do Bem | Valor – R\$ |
|------|------------------|-------------|
| 01   | _____            | _____       |
| 02   | _____            | _____       |
| 03   | _____            | _____       |
| 04   | _____            | _____       |

2) **BENS IMÓVEIS**

| Item | Descrição do Bem | Valor – R\$ |
|------|------------------|-------------|
| 01   | _____            | _____       |
| 02   | _____            | _____       |
| 03   | _____            | _____       |
| 04   | _____            | _____       |

3) **VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

TOTAL GERAL – R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações prestadas acima são verídicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
\* assinatura \*

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA  
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 050/2010 –  
SMS/CAPS**

A Secretária Municipal de Saúde de Barra do Bugres, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 1.916/2010, que dispõe sobre autorização contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 289 da Lei Complementar nº. 001/2005, Lei Complementar 014/2007, Decreto nº 065/2010, de 13/05/2010 e o Edital nº 050/2010 **torna público o resultado preliminar da Prova Escrita realizada no dia 13/06/2010**, dos candidatos inscritos para concorrer aos cargos de ENFERMEIRO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E ESCRITURÁRIO:

**01 – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:**

**CARGO: ENFERMEIRO**

| ORDEM | NOME                               | RG         | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO |
|-------|------------------------------------|------------|-----------------|-----------|
| 01    | Jussara Carlos Silva               | 1278813-9  | 72              | Aprovado  |
| 02    | Elaine Aparecida da Silva          | 1274427-1  | 40,5            | Eliminado |
| 03    | Karen Allen Goda                   | 35927234-4 | 27              | Eliminado |
| 04    | Márcia dos Santos Gonçalves Mateus | 1271552-2  |                 | Ausente   |

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

| ORDEM | NOME                            | RG        | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO    |
|-------|---------------------------------|-----------|-----------------|--------------|
| 01    | Dilma Benedita do Amaral        | 0073767-4 | 81              | Aprovado     |
| 02    | Rafaela Pereira França de Paula | 1490500-0 | 72              | Classificado |
| 03    | Rosana Greive de Aguiar         | 0661478-7 | 54              | Classificado |

**CARGO: PSICÓLOGA**

| ORDEM | NOME                    | RG        | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO |
|-------|-------------------------|-----------|-----------------|-----------|
| 01    | Girleene da Costa Silva | 1645038-8 | 49,5            | Aprovado  |
| 02    | Larissa Petroni Rangel  | 1504902-7 | 40,5            | Eliminado |

**CARGO: ESCRITURÁRIO**

| ORDEM | NOME                              | RG         | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO       |
|-------|-----------------------------------|------------|-----------------|-----------------|
| 01    | Luciene Maria de Arruda           | 15376-1    | 67,5            | Aprovado        |
| 02    | Rômulo Rodrigues de Araujo        | 1911125-8  | 67,5            | Classificado    |
| 03    | Silvio Almeida da Silva           | 00086841-4 | 63              | Classificado    |
| 04    | André Luiz da Silva               | 1652509-4  | 63              | Classificado    |
| 05    | Vanessa Silva Falanque            | 1822491-1  | 63              | Classificado    |
| 06    | Leys Daiane Severo Mendes         | 2195503-4  | 49,5            | Classificado    |
| 07    | Camila Daniele Bondespacho        | 2181048-6  | 49,5            | Classificado    |
| 08    | Josiele Pereira da Silva          | 2364523-7  | 45              | Classificado    |
| 09    | Juraci Rodrigues Falanqui         | 1414206-6  | 45              | Classificado    |
| 10    | Andréa Lucia da Silva             | 1794424-4  | 45              | Classificado    |
| 11    | Ana Claudia Borges da Silva       | 1836487-0  | 45              | Classificado    |
| 12    | Gleicy Cristiane da Silva Murbach | 1361425-8  | 40,5            | Desclassificado |
| 13    | Andréa Matos da Silva Souza       | 1423134-4  | 40,5            | Desclassificado |
| 14    | Adriana da Silva                  | 52890644-6 | 40,5            | Desclassificado |
| 15    | Maria Juliana de Andrade Matos    | 1547393-7  | 36              | Desclassificado |
| 16    | Judith Rosa Soares                | 0058360-0  | 36              | Desclassificado |
| 17    | Eliane Lucas de Lima              | 92689-8    | 31,5            | Desclassificado |
| 18    | Sulamita Almeida Araújo           | 1668375-7  | 31,5            | Desclassificado |
| 19    | Camila Dias Marques da Silva      | 1667606-8  | 31,5            | Desclassificado |
| 20    | Cleide Lopes Xavier dos Santos    | 2168807-9  | 22,5            | Desclassificado |
| 21    | Rozinéia da Costa Barbosa Onofre  | 1419525-9  | 22,5            | Desclassificado |
| 22    | Robson Pereira de Souza           | 2306043-3  | 22,5            | Desclassificado |
| 23    | Lara Jaqueline de Lima            | 1353743-1  | 18              | Desclassificado |
| 24    | Elizabeth de Bastos Guedes        | 1577285-3  | 13,5            | Desclassificado |
| 25    | Maria José de Jesus               | 1471692-5  | 09              | Desclassificado |
| 26    | Áurea Cristina Costa Freitas      | 1788279-6  |                 | Ausente         |
| 27    | Beatriz Graff                     | 4070581204 |                 | Ausente         |
| 28    | Ilda dos Santos Rodrigues         | 163167-9   |                 | Ausente         |
| 29    | Irenice Hoepfers de Souza         | 2300392-8  |                 | Ausente         |
| 30    | Lauro Vanderson Silva Moraes      | 1512182-8  |                 | Ausente         |
| 31    | Márcia Aparecida de Araujo        | 1364914-0  |                 | Ausente         |
| 32    | Mariluce Aparecida de Lima        | 2145230-0  |                 | Ausente         |
| 33    | Marivone Alves Pereira            | 1414170-1  |                 | Ausente         |
| 34    | Nara Célia Ribeiro Victor         | 1517210-7  |                 | Ausente         |
| 35    | Natalina de Fátima de Mesquita    | 1576804-0  |                 | Ausente         |

|    |                               |           |  |         |
|----|-------------------------------|-----------|--|---------|
| 36 | Patrícia Silva Ribeiro        | 1458624-0 |  | Ausente |
| 37 | Patrícia Suquere da Conceição | 2040829-3 |  | Ausente |
| 38 | Vagner Andriotti              | 1696963-4 |  | Ausente |

Barra do Bugres, 15 de junho de 2010

Luciana Lopes Castanha Souto  
Secretária Municipal de Saúde

Jorge Scarpellini

Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado nº 050/2010 - SMS

**Prefeitura Municipal de Cáceres**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 18/20010 – Processo nº 114/2010**

**Órgão:** Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso

**Objeto: Aquisição de materiais para ser utilizados no tapa buraco, recapeamento e lama asfáltica Hora e Data de Abertura:** às 13h00, horário local (MT), do dia 21 de Junho de 2010

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**Observação:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br) ou solicitado através do e-mail: [licita.cac@hotmail.com](mailto:licita.cac@hotmail.com) ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

**Local e data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 09 de Junho de 2010

**LUIS AURÉLIO ALVES**  
Presidente da CPL

**DECRETO Nº. 392**  
**DE 10 DE JUNHO DE 2010.**

Declara Horário Especial e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias de exibição dos jogos da Seleção Brasileira.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarado Horário Especial e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, conforme abaixo, em virtude dos Jogos da Seleção Brasileira durante a realização da Copa Mundial de Futebol.

15.06.2010 (terça-feira) – Expediente: 8h às 12h

25.06.2010 (sexta-feira) – Ponto Facultativo

Parágrafo Único – O disposto neste Artigo não se aplica aos Plantões necessários aos serviços essenciais oferecidos por este Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de junho de 2010.

**TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES**  
Prefeito de Cáceres

Afixado em 10.06.2010

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Campinópolis****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Editais de Licitação n.º: 020/2010 - Modalidade:** Pregão Presencial  
nº 011/2010 - **Tipo:** Menor Preço do Lote.

**Data e horário da Sessão:** 29 de Junho de 2010, às 09h00min.  
**Credenciamento:** 08h30min (horário de Brasília – DF). **Local da Sessão Pública de Disputas:** Departamento de Licitações Municipal, à Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº 1.740 - Campinópolis/MT. **Objeto da Licitação:** Lote 01 - Frutas e Legumes; Lote 02 - Carne Bovina e Frango Congelado; Lote 03 - Produtos de Panificação; Lote 04 - Gêneros Alimentícios; Lote 05 - Material de Expediente, Esportivo e Brinquedos; Lote 06 - Material de Limpeza, conforme especificações constantes no (anexo I), do Edital. **Recurso:** Programa Federal ASEF. **Locais para aquisição do Edital:** No site [www.pmcampinapolis.com.br](http://www.pmcampinapolis.com.br) (link Licitações), ou diretamente no Departamento de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h às 17h00 (horário de Brasília-DF), mediante a apresentação de qualquer mídia gravável. Campinópolis/MT, 15 de junho de 2010.

**Wanderlan Gondim Silveira**  
**Pregoeiro - Decreto nº 1.665/PMC/2009.**

**LEI Nº 904/2010**  
**DE 17 DE MAIO DE 2010.**

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida municipal para implementar o Programa Carta de Crédito – Recursos FGTS na modalidade produção de unidades habitacionais, Operações Coletivas, regulamentado pela Resolução do Conselho Curador do FGTS, número 291/98 com as alterações da Resolução nº. 460/2004, de 14 DEZ 04, publicada no D.O.U. em 20 DEZ 04 e Instruções normativas do Ministério das Cidades, cria dotação orçamentária específica e dá outras providências.

**Dr. ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO**, Prefeito Municipal de Campinópolis – MT., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos municípios necessitados, implementadas por intermédio do **Programa Carta de Crédito – Recursos FGTS - Operações Coletivas**, regulamentado pela Resolução nº 291/98 com as alterações promovidas pela Resolução 460/04 do Conselho Curador do FGTS e Instruções Normativas do Ministério das Cidades.

**Art. 2º** - Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria e Cooperação com a Caixa Econômica Federal - CAIXA.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo poderá celebrar aditamentos ao Termo de Cooperação de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

**Art. 3º** - O Poder Público Municipal fica autorizado a disponibilizar áreas pertencentes ao patrimônio público municipal para neles construir moradias para a população a ser beneficiada no Programa e a aliená-las previamente, a qualquer título, quando da concessão dos financiamentos habitacionais de que tratam os dispositivos legais mencionados no artigo 1º desta Lei, ou após a construção das unidades residenciais, aos Beneficiários do programa.

**§ 1º** - As áreas a serem utilizadas no Programa deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infra-estrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais.

**§ 2º** - O Poder Público municipal também poderá desenvolver todas as ações para estimular o programa nas áreas rurais.

**§ 3º** - Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

**§ 4º** - Poderão ser integradas ao projeto outras entidades, mediante convênio, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual

tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se, sempre que possível, as áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento às famílias mais carentes do Município.

**§ 5º** - Os custos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de contrapartida, necessários para a viabilização e produção das unidades habitacionais, poderão ou não ser ressarcidos pelos Beneficiários, mediante pagamentos de encargos mensais, de forma análoga às parcelas e prazos já definidos pela Resolução CCFGTS 460/04, permitindo a viabilização para a produção de novas unidades habitacionais.

**§ 6º** - Os Beneficiários, atendendo as normas do programa, não poderão ser proprietários de imóveis residenciais no município e nem detentores de financiamento ativo no SFH em qualquer parte do país, bem como não terem sido beneficiados com desconto pelo FGTS a partir de 01 de maio de 2005.

**Art. 4º** - A participação do Município dar-se-á mediante a concessão de contrapartida consistente em destinação de recursos financeiros, sendo que o valor do desconto, a que têm direito os Beneficiários, somente será liberado após o aporte pelo município, na obra, de valor equivalente à caução de sua responsabilidade, ou, doação de terrenos, quando a Prefeitura Municipal os tiver disponíveis.

**Art. 5º** - Fica o Poder Público autorizado a conceder garantia do pagamento das prestações relativas aos financiamentos contratados pelos Beneficiários do programa consistente em caução dos recursos recebidos daqueles Beneficiários, em pagamento de terrenos, obras e/ou serviços fornecidos pelo Município.

**§ 1º** - O valor relativo à garantia dos financiamentos ficará depositado em conta gráfica caução em nome da CAIXA, remunerada mensalmente com base na taxa SELIC ou na taxa que vier a ser pactuada em aditamento ao Termo de Parceria e Cooperação e será utilizado para pagamento das prestações não pagas pelos devedores.

**§ 2º** - Ao final do prazo de vigência do contrato de financiamento o remanescente do valor relativo à garantia dos financiamentos, depois de deduzidas as parcelas não pagas pelos devedores, os impostos devidos e os custos devidos ao Banco credor pela administração dos recursos, se houver, será devolvido ao Município.

**Art. 6º** - Fica criada a seguinte Dotação Orçamentária, na qual as despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta.

08 – Secretaria de Assistência Social  
010 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 - Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
5009 – Gestão de Assistência Social  
1054 – Manter o Programa Carta de Crédito – Recursos FGTS.  
50.000,00

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinópolis – MT, 17 de Maio de 2.010.

**ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Campos de Júlio**

**Chamada Pública**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 001/2.010 de 04 de janeiro de 2.010, em conformidade com a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislação aplicáveis, informa aos produtores locais, da apresentação dos envelopes de habilitação e propostas, que fará realizar chamada publica, **no dia 25 de junho de 2.010 às 09:00 horas ( horário local)**. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser entregues até às **09:00 horas (horário local) do dia 25 de junho de 2.010, nas dependências do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio/MT, sito à Av. Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim.**

Objeto; aquisição de produtos primários, produzidos por Agricultores Familiares locais.

Boa parte da merenda escolar das escolas municipais de Campos de Júlio vai ser comprada de agricultores rurais do próprio município. A medida, prevista em lei federal criada neste ano, pretende aumentar a qualidade da merenda escolar oferecida aos alunos e também auxiliar no crescimento dos produtores familiares locais. Pela lei, no mínimo 30% da merenda servida nas escolas deve ser comprada de produtores da própria cidade que se enquadrem na categoria de agricultores familiares.

Caso os produtores familiares locais não consigam atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, vão poder participar cooperativas, associações ou mesmo produtores de outros municípios.

A quantidade e os tipos de alimentos que vão ser adquiridos pela prefeitura foram especificados previamente no edital da chamada pública, que será realizado em 25, às 09 hs ( horário local ), na sede da Secretaria Municipal de campos de Júlio, na Av: Valdir Masutti, nº. 1.999, bairro Bom Jardim Campos de Júlio MT. Para participar do processo, os produtores devem levar a documentação exigida no edital e as propostas de preço. A presente Edital da Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio no Deptº de licitação, no horário de 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta feira.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2.010.

**Edigar Cavalcanti Lagoa**  
Presidente CPL.

**Prefeitura Municipal de Carlinda**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO N.º 365/2010 DE 14/06/2010  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2010

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso V , da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA AGROINDÚSTRIA DO LEITE ORGÂNICO NA COMUNIDADE GENEZARÉ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0235059-64/2007/MDA/CAIXA”.**

**CMC – COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ:00.247.549/0001-85**

**VALOR: R\$: 80.054,85** (oitenta mil cinqüenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

CARLINDA-MT, 15 de junho de 2010.

**ELAINE BATISTA COSTA**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2010**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2010**

**TOMADA DE PREÇO Nº 018/2010** regida pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS - RUA DOS EUCALIPTOS, DOS IPÊS, DOS CEDROS e PARAISO**, de acordo com o que encontra-se definido no edital e seus anexos.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data: 01 DE JULHO DE 2010 – Horário: 09h00min (nove horas).**

**Local de Abertura da Licitação:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - RUA TIRADENTES, 166 – CENTRO – CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

**Local de Retirada do Edital:** Rua Tiradentes, 166 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, junto ao Presidente da Comissão de Licitações, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica.

Chapada dos Guimarães (MT), 15 de Junho de 2010.

**José Sebastião Chaves**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Prefeitura Municipal de Colíder**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010 – REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através do Prefeito Municipal, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 033/2010, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de consultas médicas e realização de procedimentos ultrassonográficos, radiológicos e gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder/MT, cujo certame teve como vencedoras as empresas:

| EMPRESA                                                             | ITEM E VALOR (R\$)                                                                                  | VALOR TOTAL ADJUDICADO |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>DIAGNÓSTICA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME</b>                         | ITEM 03 – R\$ 12.000,00                                                                             | <b>12.000,00</b>       |
| <b>ADRIANA DA SILVA ARANTES - ME</b>                                | ITEM 01 – R\$ 16.910,00; ITEM 10 – R\$ 16.680,00;<br>ITEM 14 – R\$ 5.760,00; ITEM 15 – R\$ 4.680,00 | <b>44.030,00</b>       |
| <b>PRÓ-MASTER COLIDER SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL S/C LTDA</b> | ITEM 06 – R\$ 7.680,00; ITEM 17 – R\$ 5.760,00                                                      | <b>13.440,00</b>       |
| <b>NISHIOCA &amp; NISHIOCA LTDA - ME</b>                            | ITEM 08 – R\$ 22.800,00; ITEM 09 – R\$ 13.680,00                                                    | <b>36.480,00</b>       |

A Ata Integral de Registro de Preços do lotes das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br)

Colíder/MT, em 14 de Junho de 2010

**VIVIANE C. GONÇALVES RIBEIRO**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 30 de Junho de 2010, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto:

**Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Serviços, a ser utilizados na Recuperação dos Motores dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Colider/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br).

Colider/MT, em 15 de Junho de 2010.

**VIVIANE C. GONÇALVES RIBEIRO**  
Pregoeira

Publique-se

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2010**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 034/2010, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Mobiliário padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA no Município de Colider/MT. Foi julgado DESERTO por ausência de licitantes interessados.

Colider/MT, em 14 de Junho de 2010

**VIVIANE C. GONÇALVES RIBEIRO**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**DECRETO Nº 089/2010**

“Autoriza a Empresa COLIDER ÁGUA E SANEAMENTO LTDA., em proceder ao realinhamento de Tarifas e Dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o que dispõe a Cláusula Terceira, item 3.6 do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário, firmado em 04 de abril de 2.002, entre o Município de Colider e a empresa Colider Água e Saneamento Ltda.;

**Considerando** que o processo de revisão das tarifas de serviços e o correspondente reajuste com periodicidade anual, cumprindo à legislação e regulamentação vigentes e supervenientes;

**Considerando** a análise da memória de cálculo pela Secretaria Municipal de Fazenda, constituída pela Fórmula de Reajuste prevista na Cláusula Terceira – item 3.1, “c” R=  $[0,30(Smi/Smo-1) + 0,35 (Tei/Teo-1) + 0,35(IGPI/IGPo-1)] + 1$ , provocando uma variação de 1,1218% (12,18%).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a empresa **COLIDER ÁGUA E SANEAMENTO LTDA**, em proceder ao realinhamento de suas Tarifas, passando as mesmas a ser as seguintes: **TRA= R\$1,74 e TRE= R\$1,57**, a partir de **1º de maio de 2010**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.010, revogando-se todas as disposições em contrário.

Colider, Estado de Mato de Grosso, em 08 de junho de 2010

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 092/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo de Futebol na África do Sul, no período de 11 de junho a 11 de julho do corrente de 2010, evento este de repercussão mundial;

**CONSIDERANDO** que nesta primeira fase do torneio, a Seleção Brasileira de Futebol disputará jogos nos dias úteis 15 e 25 de junho de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** No dia 15 de junho do corrente ano, no qual a partida se iniciará às 14h30min (horário local), o expediente externo e interno da Prefeitura Municipal de Colíder-MT será das 07h30min às 12h00min;

**Art. 2º** No dia 25 de junho do corrente ano, no qual a partida terá início às 10h00min (horário local), não haverá expediente externo e interno na Prefeitura Municipal de Colíder-MT, havendo tão somente atendimento aos serviços essenciais, cuja escala deverá ser organizada pelo respectivo secretário.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 11 de junho de 2010

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER-MT

**TERMO DE POSSE Nº 822/2010**

**Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Março de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT. sito à Travessa dos Parecis , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Urbanismo, o Srº Noboru Tomyoshi e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº Romildo Rodrigues de Oliveira, toma posse no cargo de Vigia, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.**

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Março de 2010.

compromissado

Secretário Municipal de Infra-Estrutura;  
Obras e Urbanismo

Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE Nº. 822/2010**

**Termo de posse que assina o Srº Romildo Rodrigues de Oliveira, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Vigia, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Urbanismo.**

|                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Apresentou os seguintes documentos:</p> <p>(X) I candidato;</p> <p>(X) II</p> <p>(X) III</p> <p>(X) IV</p> <p>(X) V</p> <p>(X) VI</p> <p>(X) VII</p> <p>(X) VIII</p> <p>(X) IX</p> <p>(X) X</p> | <p>documento de escolaridade referente ao cargo que se</p> <p>Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral; comprovante de quitação militar, se do sexo masculino; carteira de identidade (R.G.); cartão do CPF; certidão de nascimento ou casamento; 02 fotos 3x4 atualizada; carteira de trabalho; cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito; certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;  
 (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;  
 (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;  
 (X) XIV comprovante de residência;  
 ( ) XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);  
 ( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);  
 ( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso  
 (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

\_\_\_\_\_   
compromissado

-----  
 Secretário Municipal de Infra-Estrutura;  
 Prefeito Municipal  
 Obras e Urbanismo

TERMO DE POSSE Nº 824/2010

**Aos 03 (Terceiro) dia do mês de Março de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o Srº. Paulo Sérgio Lopes de Souza e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª. Renania Sanches da Silva, toma posse no cargo de Instrutor de Cursos Livres, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.**

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 03 de Março de 2010.

\_\_\_\_\_   
compromissado

-----  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Prefeito Municipal  
 e Saneamento Básico

TERMO DE POSSE Nº. 824/2010

**Termo de posse que assina a Srª. Renania Sanches da Silva, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Instrutor de Cursos Livres, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.**

Apresentou os seguintes documentos:  
 (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;  
 (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;  
 ( ) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;  
 (X) IV carteira de identidade (R.G.);  
 (X) V cartão do CPF;  
 (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).  
 (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;  
 (X) VIII carteira de trabalho;  
 (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;  
 ( ) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;  
 (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;

(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;  
 (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;  
 (X) XIV comprovante de residência;  
 ( ) XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);  
 ( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);  
 ( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso  
 (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

\_\_\_\_\_   
compromissado

-----  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Prefeito Municipal  
 e Saneamento Básico

TERMO DE POSSE Nº 836/2010

**Aos 15 (Décimo quinto) dia do mês de Março de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer, a Srª. Tereza Piloneto Magolim e do Prefeito Municipal em exercício, Sr. Edson Salgueiro, a Srª. Regina Merissi Vieira Monte Mor, toma posse no cargo de Apoio Administrativo Educacional, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.**

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 15 de Março de 2010.

\_\_\_\_\_   
compromissado

-----  
 Secretária Municipal de Educação,  
 Municipal em exercício  
 Esportes e Lazer

TERMO DE POSSE Nº. 836/2010

**Termo de posse que assina a Srª. Regina Merissi Vieira Monte Mor, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.**

Apresentou os seguintes documentos:  
 (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;  
 (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;  
 ( ) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;  
 (X) IV carteira de identidade (R.G.);  
 (X) V cartão do CPF;  
 (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).  
 (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;  
 (X) VIII carteira de trabalho;  
 (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;  
 (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;  
 (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;  
 (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;  
 (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;  
 (X) XIV comprovante de residência;

(X) XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);  
 ( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);  
 ( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso  
 (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretária Municipal de Educação, Prefeito Municipal em exercício Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 089/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor REGINALDO RUEDA, do cargo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 22 de Fevereiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 22 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSEANE WEBSTER NOGUEIRA, do cargo de Médica 20 Horas, AEST, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 28 de Fevereiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 26 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCAR a disposição da Escola de Educação Especial Cantinho Feliz - APAE, com ônus, conforme Termo de Cedência nº 013/2010, a servidora MARIA APARECIDA GARCIA ARRABAL NOBRE, do cargo de Professora, Classe C e Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, durante o período de 25 de Janeiro de 2010 a 17 de Dezembro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de Março de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 113 de Lei 1.543/2003, sem remuneração, a pedido, ao Servidor, CIRILO APARECIDO DOS SANTOS MOREIRA, Professor, Classe "C" e Nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 01 de Abril de 2010 a 31 de Janeiro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Abril de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 113 de Lei 1.543/2003, sem remuneração, a pedido, ao Servidor, LUIZ ANTONIO BARBOSA PAVONI, Engenheiro Agrônomo, referencia 17, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 01 de Abril de 2010 a 31 de Março de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Abril de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 113 de Lei 1.543/2003, sem remuneração, a pedido, ao Servidor, OSVALDO JESUS DA PURIFICAÇÃO, Motorista "C", referencia 2, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 01 de Abril de 2010 a 31 de Março de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Abril de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ANGELO BARBOSA JACINTO, para Apoio Administrativo Educacional, Classe A, Nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Abril de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Abril de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 179/2010**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

ENQUADRAR, CIRLEIDE DA SILVA, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, Classe A, Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Abril de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Abril de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 180/2010**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

ENQUADRAR, ERIKA DE ARAUJO LIMA, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, Classe B, Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Abril de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Abril de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 181/2010**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

ENQUADRAR, MARCIA RODRIGUES DA SILVA, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, Classe B, Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Abril de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Abril de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 182/2010**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

ENQUADRAR, ROSAAPARECIDA ZANCANI, para Professora, Classe C, Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Abril de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Abril de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 183/2010**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Transferir, o servidor Municipal, WILLIANS MORAES SILVA DE OLIVEIRA, da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Abril de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Abril de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 185/2010**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, GABRIEL DOS SANTOS, no Cargo de Motorista "C", referencia 01, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Abril de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Abril de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 186/2010**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, GABRIEL DOS SANTOS, Motorista "C", para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Expediente, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Abril de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Abril de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 187/2010**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

ENQUADRAR, JOAO DA ROCHA, para Apoio Administrativo Educacional, Classe B, Nível 3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Abril de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Abril de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 188/2010**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, GLEICE FRANCIANE BERTANI, para exercer o Cargo de Enfermeira, referencia 17, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de

Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Abril de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Abril de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, por aposentadoria por idade, o servidor ANTONIO VALADARES FILHO, do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de Março de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 09 de Abril de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 191/2010**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, por aposentadoria por idade, o servidor JURANDY MAZER, do cargo APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de Março de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 09 de Abril de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor DENILSON DE ALMEIDA DE PAULA, do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 14 de Abril de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 14 de Abril de 2010.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 193/2010**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora LEDA TATIANE DE LIMA CONSONE, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de Abril de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 15 de Abril de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 113 de Lei 1.543/2003, sem remuneração, a pedido, à Servidora, JANDIRA DOS SANTOS RIGO, ASSISTENTE SOCIAL, referencia 17, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 16 de Abril de 2010 a 16 de Abril de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 16 de Abril de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora RENANIA SANCHES DA SILVA, do cargo de INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 27 de Abril de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de Abril de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2010

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora MARIA DE JESUS SUTIL MOLINARI, do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de Abril de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 30 de Abril de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ELIANE RUBENS, para Técnico Administrativo Educacional, Classe A, Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Maio de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de Maio de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, CLEIDE CARAVAJA MARTINS, para Técnico Administrativo Educacional, Classe B, Nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Maio de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de Maio de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, CREONICE MARTINS MACEDO, para Professora, Classe B, Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Maio de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de Maio de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSE PAULINO DA C. BUENO, para exercer o Cargo de Psicólogo, referencia 17, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de Maio de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de Maio de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 113 de Lei 1.543/2003, sem remuneração, a pedido, ao Servidor, MASSAHIRO ONO, Assistente Social, referencia 17, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 01 de Maio de 2010 a 30 de Abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de Maio de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Reintegrar, por decisão Judicial, o servidor DENILSON DE ALMEIDA DE PAULA, no cargo de Técnico em Enfermagem, referência 01, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 06 de Maio de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 06 de Maio de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, TIAGO DA SILVA GOUVEIA, para exercer o Cargo de Instrutor de Cursos Livres, referencia 4, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 20 de Maio de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 20 de Maio de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora EDMARA REGIA FRASSON, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Maio de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 20 de Maio de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, EDMARA REGIA FRASSON, para exercer o Cargo em comissão de Chefe de Departamento de Compras, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta

Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Maio de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 20 de Maio de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor ANGELO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Marketing, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de Maio de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 21 de Maio de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDE, retorno as atividades normais, a pedido, à Servidora, ANDREIA HERREIRO DE MACEDO, Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 26 de Maio de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 26 de Maio de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANDREIA HERREIRO DE MACEDO, do cargo Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 26 de Maio de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 26 de Maio de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora AGUIDA APARECIDA DA SILVA CAZELATO, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de Maio de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de Maio de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor ANGELO ALESSANDRO FANTIN, do cargo em comissão de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de Maio de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de Maio de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 214/2010**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor SILVANA DA FONSECA ROSAS, do cargo em comissão de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de Maio de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de Maio de 2010.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 215/2010**

Substitui membros da comissão permanente de processo seletivo simplificado, instaurada pela Portaria 091/2010 de 26 de fevereiro de 2010, e dá outras providências.

O Senhor Celso Paulo Banazeski Prefeito Municipal de Colider – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º.** – Fica autorizada a substituição da servidora Sueli Aparecida de Almeida Pinto – Vice-Presidente, pela servidora Odilce Piloneto Mangolin, para Vice-Presidente e da servidora Roseane Webster Nogueira - membro, pela servidora Sueli Aparecida de Almeida Pinto – membro.

**Artigo 2º.** – Ficam excluídos da comissão os membros: Massao Yaguchi, Andréia Fátima Colombo Lima e Kelli Caroline Calzolari.

**Artigo 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 01 de Junho de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2010

O Senhor Celso Paulo Banazeski Prefeito Municipal de Colider – MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que se faz necessário a participação de representantes do Ministério da Saúde, através do Distrito Sanitário Especial Indígena, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 2.656 de 17 de Outubro de 2007, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a Contratação de Profissionais de área da Saúde Indígena para atendimentos nas Aldeias e Casa de Apoio ao Índio.

Considerando que no Município de Colider se encontra instalado o Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó – DSEI/K/Colider.

Considerando o teor do ofício nº 74/2010/ DSEI/K/Colider o qual indica os representantes do citado Distrito para acompanharem todas as fases do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

**Artigo 1º.** – Ficam nomeados os seguintes membros para participarem e acompanharem os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2010 da Prefeitura Municipal de Colider-MT., objetivando a Contratação de Profissionais para atuarem na área da Saúde Indígena no âmbito do Distrito Sanitário Indígena do DSEI KAIAPÓ/MT.

Membros:

Laurentino Dias de Moura – Chefe do DSEI/K/MT

Pituiaru Metuktire – Presidente do CONDISI DSEI/K/MT

**Artigo 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 01 de Junho de 2010.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
**Prefeito Municipal**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Colniza****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 6447/2010  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2010

**VALIDADE:** 06 (seis) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

**OBJETO:** Registro de Preços cujo objeto é selecionar empresa para Locação de Caminhão Pipa, visando futuras contratações pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

**Cerezoli & Santos LTDA-EPP**

| Item  | Quant. | Descrição                                                                                                                                                          | Valor          | Valor/total |
|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01    | 06     | Serviços para molhar ruas e avenidas com Caminhão Pipa que venha acompanhado de um tanque com capacidade de transporte de 15.000 mil litros – Distrito do Guariba. | 7.900,00       | 47.400,00   |
| 02    | 06     | Serviços para molhar ruas e avenidas com Caminhão Truck dois eixos seis cilindros com capacidade de transporte de 15.000 mil litros – Município de Colniza.        | 7.900,00       | 47.400,00   |
| 03    | 06     | Serviços para molhar ruas e avenidas com Caminhão Truck motor MWM seis cilindros com capacidade de transporte de 15.000 mil litros – Município de Colniza.         | 7.900,00       | 47.400,00   |
| Total |        |                                                                                                                                                                    | R\$ 142.200,00 |             |

Colniza – MT, 15 de Junho de 2010.

Antonio Apolinário  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2010 – PMC**  
**PROCESSO: 6821/2010**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para: **LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ¾ COM CAPACIDADE DE ATE 4.000 kg PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **29 de junho de 2010, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, via SITE [www.colniza.mt.gov.br](http://www.colniza.mt.gov.br). É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações

relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza - MT, 15 de junho de 2010.

Antonio Apolinário  
 Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Confresa**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será prorrogada a data de realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço nº 014/2010 do dia 28/05/2010 com o objetivo de Registrar os Preços **para Aquisição de Gás**, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores que seria realizado no dia 14/06/2010 às 14:00 hs fica prorrogado para o dia 21/06/2010 às 14:00 Hs. Confresa, 14 de Junho de 2010 – José Carneiro da Silva - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria nº. 106/2010 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão presencial nº 15/2010, do tipo Menor Preço por Item, para Aquisições de 03 Veículos Zero Quilometro, para atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde, no dia 25/06/2010 às 08:00 horas, conforme Lei 8.666 de 21/06/1993 suas alterações posteriores, o Edital poderá ser consultado e adquirido na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Confresa e ou pelo e-mail: [pregaoconfresa@hotmail.com](mailto:pregaoconfresa@hotmail.com) das 10:00 às 16:00 horas até 03 dias antes da realização do Certame. Confresa 15 de junho de.

**Prefeitura Municipal de Curvelândia**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010**  
**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 013/2010**

A Comissão Examinadora do Concurso Público, no uso das atribuições legais e com efeito no item 14.1.3 do Edital de origem, faz saber que:

1 – Os candidatos que obtiveram pontuação na Prova de Títulos são aqueles constantes do Anexo I do presente Edital.

2 – A relação nominal completa dos candidatos que obtiveram pontuação na Prova de Títulos poderá ser obtida através do site: [www.curvelandia.mt.gov.br](http://www.curvelandia.mt.gov.br) e no mural afixado da Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT.

3 – Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT., 14 de junho de 2010.

**ELIAS DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso - CEC

**ROSANE APARECIDA DA SILVA**

Secretária da Comissão Examinadora do Concurso - CEC

**GUSTAVO ALVES DO CARMO**

Membro da Comissão Examinadora do Concurso - CEC

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010  
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 013/2010

ANEXO 01

Prova de Títulos / Pontuação

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| Inscrição | Nome Completo       | Identidade      | Pontuação de Títulos |
|-----------|---------------------|-----------------|----------------------|
| 877       | BRUNA ALVES PEREIRA | 1161010-7 SJ-MT | 5                    |

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

| Inscrição | Nome Completo     | Identidade    | Pontuação de Títulos |
|-----------|-------------------|---------------|----------------------|
| 994       | AELSON DE MIRANDA | 460139 SSP-MT | 5                    |

CARGO: MONITORA INFANTIL (CRECHE)

| Inscrição | Nome Completo          | Identidade       | Pontuação de Títulos |
|-----------|------------------------|------------------|----------------------|
| 846       | EDINEIA ALVES DA SILVA | 1514663-4 SSP-MT | 5                    |

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| Inscrição | Nome Completo          | Identidade      | Pontuação de Títulos |
|-----------|------------------------|-----------------|----------------------|
| 839       | ADNILSE RAMOS DA SILVA | 1044906-3 SJ-MT | 5                    |
| 954       | ROSALINA RIBEIRO PIRES | 1142125-8 SJ-MT | 10                   |

CARGO: BIOLOGO

| Inscrição | Nome Completo       | Identidade       | Pontuação de Títulos |
|-----------|---------------------|------------------|----------------------|
| 51        | JOÃO VIDOTTI JUNIOR | 1167284-6 SSP-MT | 10                   |
| 672       | PEDRO CARLOS        | 671000 SSP-MT    | 10                   |
| 789       | JULIANO RIBAS IGNEZ | 11037571 SSP-MT  | 15                   |

CARGO: ENFERMEIRO

| Inscrição | Nome Completo                | Identidade       | Pontuação de Títulos |
|-----------|------------------------------|------------------|----------------------|
| 100       | KELLE DA SILVA ROCHA         | 1557864-0 SSP-MT | 10                   |
| 123       | MARIA CECILIA DIAS           | 12742122 SSP-SP  | 10                   |
| 175       | VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA | 1630841-7 SSP-MT | 10                   |
| 833       | TANIA LIMA ALVARENGA         | 1574092-7 SSP-MT | 10                   |
| 940       | FERNANDA DE LAET             | 1151440-0 SJ-MT  | 10                   |
| 1021      | MARCIA ALVES DA SILVA        | 1485473-2 SSP-MT | 10                   |
| 1063      | ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS | 1066574-9 SJ-MT  | 10                   |

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

| Inscrição | Nome Completo       | Identidade       | Pontuação de Títulos |
|-----------|---------------------|------------------|----------------------|
| 687       | CLAUDIA ALVES PEREZ | 1593933-6 SSP-MT | 10                   |

CARGO: ODONTOLOGO

| Inscrição | Nome Completo             | Identidade       | Pontuação de Títulos |
|-----------|---------------------------|------------------|----------------------|
| 894       | MONICA MARIA SOARES GOMES | 6187071-7 SSP-PR | 10                   |

CARGO: FISIOTERAPEUTA

| Inscrição | Nome Completo                   | Identidade        | Pontuação de Títulos |
|-----------|---------------------------------|-------------------|----------------------|
| 947       | DOMINGOS WAGNER DOS SANTOS DIAS | 1448915-9 SSP-MT  | 10                   |
| 980       | LAISA SAMPAIO                   | 32584038-6 SSP-SP | 10                   |
| 1089      | GESIANE MOREIRA BARBOSA         | 1490411-0 SSP-MT  | 10                   |
| 1209      | KAROLINE PEREIRA ROCHA          | 1226257-9 SJ-MT   | 10                   |

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL

| Inscrição | Nome Completo             | Identidade    | Pontuação de Títulos |
|-----------|---------------------------|---------------|----------------------|
| 953       | ELIVANIA TOLEDO RODRIGUES | 895569 SSP-MT | 10                   |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 6447/2010  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2010

VALIDADE: 06 (seis) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços cujo objeto é selecionar empresa para Locação de Caminhão Pipa, visando futuras contratações pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Cerezoli & Santos LTDA-EPP

| Item  | Quant. | Descrição                                                                                                                                                          | Valor    | Valor/total    |
|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|
| 01    | 06     | Serviços para molhar ruas e avenidas com Caminhão Pipa que venha acompanhado de um tanque com capacidade de transporte de 15.000 mil litros – Distrito do Guariba. | 7.900,00 | 47.400,00      |
| 02    | 06     | Serviços para molhar ruas e avenidas com Caminhão Truck dois eixos seis cilindros com capacidade de transporte de 15.000 mil litros – Município de Colniza.        | 7.900,00 | 47.400,00      |
| 03    | 06     | Serviços para molhar ruas e avenidas com Caminhão Truck motor MWM seis cilindros com capacidade de transporte de 15.000 mil litros – Município de Colniza.         | 7.900,00 | 47.400,00      |
| Total |        |                                                                                                                                                                    |          | R\$ 142.200,00 |

Colniza – MT, 15 de Junho de 2010.

Antonio Apolinário  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Denise

PORTARIA Nº 086/2010 Denise - MT, 17 de maio de 2010.

CONCEDE A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA “CINTIA FERREIRA DA SILVA GUEDES”, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,  
PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO:

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, a funcionária pública municipal a Srª. “**CINTIA FERREIRA DA SILVA GUEDES**”, brasileira, portadora da CI – RG nº 1806811-1 - SSP/MT e cadastrada no CPF sob nº 021.053.561-09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, licença para tratar de Interesse Particular, sem remuneração, no período de 01 (um) ano, com início a partir de 17 de maio de 2010 a 17 de maio de 2011, de conformidade com a Lei Municipal nº 149/94, Capítulo IV, Seção VI Art. 76, do Estatuto do Servidor Público do Município de Denise-MT.

**Art. 2º** - No período de licença a servidora perderá o direito de receber os seus vencimentos e demais vantagens previstos na Lei Municipal nº 149/94.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

José Roberto Torres  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PORTARIA Nº 087/2010

Denise - MT, 17 de maio de 2010.

**O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES**,  
PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

RESOLVE:

**Art. 1º - PROMOVER**, através da elevação de **NÍVEL** os funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo de **Nível “V”** para o **Nível “VI”**, conforme artigo 42 da LEI MUNICIPAL Nº 285/99, de 17 de março de 1999, com nova redação alterada pela Lei Municipal 408/2004, de 02 de abril de 2004, do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Denise – MT.

| NOME                           | Nº RG            | Nº CPF         |
|--------------------------------|------------------|----------------|
| Maria Cleilma Andrade Teixeira | 741.775 SSP/MT   | 654.826.031-72 |
| Julberto Moreira de Souza      | 1008282-4 SSP/MT | 654.828.321-04 |
| Ailton Moreira de Souza        | 708.334 SSP/MT   | 615.966.041-15 |
| Silvia Sandra Duraes           | 1021114-4 SSP/MT | 807.223.341-68 |
| Terezinha da Silva Arcanjo     | 943.248 SSP/MT   | 654.832.781-00 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

José Roberto Torres  
Prefeito Municipal de Denise-MT

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**PORTARIA Nº 088/2010 Denise - MT, 24 de maio de 2010.**

CONCEDE A PEDIDO, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 03 (TRES) MESES, À SERVIDORA "VILMA DA SILVA CHEQUIM NUNES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,  
PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à funcionária pública municipal Sr<sup>a</sup>. **VILMA DA SILVA CHEQUIM NUNES**, brasileira, portadora do RG nº 895507-7.SSP/MT e cadastrada no CPF n.º 535.183.651.34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, exerce a função de **Professora**, licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, com remuneração, referente ao quinquênio 01/02/2005 a 01/02/2010, que seja convertido em espécie, conforme Lei Municipal nº 285/99, de 17 de março de 1999, do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Denise-MT, Seção III, Art. 55 e de conformidade com o Art. 107, § 3º, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei

**José Roberto Torres**  
**Prefeito Municipal de Denise-MT**

**PORTARIA Nº 089/2010 Denise - MT, 24 de maio de 2010.**

CONCEDE A PEDIDO, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 03 (TRES) MESES, À SERVIDORA "IVETE DE SOUZA MENDES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,  
PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à funcionária pública municipal Sr<sup>a</sup>. **IVETE DE SOUZA MENDES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.003.917 SSP/MT e cadastrada no CPF n.º 762.161.871.04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, exerce a função de **Professora**, licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, com remuneração, referente ao quinquênio 01/02/2005 a 01/02/2010, que seja convertido em espécie, conforme Lei Municipal nº 285/99, de 17 de março de 1999, do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Denise-MT, Seção III, Art. 55 e de conformidade com o Art. 107, § 3º, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei

**José Roberto Torres**  
**Prefeito Municipal de Denise-MT**

**PORTARIA Nº 090/2010 Denise - MT, 1º de junho de 2010.**

CONCEDE A PEDIDO, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR "ELÇO FLÁVIO DA SILVA", E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,  
PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao funcionário público municipal Sr. "**ELÇO FLÁVIO DA SILVA**", brasileiro, convivente, portador da CI – RG nº 0746508-4 - SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 850.124.081.87, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, exercendo a função de **MOTORISTA**, Licença para Atividade Política, sem remuneração, a partir de 1º de junho de 2010 a 31 de dezembro de 2012, de conformidade com o Capítulo IV, Art. 68 e Art. 72, § 2º, da Lei Municipal nº 149/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Denise-MT.

**Art. 2º** - No período de licença o servidor perderá o direito de receber os seus vencimentos e demais vantagens previstos na Lei Municipal nº 149/94.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de junho de 2010.

**José Roberto Torres**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

## Prefeitura Municipal de Diamantino

**Decreto nº 049/2010**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Juviano Lincoln, Prefeito do Município de Diamantino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que consta no requerimento nº 1.022/2010;

DECRETA

**Art. 1º** - Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal Sra. **CLEIR JOVINA DOS ANJOS**, nomeado pelo Decreto nº 0012/2010 de 17 de fevereiro de 2010, sendo empossada em 01 de março de 2010.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 29 de Abril de 2010.

**JUVIANO LINCOLN**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 051/2010**

Decreta horário de funcionamento especial nos órgãos e entidades do Poder Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino Estado de Mato Grosso, Juviano Lincoln, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado horário de funcionamento especial nos órgãos e entidades do Poder Público Municipal no dias que menciona, não se aplicando as atividades de caráter essencial, que poderão funcionar em regime de plantão, conforme abaixo especifica:

I – no dia 15 (quinze) de junho de 2010, terça-feira, haverá expediente de trabalho normal no período matutino (das 7:30 h as 11:30 h), e ponto facultativo no período vespertino (das 13:30 h as 17:30 h);

II – no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2010, sexta-feira, haverá ponto facultativo em ambos os períodos.

**Art. 2º** - Os servidores não beneficiados gozarão folga posterior, cabendo a cada órgão fazer a escala de modo a não prejudicar o atendimento ao público e usuários.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Parecis em Diamantino, 10 de Junho de 2010.

**JUVIANO LINCOLN**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 748/2010**

Altera os artigos 1º e 5º da Lei Municipal nº 722 de 30 de Novembro de 2009 e dá outras providências.

Juviano Lincoln, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. da Lei Municipal nº 722/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino, autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de agente financeiro no valor de **R\$ 854.000,00** (Oitocentos e cinquenta e quatro mil reais) observadas às disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições aprovadas pelo BNDES para a operação”;

**Art. 2º** - O art. 5º da Lei Municipal nº 722/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Autoriza adicionar no orçamento de 2010 à operação de crédito contratada”.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 14 de Junho de 2010.

**Juviano Lincoln**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 040/2010**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde **Sr. NODIER RIBEIRO DA ROCHA**, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 235.380.239-72, residente na Rua João Batista de Almeida, nº 128, Centro, em Diamantino – MT.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 09 de Junho de 2010.

**JUVIANO LINCOLN**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste**

**DECRETO Nº 025/2010**

Declara de Interesse Público, para fins de Desapropriação, e Desapropria o Imóvel que abaixo especifica, situado no Município de Figueirópolis D'Oeste e dá outras providências

**O Excelentíssimo Senhor LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso**, usando de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 2º, Inciso V, da Lei 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no que couber, do **Decreto lei Nº3.365 de 21 de junho de 1941**,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**-Fica declarado de **Interesse Público**, para fins de Desapropriação, como de fato por Desapropriada tem, por via amigável ou judicial, o Imóvel que consta pertencer ao **Sr. ALEXANDRE ALVES MOREIRA**, ou a quem o suceder por herança ou outras formas previstas na Lei Civil, ou ainda, credores quirografários ou pignoratícios, constituindo-se de uma Área de Terras, medindo 16.456m²(dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados) localizado na área maior contendo 11.3379( onze hectares e três mil, trezentos e setenta e nove ares), no perímetro Rural do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, cadastrada com a Matrícula Nº 1.677..

**Artigo 2º**-Fica pelo presente o Expropriante, em razão de declaração de Interesse Público, por meio de suas Autoridades Administrativas, sem excessos e abuso de poder, autorizado a penetrar no espaço compreendido na declaração, podendo requerer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial, nos termos do Artigo 7º do **Decreto lei 3.365 de 21 de junho de 1941**.

**Artigo 3º**-Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, no caso de Processo Judicial de Desapropriação, para fins do disposto no Art. 15 do **Decreto Lei Nº 3.365 de 21 de junho de 1941**.

**Artigo 4º**-As despesas decorrentes deste **Decreto** correrão por conta de recursos próprios do Município de **Figueirópolis D'Oeste** e serão empenhadas em Dotação própria consignada do Orçamento vigente.

**Artigo 5º**-As partes, previamente, acordam que o valor da indenização pela desapropriação da área será de **R\$ 8.000.00 (oito mil reais)**, valor de mercado conforme avaliação efetuada por Comissão de Avaliação.

Parágrafo Único: De comum acordo as partes acordam que o pagamento da indenização prevista neste artigo será efetuada, em 02 (duas) parcelas indenizatórias, com vencimentos estipulados conforme especifica abaixo:

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

1ª Parcela: 11/06/2010 - Valor R\$ 2.000.00

2ª Parcela: 12/07/2010 – Valor R\$ 6.000.00

**Artigo 6º**-Os procedimentos definidos neste **Decreto** em tudo obedecerão aos prazos previstos na Legislação pertinente.

**Artigo 7º**-Este **Decreto** entra em vigor na data de sua integral publicação, revogando-se o Decreto 024/2010 e demais disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT- 09 de junho de 2010.

**LAYR MOTA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal.**

**PARECER JURÍDICO**  
**Processo de Desapropriação 001/2010.**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Finalidade: Desapropriação de área de 16.456m<sup>2</sup>), da área maior denominada Sítio São Clemente, cuja Escritura Pública encontra-se em nome de Alexandre Alves Moreira, dentro do perímetro rural do município para fins de construção do Ponto de Coleta de Lixo Urbano do Município de Figueirópolis D'Oeste, MT.

Para, justificadamente, atender o interesse público, o Poder Público, aqui representado pelo Executivo do Município de Figueirópolis D'Oeste, pode desapropriar imóveis destinados a uma utilidade pública ou ao cumprimento de um interesse social, sempre o obedecendo aos ditames da legislação competente.

Os autos do processo de desapropriação em questão versam sobre a desapropriação de área para construção de Ponto de Coleta de Lixo Urbano. Trata-se de ato destinado ao atendimento de utilidade pública. Tal situação está prevista no Decreto-Lei nº 3.365/41, arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, alínea, "h", "i" e "j", *in verbis*:

"Art. 1º A desapropriação por utilidade pública regular-se-á por esta lei, em todo o território nacional.

Art. 2º Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios

Art. 3º Os concessionários de serviços públicos e os estabelecimentos de caráter público ou que exerçam funções delegadas de poder público poderão promover desapropriações mediante autorização expressa, constante de lei ou contrato.

Art. 4º A desapropriação poderá abranger a área contígua necessária ao desenvolvimento da obra a que se destina, e as zonas que se valorizarem extraordinariamente, em consequência da realização do serviço. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra e as que se destinam à revenda.

Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:

- h) a exploração ou a conservação dos serviços públicos;
- i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;
- j) o funcionamento dos meios de transporte coletivo;"

Portanto, nos termos da lei, a desapropriação em questão é legal e legítima, vez que visa atender a situação de utilidade pública, qual seja a construção de terminal rodoviário.

A desapropriação também encontra amparo no art. 182, § 3º da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

(...)"§ 3º - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro."

Destarte, a desapropriação pretendida está de acordo, primeiramente com a constituição, secundamente com a legislação infra-constitucional, e, por fim com a utilidade pública a que se destina, sendo portanto regular, legal e legítima.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 09 de junho de 2010.

ASSESSOR JURÍDICO: DR. Carlos Celso Pelegrini  
OAB/MT 3821

#### PORTARIA Nº 043/2010

O Excelentíssimo Senhor, **LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Artigo 1º- **Nomear os membros para a composição do Conselho Municipal de Cultura do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT.**

#### MEMBROS TITULARES.

|                                                |                                            |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1-Representantes da Secretaria de Ação Social. | 2-Representantes da Secretaria de Educação |
| Vera Lúcia de Lima Silva                       | Shirley Duarte Resende Rodrigues           |
| Rua: Chácara Dois Irmãos, S/Nº                 | Rua: Alagoas Nº 79                         |
| CPF: 461.098.701-53                            | CPF: 615.720.471-00                        |
| RG: 07192460                                   | 918016                                     |
| Fone: 8433.2854                                | 8471.5850                                  |

|                                                         |                               |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 3-Representante da Secretaria de Saúde Desporto e Lazer | 4-Representante da secretaria |
| Maria Nilza Reis da Silva                               | Aldiane Ferreira Marques      |
| Rua: Rio de Janeiro nº 28                               | Rua: Paraná Nº 220            |
| CPF: 459.156.951-19                                     | CPF: 018.124.781-00           |
| RG: 364260                                              | RG: 15810003                  |
| Fone: 8431.1066                                         | Fone: 8461.0439               |

|                                          |                               |
|------------------------------------------|-------------------------------|
| 5-Representante do Comércio. Religiosas. | 6-Representante das Entidades |
| Elma Lúcia Resende Garcia                | Ir. Maria Gilcélia da Silva   |
| Rua: Santa Catarina                      | Rua: Maranhão S/Nº            |
| CPF: 468.779.611-34                      | CPF: 021.075.759-08           |
| RG: 705.841                              | RG: 6R/3360610                |
| Fone: 3235.1400                          | Fone: 3235.1203               |

|                                    |                             |
|------------------------------------|-----------------------------|
| 7-Representante da Sociedade Civil | 8-Representante do Governo. |
| Maria Ferreira de Souza            | José de Paula Costa         |
| Rua: Sítio Santa Luzia             | Rua: Alagoas Nº 243         |
| CPF: 939.996.901-00                | CPF: 531.251.771-20         |
| RG: 363.992                        | RG: 717.367                 |
| Fone: 3235.1075                    | Fone: 3235.1298             |

9-Representante dos Profissionais Liberais.  
-Eliúde Oliveira Santos  
Rua: José Moro  
CPF: 793.545.561-91  
RG: 831.728  
Fone: 9962.8819

#### PORTARIA Nº 043/2010

#### MEMBROS SUPLENTE.

|                                                |                                            |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1- Representante da Secretaria de Ação Social. | 2- Representante da Secretaria de Educação |
| Bruna Izabel de Aquino                         | Zilma Guilherme de A. da Conceição         |
| Rua: Rio de Janeiro 590                        | Rua: Amazonas 489                          |
| CPF: 000.890.691-29                            | CPF: 857.323.201-30                        |
| RG: 12030767                                   | RG: 12027448                               |
| Fone: 8471.2727                                | Fone: 8421.0965                            |

|                                                                      |                          |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 3-Representante da Secretaria de Saúde. Secretaria Desporto e Lazer. | 4-Representante da       |
| Heidiary Pupim                                                       | Felipe Marques de Aquino |
| Rua: Minas Gerais S/N                                                | Rua: Mato Grosso 125     |
| CPF: 010.004.741-60                                                  | CPF: 024.63.751-99       |
| RG: 14253038                                                         | RG: 17239915             |
| Fone: 8411.1533                                                      | Fone: 8453.6863          |

|                                        |                               |
|----------------------------------------|-------------------------------|
| 5-Representante do Comércio Religiosas | 6-Representante das Entidades |
| Maria Braga de Freitas                 | Márcia Custódia da Silva      |
| Rua: Paraná, 285                       | Rua: Alagoas, 204             |

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

CPF: 819.275.761-72  
RG: 363 568  
Fone: 3235.1242

CPF: 536.112.921-68  
RG: 820 854  
Fone:

7- Representante da Sociedade Civil  
Maria Rodrigues Garcia  
Rua: Espírito Santo 444  
CPF: 867.881.081-53  
RG: 654 776  
Fone: 3235.1190

8- Representante do Governo  
Adilson Pereira dos santos  
Rua: Alagoas, 175  
CPF: 531.251.771-20  
RG: 717 367  
Fone: 8432.9394

9-Representante dos Profissionais Liberais.  
Glete Aparecida de Souza  
Rua: Espírito Santo, S/Nº  
CPF: 863.113.791-04  
RG: 132927-7  
Fone: 8431-9289

PRESIDENTE: Vera Lúcia de Lima Silva  
VICE-PRESIDENTE: Shirley Duarte Resende Rodrigues  
1ª- SECRETÁRIA: Bruna Izabel de Aquino  
2ª- SECRETÁRIA: Maria Nilza Reis da Silva

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 14 de junho de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA  
PREFEITO.

## Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2010

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que **PRORROGA A TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2010** cujo objeto é: "*Contratação de Empresa para fornecimento de óleo diesel comum, gasolina comum e álcool comum, para manutenção e abastecimento da frota de veículos das Secretarias: Secretaria Municipal de Obras Infra estrutura Urbana, Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde*", PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2010, às 8:00 horas na sua sede, localizada na Avenida dos Imigrantes n.º 2000 Glória D'Oeste/MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem informações no horário de expediente da Prefeitura, das 7 às 13:00 e cópia do edital mediante o recolhimento de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), valor não reembolsável.

Glória D'Oeste - MT 15 DE JUNHO DE 2010

Luiz Antonio de Souza Costa  
Presidente Comissão

Comissão Nomeada pela Portaria N. 01/2010 DE 02 DE JANEIRO DE 2.010.

#### PORTARIA N.º 22/2010 DE 31 DE MAIO DE 2.010.

#### CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Excelentíssimo Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Artigo I - Conceder Licença Prêmio, nos termos do Artigo 90 da Lei Complementar N.º 017 de 01/04/2002, 03 (três) meses aos senhores **JOÃO DIAS DA SILVA**, referente ao período de 10/02/2003-2008, **DERCILIO MANOEL DA SILVA** referente ao período de 05/02/2002-2007, **CONCEIÇÃO SANTOS DO CARMO** referente ao período de 01/04/2005-2010 e 01 (um) mês a Senhora **CLEONICE FRANCISCO** referente ao período de 31/08/2004-2009.

Artigo II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo III - Revogam - se as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE,

#### PUBLIQUE-SE,

#### CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE,  
ESTADO DE MATO-GROSSO, EM 31 DE MAIO DE 2.010.

**NILTON BORGES BORGATO**  
Prefeito do Município de Glória D'Oeste/MT

#### PORTARIA N.º 023/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2.010.

#### DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO REALIZADO NO DIA 14 DE MARÇO DE 2.010.

O Excelentíssimo Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **CONVOCAR** os senhores abaixo relacionados, de acordo com a classificação divulgada pelo Resultado do processo Seletivo Simplificado n.º 01/2010 sendo:

| NOME                    | CARGO           |
|-------------------------|-----------------|
| JAIR RODRIGUES DA SILVA | MOTORISTA CAT D |

Artigo 2º - Os convocados terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para atender a presente Portaria de Convocação, a contar da data de sua publicação.

Artigo 3º - Se os convocados deixar de atender a presente Portaria de Convocação no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, sendo convocado o seguinte na ordem de classificação.

Artigo 4º - No ato da contratação, deverá os convocados, comprovar que atenda, por ocasião da realização do teste Seletivo Simplificado, os requisitos estabelecidos para provimento do cargo, sob pena de ser considerado inabilitado.

Artigo 5º - Para efeito de admissão, fica os candidatos convocados sujeitos a aprovação em exame médico.

Artigo 6º - A inexistência da informação ou a constatação, mesmo posterior irregularidade, em documentos ou nas provas eliminará os candidatos classificados.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

#### REGISTRE - SE

#### PUBLIQUE - SE

#### CUMPRE - SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM  
01 DE JUNHO DE 2.010.

**NILTON BORGES BORGATO**  
Prefeito Municipal

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

PORTARIA N.º 14/2010 DE 30 DE ABRIL DE 2.010.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

O Excelentíssimo Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Artigo I – Conceder Licença Prêmio, nos termos do Artigo 90 da Lei Complementar N.º 017 de 01/04/2002 as Servidoras **IONICE FONSECA SEBASTIÃO**, referente ao período 2004/2009 (Três) 03 meses, **JOELMA DE SOUZA CINTRA CARVALHO** referente ao período de 2004/2009 (UM) 01 Mês, **Ângela Aparecida da Silva** referente ao período de 2004/2009 (Três) 03 meses em espécie.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo III – Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE,  
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE ABRIL DE 2.010.

**NILTON BORGES BORGATO**  
Prefeito do Município de Glória D'Oeste/MT

PORTARIA N.º 015/2010 DE 03 DE MAIO DE 2.010 .

**NOMEIA CHEFE DE SETOR DE DESPORTO**

O Excelentíssimo Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Artigo I - **NOMEAR** o Senhor **VALMIR DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º 9.329.910 SSP/SP e do CPF 045.094.958-38 para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão CC – 9, de **Chefe de Setor de Desporto** desta municipalidade à partir desta data.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 03 DE MAIO DE 2.010.

**NILTON BORGES BORGATO**  
Prefeito do Município de Glória D'Oeste/MT.

**Prefeitura Municipal de Indaiavá**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 003/2010**

A Prefeitura Municipal de Indaiavá – MT Através da CPL toma público para conhecimentos dos interessados que fará realizar licitação, pela modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 003/2010, cujo Objeto: Aquisição de Peças, Materiais de Consumo, Lubrificantes e Serviços de Retífica para uso em Motores. Data de abertura 01/07/2010, quinta-feira às 14:00 horas, O Edital e os seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Indaiavá –MT, sito AV: Getulio Vargas, N.º 650 Centro das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, Informação pelo Fone 65-3254-1146. Indaiavá –MT 15 de Junho de 2010.

**Jose Antonio Pereira – Presidenta CPL.**

**Prefeitura Municipal de Itaúba**

**DECRETO N.º. 031/2010**

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

**DECRETA:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo de Futebol na África do Sul, no período de 11 de junho a 11 de julho do corrente de 2010, evento este de repercussão mundial;

**CONSIDERANDO** que nesta primeira fase do torneio, a Seleção Brasileira de Futebol disputará jogos nos dias úteis 15 e 25 de junho de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** No dia 15 de junho do corrente ano, no qual a partida se iniciará às 14h30min (horário local), o expediente externo e interno da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT será das 07h30min às 12h00min;

**Art. 2.º** No dia 25 de junho do corrente ano, no qual a partida terá início às 10h00min (horário local), não haverá expediente externo e interno na Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, havendo tão somente atendimento aos serviços essenciais, cuja escala deverá ser organizada pelo respectivo secretário.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 14 de junho de 2010

RAIMUNDO ZANON  
-Prefeito Municipal-

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 14/06/2010 À 14/07/2010.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Jauru**

**RESULTADO DE PREGAO PRESENCIAL Nº17/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1576/2010**

**Aquisição de medicamentos para atender os munícipes de baixa renda do Município, conforme convenio nº. 296/2009, firmado com o Ministério da Saúde.** O Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento da proposta apresentada à Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº. 0017/2010, **Aquisição de medicamentos para atender os munícipes de baixa renda do Município**, Teve como Vencedora a empresa: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** Visto que a mesma foi vencedora do Pregão 017/2010 no valor de R\$ 39.480,00 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)

Jauru-14 de Junho 2010

**Sara Ferreira Ramalho**  
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal de Juara**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ-MT

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 098/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporá (MT)

Contratada: FERREIRA AMORIM & AMARAL LTDA, CNPJ/MF nº 10.302.095/0001-51

OBJETO: Construção de Uma Unidade Básica de Saúde.

Valor Contr. 209.475,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

Assinatura do Contr. 07/06/2010

**Prefeitura Municipal de Juína**

**LEI N.º 1.167/2010**

Institui como FERIADO MUNICIPAL o último sábado do mês de outubro, em comemoração ao, "Dia municipal dos Evangélicos Juinenses", criado pela lei municipal nº 619/2001.

O Excelentíssimo Senhor Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juína - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O "Dia municipal dos Evangélicos Juinenses" comemorado em 31 de outubro, criado pela lei nº 619 de 30 outubro de 2001, passará a ser feriado Municipal no último sábado do mês de outubro de cada ano.

**Parágrafo Único:** A referida data constará no calendário como feriado municipal.

**Art. 2.º** Aprovada a presente Lei, que sejam notificadas todas as Igrejas Evangélicas do Município.

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, aos **08** dias do mês de **Junho** de **2010**.

**ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.168/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a Abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º **1.144/09** de **21/**

**12/09** que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de **2010**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, nas seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade Orçamentária: 07.001 Departamento de Educação  
Projeto/Atividade: 1.288 Repasse de Recursos aos CDCEs – PDE Municipal  
Elemento Despesa: 33.70.41.00  
Contribuições.....R\$ 200.000,00

**Art. 3.º** Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº **101/00 (PPA/LDO/LOA)**.

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, aos **08** dias do mês de **Junho** de **2010**.

**ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.591/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **JOÃO APOLINARIO DE SOUZA**, mat. 22, ocupante do cargo de **Motorista II**, na **Classe B, Nível 32**, Promovido (a) para a **para Classe B, Nível 33**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01** de **abril** de **2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.592/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **JOAO CABRAL NETO**, mat. 576, ocupante do cargo de **Vigia**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01** de **abril** de **2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.593/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS**, mat. 45, ocupante do cargo de

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Recepcionista, na **Classe A, Nível 10**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 11**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.594/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS**, mat. 557, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.595/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **AILTON SANTANA ALVARENGA**, mat. 638, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.596/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **ALBERTO PEREIRA DE MELLO**, mat. 322, ocupante do cargo de **Mecânico 40 hs**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.597/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **ALESSANDRO ALVES NUNES**, mat. 702, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.598/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **APARECIDO AVELINO DE SA**, mat. 616, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.599/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **ARNALDO PEREIRA DE SOUZA**, mat. 551, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.600/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **BRAZ EVANGELISTA DOS SANTOS**, mat. 555, ocupante do cargo de **Operador de Pá Carregadeira**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.601/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **CICERO FERREIRA LIMA**, mat. 815, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.602/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **CIRINEU BEZERRA DE BARROS**, mat. 784, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.603/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **CLAUDECI HENRIQUE**, mat. 549, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.604/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **CLAUDINEI INGO FRIES**, mat. 836, ocupante do cargo de **Operador de Trator Agrícola**, na **Classe A, Nível 01**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 02**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.605/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **CLAUDOMIRO APARECIDO ROCHA**, mat. 404, ocupante do cargo de **Motorista II**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.606/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **DAMIAO CELSO MOREIRA XAVIER**, mat. 765, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.607/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **DANIEL DE SOUZA**, mat. 27, ocupante do cargo de **Operador de Motoniveladora**, na **Classe A, Nível 10**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 11**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.608/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **DERALDO FERREIRA DE SOUZA**, mat. 108, ocupante do cargo de **Operador de Pá Carregadeira**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.609/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **DORVALINO JOARES CAVASSANI**, mat. 383, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.610/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **EDEVAL SOUZA MAGALHAES**, mat. 110, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.611/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**, mat. 320, ocupante do cargo de **Soldador**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.612/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **EDVALDO RIGUI**, mat. 729, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.613/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **EUCIDES PORTELA DA SILVA**, mat. 792, ocupante do cargo de **Operador de Trator Agrícola**, na **Classe B, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe B, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.614/2010**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **EURICO CARVALHO PEREIRA**, mat. 909, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 01**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 02**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.615/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **EVARISTO ANTENOR**, mat. 497, ocupante do cargo de **Torneiro Mecânico**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.616/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **FLAUDETE FERREIRA DUTRA**, mat. 703, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.617/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **FRANCISCO GONÇALVES**, mat. 371, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.618/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **GENESIO DOS SANTOS**, mat. 837, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 01**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 02**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.619/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **GILMAR PEREIRA LEITE**, mat. 103, ocupante do cargo de **Motorista II**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.620/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **ILDO SECHIS ALMEIDA**, mat. 156, ocupante do cargo de **Motorista II**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.621/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **IVAN SANTOS DA SILVA**, mat. 35, ocupante do cargo de **Motorista II**, na **Classe A, Nível 12**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 13**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.622/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **JAILSON ANTONIO DA SILVA**, mat. 105, ocupante do cargo de **Operador de Pá Carregadeira**, na **Classe A, Nível 08**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 09**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.623/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **JOAO LUIZ CHRISTIANO**, mat. 1706, ocupante do cargo de **Carpinteiro**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.624/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **JOAO MARIA GUIMARAES**, mat. 603, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.625/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **JOAO MOTA BONFIM**, mat. 812, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.626/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **JOAQUIM SIQUEIRA**, mat. 381, ocupante do cargo de **Motorista II**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.627/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **JORGE JOSE DANTAS FILHO**, mat. 107, ocupante do cargo de **Motorista II**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.628/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **JOSE ANEZIO MUNIZ DE OLIVEIRA**, mat. 38, ocupante do cargo de **Motorista II**, na **Classe A, Nível 12**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 13**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.629/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **JOSE APARECIDO FELISMINO**, mat. 908, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 01**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 02**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.630/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **JOSE DE FATIMO TEODORO**, mat. 552, ocupante do cargo de **Pedreiro**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.631/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **JOSE GERALDO DO NASCIMENTO**, mat. 672, ocupante do cargo de **Motorista II**, na **Classe A, Nível 10**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 11**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.632/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **JOSE GERALDO DO NASCIMENTO**, mat. 672, ocupante do cargo de **Motorista II**, na **Classe A, Nível 10**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 11**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.633/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **JOSE RODRIGUES DE SOUSA**, mat. 901, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 01**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 02**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de abril de 2010.*  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.634/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **JURACI ALVES DO NASCIMENTO**, mat. 813, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.635/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **LAURECI DOMINGOS DIAS**, mat. 556, ocupante do cargo de **Vigia**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.636/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **LUIZ ROBERTO MAGALHAES**, mat. 400, ocupante do cargo de **Mecânico**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.637/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **MANOEL PEREIRA DE JESUS**, mat. 95, ocupante do cargo de **Vigia**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.638/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **MARCELINO FARESEN**, mat. 580, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.639/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **MARCELO BARBOSA DE SOUZA**, mat. 1639, ocupante do cargo de **Mecânico**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.640/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **MARCOS APARECIDO GONÇALVES**, mat. 582, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.641/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, mat. 418, ocupante do cargo de **Agente**

**Administrativo I**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.642/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **MIGUEL RENATO CAMARGO**, mat. 611, ocupante do cargo de **Operador de Pá Carregadeira**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.643/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **NEIDE FERREIRA MEDRADO**, mat. 137, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.644/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **NORBERTO FRANÇA FILHO**, mat. 424, ocupante do cargo de **Eletricista Predial**, na **Classe B, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe B, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.645/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **PAULO ORACIO VILAR**, mat. 122, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.646/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **PAULO SVET**, mat. 523, ocupante do cargo de **Operador de Motoniveladora**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.647/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **PEDRO VIEIRA DOS SANTOS NETO**, mat. 40, ocupante do cargo de **Operador de Pá Carregadeira**, na **Classe A, Nível 10**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 11**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.648/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **ROBERTO LEATTI**, mat. 841, ocupante do cargo de **Motorista I**, na **Classe A, Nível 01**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 02**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.649/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **ROBERTO PAULINHO DOS SANTOS**, mat. 533, ocupante do cargo de **Borracheiro**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.650/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **ROSIMAR SILVA MELLO**, mat. 23, ocupante do cargo de **Operador de Trator de Esteiras**, na **Classe A, Nível 10**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 11**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.651/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **SEVERINO DOMINGOS GUIMARAES**, mat. 387, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.652/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **SINVALDO MUNIZ DA SILVA**, mat. 343, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.653/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **VALTAIR LUIZ SILVA SOUZA**, mat. 510, ocupante do cargo de **Vigia**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.654/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **ZERINO DOS PASSOS**, mat. 756, ocupante do cargo de **Vigia**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.655/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **ADILSON NOBOKITE**, mat. 520, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, na Classe A, Nível 05, Promovido (a) para a para Classe A, Nível 06, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.656/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **AGUIDA FRANCISCA DO NASCIMENTO**, mat. 324, ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, na Classe A, Nível 05, Promovido (a) para a para Classe A, Nível 06, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.657/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **ALAIDE JOSE DUARTE**, mat. 140, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Classe A, Nível 07, Promovido (a) para a para Classe A, Nível 08, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.658/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **ALCEU SCHNEIDER**, mat. 96, ocupante do cargo de **Vigia**, na Classe A, Nível 07, Promovido (a) para a para Classe A, Nível 08, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.659/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **ALDERIUSA GONÇALVES DA SILVA**, mat. 835, ocupante do cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**, na Classe A, Nível 01, Promovido (a) para a para Classe A, Nível 02, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.660/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **ALICIO MENDES DE ABREU**, mat. 602, ocupante do cargo de **Vigia**, na Classe A, Nível 05, Promovido (a) para a para Classe A, Nível 06, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.661/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **ALTAIR PIGNATA FIGUEIREDO**, mat. 797, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Classe A, Nível 02, Promovido (a) para a para Classe A, Nível 03, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.662/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **ANA MARIA SETUSKO YZUI**, mat. 242, ocupante do cargo de **Enfermeira 20 horas**, na **Classe B, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe B, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.663/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **ANGELA MARIA PETRY**, mat. 735, ocupante do cargo de **Psicóloga 20 horas**, na **Classe B, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe B, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.664/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **ANGELA MARIA PETRY**, mat. 737, ocupante do cargo de **Psicóloga 20 horas**, na **Classe B, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe B, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.665/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **ANIZIA BORGES MACHADO**, mat. 588, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.666/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **ANTONIO CARLOS FERREIRA LIMA**, mat. 674, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, na **Classe B, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe B, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.667/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **ANTONIO DAMIAO DA CRUZ**, mat. 680, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.668/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **ANTONIO DENEGATE FILHO**, mat. 500, ocupante do cargo de **Motorista I**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.669/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **APARECIDA DE SANTANA AGUIAR NASCIMENTO**, mat. 412, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.670/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **APARECIDA LINO DE SOUZA**, mat. 139, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.671/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **APARECIDA MARIA OLIVEIRA CHRISTIANO**, mat. 94, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.672/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS DE CASTILHO**, mat. 109, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.673/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **BERNADETE DA SILVA SANTOS**, mat. 100, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.674/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **CACILDA APARECIDA VIEIRA**, mat. 332, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe B, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe B, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.675/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **CASSIO ANTONIO GENARO**, mat. 206, ocupante do cargo de **Bioquímico 20 horas**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.676/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **CLARICE PEREIRA NANTES DINIZ**, mat. 345, ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.677/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **CLAUDETE BURIOLA**, mat. 398, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, na **Classe A, Nível 10**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 11**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.678/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **CLECI FRANCISCA FEIJO**, mat. 120, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.679/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **CLEIDE PIRES MOREIRA**, mat. 554, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.680/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **DEVANIR DE CARVALHO**, mat. 106, ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, na **Classe B, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe B, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.681/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **DIJANIRA ZULEIDE PEREIRA DA SILVA**, mat. 246, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, na **Classe A, Nível 10**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 11**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.682/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **DILCEU ANTONIO MARKOSKI**, mat. 71, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.683/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **DIVA MARLENE DE OLIVEIRA MAINARDI**, mat. 1141, ocupante do cargo de **Assistente Social 20 horas**, na **Classe B, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe B, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.684/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **EDINA GONÇALVES PARISE**, mat. 649, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.685/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **EDINA SOUZA DE OLIVEIRA NETO**, mat. 29, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 10**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 11**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.686/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **EDINALVA APARECIDA MAGALHAES DE BASTOS**, mat. 808, ocupante do cargo de **Recepcionista**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.687/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **EDSON SOARES DE SOUZA**, mat. 671, ocupante do cargo de **Odontólogo 20 horas**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.688/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **ELANA CLEMENTE DOS SANTOS**, mat. 30, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 10**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 11**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.689/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **ELENICE DOS SANTOS PEREIRA**, mat. 334, ocupante do cargo de **Auxiliar**

de Serviços Gerais, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.690/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **ELIANE MARQUES AVELINO**, mat. 323, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.691/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **ELIANE SANTOS DOS REIS**, mat. 610, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.692/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **ELIARA FERREIRA PRADO**, mat. 786, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.693/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **ELIZANGELA CRISTINA ALVES FERREIRA**, mat. 606, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.694/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **ELIZANGELA SOUSA NUNES**, mat. 519, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.695/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **ELZA DE OLIVEIRA KOHLER**, mat. 335, ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.696/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **ELZITA LOPES MAGALHAES**, mat. 731, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.697/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **ENI SANCHES RODRIGUES**, mat. 43, ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, na **Classe A, Nível 10**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 11**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.698/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **EVANDO DE SOUZA SILVA**, mat. 711, ocupante do cargo de **Vigia**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.699/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **FERNANDES BONETTI**, mat. 518, ocupante do cargo de **Borrifador**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.700/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **FRANCISCA ANTONIA DINIZ BARBOSA**, mat. 574, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.701/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **FRANCISCO RODRIGUES DANTAS**, mat. 369, ocupante do cargo de **Motorista I**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.702/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **GIAN CARLA ZANELA**, mat. 976, ocupante do cargo de **Bioquímico 20 horas**, na **Classe A, Nível 01**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 02**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.703/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **IANE MARISA BIANCHI**, mat. 919, ocupante do cargo de **Bioquímico 20 horas**, na **Classe B, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe B, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.704/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **IANE MARISA BIANCHI**, mat. 921, ocupante do cargo de **Bioquímico 20 horas**, na **Classe B, Nível 01**, Promovido (a) para a **para Classe B, Nível 02**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.705/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **IRACEMA ALVES DA COSTA**, mat. 910, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, na **Classe A, Nível 01**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 02**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste

#### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2010

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 15 de Junho de 2010, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30 de Junho de 2010 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2010, cujo objeto é a "**Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Município de Lambari D'Oeste - MT**", a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura, mediante o recolhimento da taxa de R\$: 100,00 (cem reais), valor este não reembolsável.

Maiores informações (XX) 65 – 3228 – 1178  
ventura\_rubens@hotmail.com

email:

Lambari D'Oeste/MT em 15 de Junho de 2010.

**RUBENS VENTURA**  
Presidente da CPL

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de Lambari D' Oeste – MT – CMDCA.**

Edital nº. 001/2010

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**, no uso de suas atribuições legais torna público com base no Artigo 139 da Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e Art. 17º da Lei Municipal 214/05 e da Resolução nº. 002/2010 do CMDCA, que dispõe sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e seus suplentes em Lambari D' Oeste - MT.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que do dia 21/06/2010 à 30/06/2010 estarão abertas as inscrições para a eleição dos membros do **CONSELHO TUTELAR** do Município de Lambari D' Oeste - MT, para o triênio **2010/2013**, o mandato terá início em **23/11/2010** e término **22/11/2013** sendo: **05 vagas a ser preenchida no ato da posse e as demais ficando na ordem de suplência.**

#### DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para candidatar-se a Conselheiro Tutelar serão realizadas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, na sala do secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lambari D' Oeste - MT, sito à Av. Boa Vista, 3236 - centro.

No período de **21/06/2010 à 30/06/2010, de segunda a sexta feira, das 07:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 15:00 hs**, obedecendo os seguintes critérios:

I - Nenhuma inscrição será admitida fora do período e horário estabelecidos;

II - As inscrições serão aceitas mediante requerimento junto ao Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, submetido à apreciação da Comissão Eleitoral, acompanhada dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade
- Fotocópia do Título Eleitoral
- Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum
- 03 (três) fotos 3x4 recentes;
- Certidão negativa do Tribunal Regional Eleitoral
- Residir no município de Lambari D' Oeste no mínimo dois anos. E trazer fotocópia do comprovante de residência do candidato no município de Lambari D' Oeste.
- Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- Avaliações e/ou impugnações das inscrições 01/07/2010 à 15/07/2010
- As candidaturas serão homologadas no dia 16/07/2010.
- Será realizado Curso de Capacitação aos candidatos no período de 20/07/2010 a 21/07/2010, ressaltando que é obrigatório a participação dos candidatos com a inscrição homologadas no curso de capacitação, o candidato que não participar será desclassificado da eleição, sendo:

- **20/07/2010 das 14h00min às 17h00min**
- **21/07/2010 das 14h00min às 17h00min.**
- **21/07/2010 às 19h00min**

k) A prova escrita será realizada dia **28/07/2010** e será avaliada na escala de o (zero) a 10 (dez) pontos; Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco); O não comparecimento excluirá o candidato.

l) No dia **04/08/2010** será divulgado a lista dos candidatos classificados na prova objetiva e abertura do período eleitoral.

m) O candidato assinará Termo de Responsabilidade e Compromisso de Dedicção Exclusiva em regime integral para exercer a tal função.

#### DA ELEIÇÃO

I - O Processo de Escolha será realizado no dia 25/08/2010, das 08h00 às 17h00, em locais estabelecidos pelo CMDCA.

II - A eleição será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da Comissão Eleitoral e cabe ao Poder Executivo através das Secretarias que compõem o CMDCA, oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento do processo de escolha supra citado e fiscalizada pelo Ministério Público, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Branco - MT;

**Parágrafo Único:** Poderão ser candidatos (as) a recondução a membro

do Conselho Tutelar de Lambari D' Oeste - MT, Conselheiros que estão concluindo o 1º (primeiro) mandato, no cargo de titular ou suplente.

III- O prazo para impetrar recurso junto a Secretaria Executiva do CMDCA será de 72 horas depois de encerrado o processo de escolha.

#### DA VOTAÇÃO

I - O voto será direto, secreto e facultativo;

II - O eleitor só terá direito a 01 (um) voto no processo de escolha;

III- Identificado voto em duplicidade, o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, abrirá sindicância para identificar o eleitor e sua relação com os candidatos, passivos de impugnação da candidatura, anulação da votação e representação junto ao Ministério Público.

IV O eleitor terá direito ao exercício do voto, se comprovado seu domicílio

eleitoral no município de Lambari D' Oeste – MT.

V - Haverá capacitação para presidente, secretário e mesário, que atuarão

no processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar, e que assinarão Termo de Responsabilidade que estarão no dia, horário e local estabelecidos pelo CMDCA, com atribuição de conduzirem o referido processo de escolha desde o início até o final do pleito.

#### DAPROPAGANDAELETORAL

I- Toda propaganda eleitoral poderá ser realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos, bem como, aqueles praticados por seus simpatizantes, no período de propaganda e na data da votação;

II - Não será permitida propaganda, que implique grave perturbação à ordem pública, aliciamento de eleitores e propaganda enganosa;

III - Considera-se grave perturbação à ordem pública, propaganda que fira o código municipal de postura, que perturbe o sossego público ou que agrida o meio ambiente;

IV- Considera-se aliciamento de eleitores, o oferecimento ou promessa em

dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas;

V- Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais

demandas que não são atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo em auferir vantagem à determinada candidatura;

VI- É vedada aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda

eleitoral em rádio, televisão, outdoors e luminosos, sendo permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos.

VII - **No dia do pleito eleitoral fica proibida a realização de propaganda eleitoral nas 24h00 que antecedem a eleição, bem como, a**

realização da chamada "boca de urna" e transporte de eleitores em

veículos.

#### DAPOSSE

I – A Posse acontecerá no dia 23/11/2010, as 08h00min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste – MT.

II – Os membros do CMDCA deverão participar da solenidade de posse dos membros eleitos para composição do Conselho Tutelar.

Lambari D Oeste – MT, 14 de Junho de 2010.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Eleitoral.

\_\_\_\_\_  
Vice – Presidente da Comissão Eleitoral

\_\_\_\_\_  
Secretário da Comissão Eleitoral

### Prefeitura Municipal de Marcelândia

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREÇO 2

##### TOMADA DE PREÇO N.º 003/2010

O Município de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado final da licitação, modalidade Tomada de Preço nº 003/2010, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada realizar a obra de Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Bom Jaguá, onde a empresa **Hecoservice Construções e Saneamento Ltda** foi classificada pela CPL e declarada como vencedora do certame com o valor global de R\$ 1.025.028,32 (Um milhão e vinte e cinco mil e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o art. 109 alínea "b" do § I da Lei 8.666/93

Marcelândia MT, 15 de Junho de 2010.

\_\_\_\_\_  
Hayana Carolina Arcari  
Presidente CPL

### Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste

#### PORTARIA Nº 262 DE 11 DE JUNHO DE 2010.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2151/2010 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa à seguinte:

#### PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora abaixo relacionada para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Lei Complementar 010/99 e resultado final de Concurso Público.

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

· ELIZABETE SAVOINE FRANCISCO

Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativas, amparadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE                      PUBLIQUE-SE                      CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 11 de junho de 2010.

**APARECIDO DONIZETI DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**  
**ADS/acqb**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT

**CONVÊNIO Nº 001/2010** que entre si celebram o Município de Mirassol D'Oeste-MT e a Fundação de Integração Social-FIS. Objeto: transferência de recursos financeiros em favor do Lar São Vicente de Paulo a título de subvenção social. Valor Global: R\$ 14.000,00. Dt. Ass: 15/06/2010. Aparecido Donizeti da Silva - Prefeito

# **DECRETO Nº 2162 DE 11 DE JUNHO DE 2010**

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o § 3º do art. 127 da Lei Orgânica do Município;**

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica permitido ao Rotary Club de Mirassol D'Oeste-MT, Distrito 4440, inscrito no CNPJ nº 02.990.908/0001-15, o uso de área pública, para implantação de Marco do Interact Club de Mirassol D'Oeste, conforme planta anexa, parte integrante deste Decreto, com as seguintes características:

**Parágrafo Único:** A área a ser utilizada é de 0,50cm² (cinquenta centímetros quadrados), localizada no trevo de acesso ao perímetro urbano da cidade, ligando a Rodovia MT-175 à Avenida Jaime Campos.

**Art. 2º** - A permissão é feita a título precário, e por prazo indeterminado, contados a partir da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, que deverá conter as disposições necessárias à permissão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 11 de junho de 2010.

**Aparecido Donizeti da Silva**  
**Prefeito**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO:** Termo de Permissão de Uso a Título Precário e Gratuito que entre si celebram o Município de Mirassol D'Oeste-MT e o Rotary Club de Mirassol D'Oeste-MT. Objeto: Uso de área pública, localizada no Trevo de acesso ao perímetro urbano da cidade, ligando a Rodovia MT-175 à Avenida Jaime Campos, medindo 0,50cm² (cinquenta centímetros quadrados) para implantação de Marco do Interact Club de Mirassol D'Oeste-MT. Vigência: Prazo indeterminado, a contar da data de assinatura. Dt. Ass: 14/06/2010. Aparecido Donizeti da Silva - Prefeito

**LEI Nº 961 DE 14 DE JUNHO DE 2010**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – FIS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

**FAZ SABER** que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de junho de 2010 e eu SANCIONO a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social até o limite de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais, a **FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – FIS**, sociedade civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei nº 158/84 e de utilidade pública estadual pela Lei nº. 4.687/84, detentora do CNPJ 15.023.336/0001-47, com sede à Rua Francisco Campos, Snº., Aeroporto, mantenedora do Lar São Vicente de Paulo de Mirassol D'Oeste.

**§ 1º** - A subvenção mencionada no artigo anterior será destinada exclusivamente à complementação de despesas com pagamento de energia elétrica, funcionários e outras despesas de custeio inerentes ao funcionamento da entidade, que poderão ser reajustados anualmente de acordo com o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

**§ 2º** - A concessão da subvenção não implica na aquisição de direito de continuidade de transferência de recursos, podendo ser suprimida a qualquer momento, ou prorrogada a sua vigência mediante termos aditivos ao convênio, não gerando responsabilidade ao Município perante os funcionários e fornecedores da entidade beneficiada.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a entidade subvencionada, o respectivo convênio, disciplinando o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por esta Lei.

**Artigo 3º** - A Entidade beneficiada, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo, ficando obrigada a prestar contas à Municipalidade, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, contendo os demonstrativos exigidos no convênio.

**Parágrafo Único** – A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o pagamento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do convênio.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação a ser consignada no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, criando no Projeto/Atividade – Manutenção das Ações de Amparo a Velhice - API, o seguinte elemento de despesa:

|                     |               |   |            |
|---------------------|---------------|---|------------|
| Natureza da Despesa | 3.3.50.43     | – | Subvenções |
| Sociais.....        | R\$ 14.000,00 |   |            |

**Artigo 5º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

|                     |                                                                   |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Projeto/Atividade   | 2043 - Manutenção das Ações de Amparo a Velhice - API             |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 14.000,00 |

**Artigo 6º** - O município consignará nos orçamentos dos exercícios seguintes, dotações destinadas a custear a subvenção ora concedida.

**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 14 de junho de 2010.

**APARECIDO DONIZETI DA SILVA**  
**Prefeito**

Prefeitura Municipal de Nobres

MUNICÍPIO DE NOBRES - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a ABRIL/2010

LRF Cidadão 9.10 - 14/06/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

| ESPECIFICAÇÃO                                                        | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                      |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária                                                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                                                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)                        | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Operações de Crédito inferiores a 12 meses                           | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento de Dívidas                                              | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos                                                          | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Sociais                                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Previdenciárias                                                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Contribuições Sociais                                         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS                                                              | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Provisões de PPPs                                                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívida                                                        | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DEDUÇÕES (II)¹</b>                                                | 3.209.030,23             | 5.929.054,65          | -                     | -                     |
| Ativo Disponível                                                     | 4.144.782,87             | 5.988.106,83          | 0,00                  | 0,00                  |
| Haveres Financeiros                                                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                       | 935.752,64               | 59.052,18             | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)</b>                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                | 19.470.459,38            | 21.761.251,70         | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]</b>                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]</b>                            | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b> | 120,00                   | 120,00                | 120,00                | 120,00                |

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE NOBRES - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a AGO/2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 14/06/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

| GARANTIAS                                                | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|----------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                          |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>EXTERNAS(I)</b>                                       | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                           | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>INTERNAS(II)</b>                                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                           | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL (I+II)</b>                                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                    | 19.470.459,38            | 21.761.251,70         | 15.124.987,93         | 0,00                  |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>              | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %</b> | 22,00                    | 22,00                 | 22,00                 | 22,00                 |

| CONTRAGARANTIAS                | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|--------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>EXTERNAS(I)</b>             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>INTERNAS(II)</b>            | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL (I+II)</b>            | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE NOBRES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a AGO/2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 14/06/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                                                                            | OPERAÇÕES REALIZADAS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                                                                                                         | Até o Quadrimestre   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                                                                                | 0,00                 |
| Externas                                                                                                | 0,00                 |
| Títulos Públicos                                                                                        | 0,00                 |
| Contratos de Empréstimos                                                                                | 0,00                 |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00                 |
| Internas                                                                                                | 0,00                 |
| Títulos Públicos                                                                                        | 0,00                 |
| Contratos de Empréstimos                                                                                | 0,00                 |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00                 |
| POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)                                                                         | 0,00                 |
| TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)                                                                 | 0,00                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                          | 15.124.987,93        |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL                                              | 0,00                 |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL                                       | 0,00                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS        | 16,00                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 7,00                 |

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE NOBRES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 14/06/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS                                                         | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|
|                                                                  |                  |                | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Jan a Abr 2010 (c) | % (c/a) |                        |
| A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)                      | 29.231.500,00    | 29.430.500,00  | 5.438.302,84        | 18,48   | 9.254.568,93       | 31,45   | 20.175.931,07          |
| 1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES                               | 24.431.500,00    | 24.630.500,00  | 4.048.624,46        | 16,44   | 7.815.826,76       | 31,73   | 16.814.673,24          |
| 1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA                               | 1.696.000,00     | 1.361.000,00   | 178.251,77          | 13,10   | 387.964,62         | 28,51   | 973.035,38             |
| 1.1.1.0.00.00 - Impostos                                         | 1.512.000,00     | 1.177.000,00   | 138.538,52          | 11,77   | 311.603,42         | 26,47   | 865.396,58             |
| 1.1.2.0.00.00 - Taxas                                            | 184.000,00       | 184.000,00     | 39.713,25           | 21,58   | 76.361,20          | 41,50   | 107.638,80             |
| 1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria                         | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                        | 223.000,00       | 526.000,00     | 104.693,36          | 19,90   | 193.784,76         | 36,84   | 332.215,24             |
| 1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais                            | 0,00             | 303.000,00     | 57.239,96           | 18,89   | 107.254,90         | 35,40   | 195.745,10             |
| 1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas                         | 223.000,00       | 223.000,00     | 47.453,40           | 21,28   | 86.529,86          | 38,80   | 136.470,14             |
| 1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL                              | 37.000,00        | 312.000,00     | 80.679,35           | 25,86   | 128.236,73         | 41,10   | 183.763,27             |
| 1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias                            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários                  | 15.000,00        | 15.000,00      | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 15.000,00              |
| 1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões               | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais                     | 22.000,00        | 22.000,00      | 14.157,60           | 64,35   | 16.457,52          | 74,81   | 5.542,48               |
| 1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA                             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal                      | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados           | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias                    | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL                               | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção               | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais                      | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS                              | 95.000,00        | 95.000,00      | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 95.000,00              |
| 1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                         | 22.069.600,00    | 22.025.600,00  | 3.666.412,65        | 16,65   | 6.811.043,47       | 30,92   | 15.214.556,53          |
| 1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais               | 22.069.600,00    | 22.025.600,00  | 3.666.412,65        | 16,65   | 6.811.043,47       | 30,92   | 15.214.556,53          |
| 1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas          | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                       | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                        | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios                      | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome               | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES                        | 310.900,00       | 310.900,00     | 18.587,33           | 5,98    | 294.797,18         | 94,82   | 16.102,82              |
| 1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora                           | 104.000,00       | 104.000,00     | 4.344,74            | 4,18    | 16.078,69          | 15,46   | 87.921,31              |
| 1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições                      | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa                          | 36.900,00        | 36.900,00      | 14.242,59           | 38,60   | 278.718,49         | 755,33  | -241.818,49            |
| 1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas                      | 170.000,00       | 170.000,00     | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 170.000,00             |
| 2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL                              | 4.800.000,00     | 4.800.000,00   | 1.389.678,38        | 28,95   | 1.435.742,17       | 29,97   | 3.364.257,83           |
| 2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO                             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas                    | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas                    | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS                                | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 3.000,00           | 0,00    | -3.000,00              |
| 2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis                         | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 3.000,00           | 0,00    | -3.000,00              |
| 2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis                        | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                       | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos                       | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                        | 4.800.000,00     | 4.800.000,00   | 1.389.678,38        | 28,95   | 1.435.742,17       | 29,97   | 3.364.257,83           |
| 2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais               | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas          | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                       | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                        | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas   | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios                      | 4.800.000,00     | 4.800.000,00   | 1.389.678,38        | 28,95   | 1.435.742,17       | 29,97   | 3.364.257,83           |
| 2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome               | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                       | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social                 | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro      | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.5.6.0.00.00 - Restituições                                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas                      | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)                            | 0,00             | 397.000,00     | 79.796,16           | 20,10   | 149.681,52         | 37,70   | 247.318,48             |

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

|                                             |               |               |              |       |               |       |               |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|---------------|
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)     | 29.231.500,00 | 29.827.500,00 | 5.518.099,00 | 18,50 | 9.404.250,45  | 31,53 | 20.423.249,55 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito Internas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito Externas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV) | 29.231.500,00 | 29.827.500,00 | 5.518.099,00 | 18,50 | 9.404.250,45  | 31,53 | 20.423.249,55 |
| DÉFICIT(VI)                                 | -             | -             | -            | -     | -             | -     | -             |
| TOTAL(VII) = (V+VI)                         | 29.231.500,00 | 29.827.500,00 | 5.518.099,00 | 18,50 | 9.404.250,45  | 31,53 | 20.423.249,55 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | -             | -             | -            | -     | 21.456.650,51 | -     | -             |

| DESPESAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL | CRÉDITOS ADICIONAIS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                |       | SALDO         |
|-------------------------------------------------|-----------------|---------------------|--------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|-------|---------------|
|                                                 |                 |                     |                    | No Bimestre         | Jan a Abr 2010 | No Bimestre         | Jan a Abr 2010 | %     |               |
|                                                 |                 |                     |                    |                     |                |                     |                |       |               |
|                                                 | (a)             | (b)                 | (c)=(a+b)          | (d)                 | (e)            | (f)                 | (g)            | (g/c) | (c-g)         |
| C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 30.433.151,00   | 0,00                | 30.433.151,00      | 5.648.063,98        | 11.759.447,31  | 4.267.505,34        | 7.104.847,81   | 23,35 | 23.228.303,19 |
| DESPESAS CORRENTES                              | 26.405.151,00   | -771.050,00         | 25.634.101,00      | 4.827.709,37        | 9.853.986,20   | 3.971.972,99        | 6.597.704,38   | 25,74 | 19.036.398,82 |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 13.613.250,00   | -1.021.673,00       | 12.591.577,00      | 1.949.045,89        | 3.823.574,88   | 2.186.962,07        | 3.706.846,92   | 29,44 | 8.884.730,08  |
| Juros e Encargos da Dívida                      | 12.000,00       | 0,00                | 12.000,00          | 900,00              | 1.500,00       | 600,00              | 1.200,00       | 10,00 | 10.800,00     |
| Outras Despesas Correntes                       | 12.779.901,00   | 250.623,00          | 13.030.524,00      | 2.877.763,48        | 6.028.911,32   | 1.784.410,92        | 2.889.657,46   | 22,18 | 10.140.888,54 |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | 4.028.000,00    | 771.050,00          | 4.799.050,00       | 820.354,61          | 1.905.461,11   | 295.532,35          | 507.143,43     | 10,57 | 4.291.908,57  |
| Investimentos                                   | 3.600.000,00    | 771.050,00          | 4.371.050,00       | 779.663,91          | 1.805.062,19   | 251.856,55          | 406.851,38     | 9,31  | 3.964.198,82  |
| Inversões Financeiras                           | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00          |
| Amortização da Dívida                           | 428.000,00      | 0,00                | 428.000,00         | 40.690,70           | 100.398,92     | 43.675,80           | 100.292,05     | 23,43 | 327.707,95    |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA                          | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00          |
| RESERVA DO RPPS                                 | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00          |
| D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 534.000,00      | 0,00                | 534.000,00         | 94.245,71           | 164.131,17     | 94.245,71           | 164.131,17     | 30,74 | 369.968,83    |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)             | 30.967.151,00   | 0,00                | 30.967.151,00      | 5.742.309,69        | 11.923.578,48  | 4.361.751,05        | 7.268.978,98   | 23,47 | 23.698.172,02 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)       | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00          |
| Amortização da Dívida Interna                   | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00          |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00          |
| Outras Dívidas                                  | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00          |
| Amortização da Dívida Externa                   | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00          |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00          |
| Outras Dívidas                                  | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)     | 30.967.151,00   | 0,00                | 30.967.151,00      | 5.742.309,69        | 11.923.578,48  | 4.361.751,05        | 7.268.978,98   | 23,47 | 23.698.172,02 |
| SUPERAVIT(XIII)                                 | -               | -                   | -                  | -                   | -              | -                   | 2.135.271,47   | -     | -             |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                      | 30.967.151,00   | 0,00                | 30.967.151,00      | 5.742.309,69        | 11.923.578,48  | 4.361.751,05        | 9.404.250,45   | 30,37 | 21.562.900,55 |

FONTE:

**MUNICÍPIO DE NOBRES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.**

LRF-Cidadão - 9.10 - 14/06/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                       | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)   |
|----------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|---------------|
|                                        |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Abr (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Abr (e) | % (e/total e) | % (e/a) |               |
| a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)      | 31.435.100,00   | 30.967.151,00          | 5.742.309,69        | 11.923.578,48 | 4.361.751,05        | 7.268.978,98  | 100,00        | 23,47   | 23.698.172,02 |
| LEGISLATIVA                            | 2.460.000,00    | 1.215.000,00           | 193.340,42          | 445.916,81    | 190.094,66          | 387.314,64    | 5,33          | 31,88   | 827.685,36    |
| Ação Legislativa                       | 2.460.000,00    | 1.215.000,00           | 193.340,42          | 445.916,81    | 190.094,66          | 387.314,64    | 5,33          | 31,88   | 827.685,36    |
| JUDICIÁRIA                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| ADMINISTRAÇÃO                          | 3.490.000,00    | 4.506.851,00           | 752.489,97          | 1.814.794,78  | 741.541,92          | 1.286.075,62  | 17,69         | 28,54   | 3.220.775,38  |
| Administração Geral                    | 3.010.000,00    | 4.112.551,00           | 676.150,89          | 1.730.840,00  | 670.109,86          | 1.207.347,46  | 16,61         | 29,36   | 2.905.203,54  |
| Controle Interno                       | 150.000,00      | 135.100,00             | 13.860,08           | 13.860,08     | 8.858,26            | 8.858,26      | 0,12          | 6,56    | 126.241,74    |
| Normatização e Fiscalização            | 160.000,00      | 160.000,00             | 29,00               | 1.644,70      | 188,80              | 1.484,90      | 0,02          | 0,93    | 158.515,10    |
| Formação de Recursos Humanos           | 30.000,00       | 30.000,00              | 650,00              | 650,00        | 585,00              | 585,00        | 0,01          | 1,95    | 29.415,00     |
| Administração de Receitas              | 20.000,00       | 100,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 100,00        |
| Comunicação Social                     | 120.000,00      | 69.100,00              | 61.800,00           | 67.800,00     | 61.800,00           | 67.800,00     | 0,93          | 98,12   | 1.300,00      |
| DEFESA NACIONAL                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| SEGURANÇA PÚBLICA                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| RELAÇÕES EXTERIORES                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 1.600.000,00    | 1.917.000,00           | 550.001,84          | 797.415,91    | 216.159,95          | 368.160,78    | 5,06          | 19,20   | 1.548.839,22  |
| Administração Geral                    | 470.000,00      | 672.050,00             | 205.776,42          | 377.619,28    | 102.515,18          | 241.654,80    | 3,32          | 35,96   | 430.395,20    |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 170.000,00      | 167.000,00             | 87.951,72           | 87.951,72     | 21.287,72           | 21.287,72     | 0,29          | 12,75   | 145.712,28    |
| Assistência Comunitária                | 860.000,00      | 977.950,00             | 256.273,70          | 331.844,91    | 92.357,05           | 105.218,26    | 1,45          | 10,76   | 872.731,74    |
| Assistência aos Povos Indígenas        | 100.000,00      | 100.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 100.000,00    |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                     | 975.000,00      | 975.000,00             | 75.113,08           | 172.840,78    | 39.967,18           | 109.683,29    | 1,51          | 11,25   | 865.316,71    |
| Previdência do Regime Estatutário      | 975.000,00      | 975.000,00             | 75.113,08           | 172.840,78    | 39.967,18           | 109.683,29    | 1,51          | 11,25   | 865.316,71    |
| SAÚDE                                  | 6.440.000,00    | 6.033.200,00           | 1.654.831,75        | 2.886.877,47  | 1.258.793,60        | 2.004.905,31  | 27,58         | 33,23   | 4.028.294,69  |
| Administração Geral                    | 1.540.000,00    | 1.644.000,00           | 593.543,09          | 1.320.531,39  | 799.807,07          | 1.164.667,09  | 16,02         | 70,84   | 479.332,91    |
| Atenção Básica                         | 2.740.000,00    | 2.149.200,00           | 367.911,66          | 587.140,34    | 182.328,49          | 283.294,59    | 3,90          | 13,18   | 1.865.905,41  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 1.900.000,00    | 1.980.000,00           | 675.938,28          | 945.737,69    | 253.871,17          | 524.475,58    | 7,22          | 26,49   | 1.455.524,42  |
| Vigilância Sanitária                   | 120.000,00      | 120.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 120.000,00    |
| Vigilância Epidemiológica              | 120.000,00      | 120.000,00             | 17.438,72           | 32.468,05     | 22.786,87           | 32.468,05     | 0,45          | 27,06   | 87.531,95     |
| Infra-estrutura Urbana                 | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 20.000,00     |
| TRABALHO                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| EDUCAÇÃO                               | 6.940.000,00    | 6.918.000,00           | 1.189.210,43        | 2.343.573,82  | 989.540,50          | 1.648.765,16  | 22,68         | 23,83   | 5.269.234,84  |
| Administração Geral                    | 1.230.000,00    | 1.235.000,00           | 134.786,17          | 395.192,22    | 137.840,52          | 270.187,87    | 3,72          | 21,88   | 964.812,13    |
| Ensino Fundamental                     | 4.660.000,00    | 4.683.000,00           | 1.045.544,77        | 1.936.779,54  | 842.740,59          | 1.367.294,83  | 18,81         | 29,20   | 3.315.705,17  |
| Educação Infantil                      | 1.050.000,00    | 1.000.000,00           | 8.879,49            | 11.602,06     | 8.959,39            | 11.282,46     | 0,16          | 1,13    | 988.717,54    |
| CULTURA                                | 330.000,00      | 330.000,00             | 13.210,00           | 21.864,21     | 12.818,00           | 16.581,21     | 0,23          | 5,02    | 313.418,79    |
| Difusão Cultural                       | 300.000,00      | 300.000,00             | 13.210,00           | 21.864,21     | 12.818,00           | 16.581,21     | 0,23          | 5,53    | 283.418,79    |
| Infra-estrutura Urbana                 | 30.000,00       | 30.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 30.000,00     |
| DIREITOS DA CIDADANIA                  | 30.000,00       | 30.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 30.000,00     |
| Normatização e Fiscalização            | 30.000,00       | 30.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 30.000,00     |
| URBANISMO                              | 6.680.000,00    | 6.604.000,00           | 1.129.671,32        | 2.794.559,89  | 655.033,20          | 998.760,61    | 13,74         | 15,12   | 5.605.239,39  |
| Administração Geral                    | 3.050.000,00    | 2.848.000,00           | 429.943,88          | 1.034.294,71  | 465.792,22          | 680.695,34    | 9,36          | 23,90   | 2.167.304,66  |
| Infra-estrutura Urbana                 | 3.010.000,00    | 3.380.000,00           | 699.727,44          | 1.760.265,18  | 189.240,98          | 318.065,27    | 4,38          | 9,41    | 3.061.934,73  |
| Serviços Urbanos                       | 600.000,00      | 356.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 356.000,00    |
| Promoção da Produção Vegetal           | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 20.000,00     |
| HABITAÇÃO                              | 200.000,00      | 148.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 148.000,00    |
| Habitação Urbana                       | 200.000,00      | 148.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 148.000,00    |
| SANEAMENTO                             | 100.000,00      | 100.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 100.000,00    |
| Saneamento Básico Urbano               | 100.000,00      | 100.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 100.000,00    |
| GESTÃO AMBIENTAL                       | 670.000,00      | 670.000,00             | 88.726,48           | 123.343,25    | 54.747,00           | 73.493,77     | 1,01          | 10,97   | 596.506,23    |
| Administração Geral                    | 390.000,00      | 390.000,00             | 87.726,48           | 122.343,25    | 53.747,00           | 72.493,77     | 1,00          | 18,59   | 317.506,23    |
| Formação de Recursos Humanos           | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 20.000,00     |
| Infra-estrutura Urbana                 | 100.000,00      | 100.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 100.000,00    |
| Preservação e Conservação Ambiental    | 160.000,00      | 160.000,00             | 1.000,00            | 1.000,00      | 1.000,00            | 1.000,00      | 0,01          | 0,63    | 159.000,00    |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| AGRICULTURA                            | 200.000,00      | 200.000,00             | 16.594,18           | 29.073,18     | 24.500,18           | 29.073,18     | 0,40          | 14,54   | 170.926,82    |
| Promoção da Produção Vegetal           | 200.000,00      | 200.000,00             | 16.594,18           | 29.073,18     | 24.500,18           | 29.073,18     | 0,40          | 14,54   | 170.926,82    |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| INDÚSTRIA                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                    | 290.000,00      | 290.000,00             | 16.013,52           | 77.390,00     | 44.379,10           | 74.223,10     | 1,02          | 25,59   | 215.776,90    |
| Turismo                                | 290.000,00      | 290.000,00             | 16.013,52           | 77.390,00     | 44.379,10           | 74.223,10     | 1,02          | 25,59   | 215.776,90    |
| COMUNICAÇÕES                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| ENERGIA                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| TRANSPORTE                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| DESPORTO E LAZER                       | 150.000,00      | 150.000,00             | 21.516,00           | 28.466,94     | 21.516,00           | 28.466,94     | 0,39          | 18,98   | 121.533,06    |
| Desporto Comunitário                   | 150.000,00      | 150.000,00             | 21.516,00           | 28.466,94     | 21.516,00           | 28.466,94     | 0,39          | 18,98   | 121.533,06    |

MUNICÍPIO DE NOBRES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRP-Cidadão - 9.10 - 14/06/10

LRP, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                   | DOTAÇÃO<br>INICIAL   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                      | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |                  |                | SALDO<br>(a-e)       |
|------------------------------------|----------------------|------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|------------------|----------------|----------------------|
|                                    |                      |                              | No Bimestre<br>(b)  | Jan a Abr<br>(c)     | No Bimestre<br>(d)  | Jan a Abr<br>(e)    | %<br>(e/total e) | %<br>(e/a)     |                      |
| ENCARGOS ESPECIAIS                 | 862.151,00           | 862.151,00                   | 41.590,70           | 387.461,44           | 112.659,76          | 243.475,37          | 3,35             | 28,24          | 618.675,63           |
| Refinanciamento da Dívida Interna  | 570.000,00           | 570.000,00                   | 41.590,70           | 162.461,44           | 70.416,38           | 162.054,57          | 2,23             | 28,43          | 407.945,43           |
| Outros Encargos Especiais          | 292.151,00           | 292.151,00                   | 0,00                | 225.000,00           | 42.243,38           | 81.420,80           | 1,12             | 27,87          | 210.730,20           |
| RESERVA DO RPPS                    | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00           | 0,00                 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA            | 17.949,00            | 17.949,00                    | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00           | 17.949,00            |
| Reserva de Contingência            | 17.949,00            | 17.949,00                    | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00           | 17.949,00            |
| b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)      | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00           | 0,00                 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS        | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00           | 0,00                 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00           | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>31.435.100,00</b> | <b>30.967.151,00</b>         | <b>5.742.309,69</b> | <b>11.923.578,48</b> | <b>4.361.751,05</b> | <b>7.268.978,98</b> | <b>100</b>       | <b>23,4732</b> | <b>23.698.172,02</b> |

FONTE:

**Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2010**  
**PROCESSO 066/EPP/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2010**, que tem como objeto a “Aquisição de lâminas, cantos, unhas e dentes para as máquinas pesadas deste município de Nova Canaã do Norte - MT” Data de abertura das Propostas: **29/06/2010** Horário: **09h:00min**; Local: Sala de Licitações. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte –MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco do Brasil, Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas.

Nova Canaã do Norte – MT, 15 de Junho de 2010

**Evandro Dias Godoi**  
**Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2010**  
**PROCESSO 067/EPP/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2010**, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”. Data de abertura das Propostas: **29/06/2010** Horário: **11h:00min**; Local: Sala de Licitações.

*Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte –MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco do Brasil, Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas.*

Nova Canaã do Norte – MT, 15 de Junho de 2010

**Evandro Dias Godoi**  
**Pregoeiro**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Pregão Eletrônico n.º 042/2010

Na edição do Diário Oficial dos Municípios - AMM, de 10/06/2010, pg. 71, onde se lê **21/06/2010**, leia-se **30/06/2010**.

**Evandro Dias Godoi**  
**Pregoeiro**

**Prefeitura Municipal de Nova Lacerda**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE Nº 019/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA – MT E O Sr. LUIZ CÉSAR RIBEIRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O SEGUINTE:

1.1.1 – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 019/2010 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

NOVA LACERDA – MT, 15 DE JUNHO DE 2010

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Nova Nazaré**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2010.**  
**DISPENSA Nº. 001/2010.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM MICROÔNIBUS PARA SUBSTITUIÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**ATA DE DISPENSA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

Às nove horas do décimo quinto dia do mês de junho de 2010 na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré situado na Av. Jorge Amado, nº. 901, centro, com portas abertas ao público que se interessarem, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº. 546 de 10 de junho de 2010 e integrada pelos servidores, Enoque de Sousa Lima, Núbia Matildes de Carvalho e Evanete Alves Guimarães, respectivamente, presidente, Secretária e Membro, cuja finalidade era a conclusão do processo licitatório supra referido. Assim, nos termos delineados no presente processo fora encaminhado à Comissão Permanente de Licitação requerimento assinado pelo Ilustre Secretário Municipal de Educação de Nova Nazaré/MT, visando atender o interesse público, onde solicita a contratação em caráter de urgência de um microônibus para substituição de transporte escolar rural, ademais, fora analisado pela comissão que em nosso município só possui um microônibus e o mesmo atende as exigências necessárias para o transporte escolar nos termos impressos no C.T.B., e, considerando o interesse da municipalidade, considerando ainda a emergência e urgência na contratação de objetos do certame, considerando outrossim a necessidade da administração pública em contratar os serviços referidos e as peculiaridades do caso, esta Comissão elaborou um levantamento de preços dos serviços solicitados, aferindo e constatando que os preços praticados pelo prestador de serviço Sr. Valdenir Ribeiro da Silva em questão são compatíveis com os praticados em outras cidades, aferindo os seguintes valores: k/m rodado R\$ 2.20, e, considerando que o Sr. Valdenir Ribeiro da Silva em questão tem interesse em contratar com a prefeitura municipal, esta Comissão solicitou do Departamento Jurídico Parecer Inicial para abertura do certame, enviado para tanto o processo para o Advogado designado Dr. Leonardo Oliveira Borges, o qual emitiu parecer fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 pela dispensa do presente certame. Por fim, fora requerido autorização para contratação do prestador de serviço que fornecerá os serviços discriminados, cujo prestador de serviços interessado é o Sr. Valdenir Ribeiro da Silva, pessoa Física inscrita no CPF: nº. 273.907.481-68, estando, portanto, tudo em conformidade com a Lei, bem como, com os interesses e necessidades do Município, o que fora devidamente autorizada pela Excelentíssima Prefeita do município Nova Nazaré/MT. Ante todo o exposto, esta Comissão em consonância com o parecer jurídico outrora firmado, bem como, na autorização da Excelentíssima Prefeita do município Nova Nazaré/MT, declarou o Sr. Valdenir Ribeiro da Silva, pessoa Física inscrita no CPF: nº. 273.907.481-68, apto a fornecer os serviços objeto do presente certame, adjudicando no mesmo ato ao fornecedor supracitado o objeto do presente certame por oferecer um valor unitário de R\$ 2.20 por k/m rodado sendo um total de 11.819 k/m a serem percorridos somando um valor total de R\$ 26.001.80 (vinte seis mil e um real e oitenta centavos) e por apresentar todos os documentos solicitados pela Comissão Permanente de Licitação. Como nada a mais havia a ser tratado a Comissão encerrou a reunião às 09h50min lavrando essa ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos participantes presentes.

Presidente

Secretária

Membro

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2010.**  
**DISPENSA Nº. 001/2010.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM MICROÔNIBUS PARA SUBSTITUIÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Termo de Ratificação de DISPENSA**

Considerando a necessidade emergencial e de urgência da Administração Pública em atender o interesse da municipalidade na contratação em caráter de emergência de um microônibus para substituição no transporte escolar rural atendendo o Secretário de Educação.

Considerando, as peculiaridades do caso, bem como, todas as constatações da Comissão Permanente de Licitações, em especial, a constatação dos valores praticados no mercado com os ofertados pelo proponente local de fornecimento de serviços de transporte escolar,

aferindo os seguintes valores por k/m rodado R\$ 2.20 sendo um total de 11.819 k/m a serem percorridos somando um valor total de R\$ 26.001.80 (vinte seis mil e um real e oitenta centavos), haja vista também ser o único microônibus existente no município e ofertar os serviços vindicados, atendendo assim as necessidades do município e possuindo as características necessárias e esperadas, principalmente no que tange às contidas no C.T.B., sendo tal afirmativa confirmada pela Comissão Permanente de Licitação de Nova Nazaré/MT, através de pesquisa de mercado realizada, via telefone e demais dados consultados.

Considerando a emergência na necessidade de aquisição de serviços para o transporte escolar atendendo a secretaria municipal de Educação, e, considerando que os serviços é de extrema importância junto a esta municipalidade visando atender o interesse de caráter emergencial, NÃO PODENDO-SE PREJUDICAR O APRENDIZADO E O ENRIQUECIMENTO INTELECTUAL DA POPULAÇÃO ESTUDANTIL LOCAL, a luz do levantamento de preços dos serviços que serão fornecidos, aferindo e constatando que o preço praticado pelo proponente supra referido são compatíveis com os praticados em outros municípios.

Por fim, considerando o parecer jurídico, o qual fundamentado nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 considerou dispensável a licitação em comento nos termos da Lei de Licitações, esta Prefeita Municipal, do Município de Nova Nazaré/MT, acolhe o referido parecer, e, RATIFICA a dispensa de licitação, nos moldes delineados, nos termos da Lei 8.666/93.

Nova Nazaré/MT, 15 de Junho de 2010.

**Railda de Fátima Alves**  
**Prefeita Municipal de Nova Nazaré/MT**

**Prefeitura Municipal de Nova Sana Helena**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
**GABARITO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**REFERENTE EDITAL Nº. 001/2010**

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO****CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B  | D  | A  | B  | A  | A  | A  | A  | D  | B  | D  | C  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | A  | C  |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D  | A  | C  | A  | C  | B  | D  | D  | B  | D  | C  | A  | B  | B  | B  | D  | A  | C  | D  | B  |

**CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B  | D  | A  | B  | A  | A  | A  | A  | D  | B  | D  | C  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | A  | C  |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D  | A  | C  | A  | C  | B  | D  | D  | B  | D  | A  | C  | B  | D  | B  | D  | A  | B  | D  | D  |

**CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA/COZINHEIRA**

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B  | D  | A  | B  | A  | A  | A  | A  | D  | B  | D  | C  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | A  | C  |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D  | A  | C  | A  | C  | B  | D  | D  | B  | D  | B  | B  | D  | C  | C  | D  | A  | D  | B  | C  |

**CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA**

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B  | D  | A  | B  | A  | A  | A  | A  | D  | B  | D  | C  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | A  | C  |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D  | A  | C  | A  | C  | B  | D  | D  | B  | D  | B  | D  | C  | D  | C  | C  | A  | B  | D  | A  |

**CARGO/FUNÇÃO: MECÂNICO**

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B  | D  | A  | B  | A  | A  | A  | A  | D  | B  | D  | C  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | A  | C  |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D  | A  | C  | A  | C  | B  | D  | D  | B  | D  | D  | C  | D  | D  | D  | B  | D  | D  | D  | A  |

**CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B  | D  | A  | B  | A  | A  | A  | A  | D  | B  | D  | C  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | A  | C  |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |

1

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

D A C A C B D D B D C C D C B A D B D A

CARGO/FUNÇÃO: VIGIA

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B  | D  | A  | B  | A  | A  | A  | D  | B  | D  | C  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | A  | C  |    |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D  | A  | C  | A  | C  | B  | D  | D  | B  | D  | C  | D  | D  | B  | D  | D  | C  | A  | D  | A  |

CARGO/FUNÇÃO: ZELADORA

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B  | D  | A  | B  | A  | A  | A  | D  | B  | D  | C  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | A  | C  |    |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D  | A  | C  | A  | C  | B  | D  | D  | B  | D  | C  | D  | D  | B  | D  | D  | C  | A  | D  | A  |

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SANEAMENTO

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A  | D  | A  | A  | D  | A  | B  | B  | D  | D  | D  | D  | C  | A  | A  | D  | A  | B  | D  |    |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A  | B  | D  | C  | A  | B  | D  | A  | A  | B  | B  | B  | C  | C  | A  | C  | D  | B  | D  | B  |

CARGO/FUNÇÃO: INSEMINADOR

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A  | D  | A  | A  | D  | A  | B  | B  | D  | D  | D  | D  | C  | A  | A  | D  | A  | B  | D  |    |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A  | B  | D  | C  | A  | B  | D  | A  | A  | B  | D  | A  | A  | D  | A  | A  | B  | B  | B  | A  |

CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A  | D  | A  | A  | D  | A  | B  | B  | D  | D  | D  | D  | C  | A  | A  | D  | A  | B  | D  |    |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A  | B  | D  | C  | A  | B  | D  | A  | A  | B  | D  | A  | C  | C  | D  | B  | D  | A  | A  | B  |

CARGO/FUNÇÃO: RECEPCIONISTA

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A  | D  | A  | A  | D  | A  | B  | B  | D  | D  | D  | D  | C  | A  | A  | D  | A  | B  | D  |    |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A  | B  | D  | C  | A  | B  | D  | A  | A  | B  | A  | D  | C  | D  | D  | C  | A  | A  | A  | D  |

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A  | D  | C  | D  | D  | B  | C  | B  | B  | D  | C  | D  | A  | D  | B  | C  | D  | B  | D  | A  |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C  | D  | A  | A  | B  | A  | A  | B  | A  | D  | D  | A  | D  | C  | C  | B  | C  | D  | D  | B  |

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A  | D  | C  | D  | D  | B  | C  | B  | B  | D  | C  | D  | A  | D  | B  | C  | D  | B  | D  | A  |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C  | D  | A  | A  | B  | A  | A  | B  | A  | D  | A  | D  | B  | D  | B  | B  | A  | C  | A  | B  |

CARGO/FUNÇÃO: FISCAL TRIBUTÁRIO

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A  | D  | C  | D  | D  | B  | C  | B  | B  | D  | C  | D  | A  | D  | B  | C  | D  | B  | D  | A  |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C  | D  | A  | A  | B  | A  | A  | B  | A  | D  | A  | D  | C  | D  | B  | D  | C  | A  | B  | C  |

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A  | D  | C  | D  | D  | B  | C  | B  | B  | D  | C  | D  | A  | D  | B  | C  | D  | B  | D  | A  |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C  | D  | A  | A  | B  | A  | A  | B  | A  | D  | D  | C  | A  | A  | D  | D  | A  | D  | B  | B  |

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A  | D  | C  | D  | D  | B  | C  | B  | B  | D  | C  | D  | A  | D  | B  | C  | D  | B  | D  | A  |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C  | D  | A  | A  | B  | A  | A  | B  | A  | D  | D  | C  | B  | A  | C  | C  | A  | B  | A  | B  |

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A  | D  | C  | D  | D  | B  | C  | B  | B  | D  | C  | D  | A  | D  | B  | C  | D  | B  | D  | A  |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C  | D  | A  | A  | B  | A  | A  | B  | A  | D  | D  | A  | A  | D  | B  | C  | B  | A  | C  | D  |

NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| A  | D  | D  | B  | D  | A  | C  | D  | D  | A  | D  | C  | C  | A  | C  | D  | C  | A  | B  | B  |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D  | A  | B  | D  | C  | D  | C  | D  | C  | A  | A  | C  | C  | C  | B  | C  | C  | A  | A  | D  |

CARGO/FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A  | D  | D  | B  | D  | A  | C  | D  | D  | A  | D  | C  | C  | A  | C  | D  | C  | A  | B  | B  |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A  | A  | C  | C  | B  | D  | C  | B  | D  | B  | B  | B  | D  | B  | C  | A  | C  | A  | D  | A  |

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A  | D  | D  | B  | D  | A  | C  | D  | D  | A  | D  | C  | C  | A  | C  | D  | C  | A  | B  | B  |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D  | B  | C  | A  | D  | B  | C  | D  | D  | A  | C  | B  | C  | D  | B  | C  | B  | B  | C  | C  |

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A  | D  | D  | B  | D  | A  | C  | D  | D  | A  | D  | C  | C  | A  | C  | D  | C  | A  | B  | B  |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D  | D  | D  | C  | C  | A  | D  | A  | C  | D  | B  | D  | C  | B  | D  | A  | B  | A  | B  | C  |

CARGO/FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A  | D  | D  | B  | D  | A  | C  | D  | D  | A  | D  | C  | C  | A  | C  | D  | C  | A  | B  | B  |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B  | B  | A  | D  | C  | A  | C  | D  | C  | A  | D  | B  | A  | D  | D  | B  | A  | D  | C  | A  |

CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A  | D  | D  | B  | D  | A  | C  | D  | D  | A  | D  | C  | C  | A  | C  | D  | C  | A  | B  | B  |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| *  | *  | *  | *  | *  | *  | *  | *  | *  | *  | *  | *  | *  | *  | *  | *  | *  | *  | *  | *  |

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A  | D  | D  | B  | D  | A  | C  | D  | D  | A  | D  | C  | C  | A  | C  | D  | C  | A  | B  | B  |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C  | A  | C  | A  | A  | D  | D  | B  | D  | D  | B  | D  | C  | D  | B  | C  | B  | B  | C  | A  |

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A  | D  | D  | B  | D  | A  | C  | D  | D  | A  | D  | C  | C  | A  | C  | D  | C  | A  | B  | B  |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C  | A  | C  | A  | A  | D  | D  | B  | D  | D  | B  | D  | C  | D  | B  | C  | B  | B  | C  | A  |

## Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

## CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

## NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT

## CARGO : AUXILIAR DE LABORATÓRIO

| NOME                         | LP    | MAT   | CG    | CE | RED | TIT | TP    | SITUAÇÃO  |
|------------------------------|-------|-------|-------|----|-----|-----|-------|-----------|
| ALEXANDRA RODRIGUES DA SILVA | 17.50 | 7.50  | 7.50  |    |     |     | 32.50 | ELIMINADO |
| ROSELI MORENO ASSIS          | 20.00 | 10.00 | 17.50 |    |     |     | 47.50 | ELIMINADO |

LEGENDA: LP = Língua Portuguesa MAT = Matemática

CG = Conhecimentos Gerais CE = Conhecim. Específicos

CE = Conhecimentos Pedagógicos TIT = Títulos

## CRITÉRIO DE DESEMPATE:

CE = Conhecim. Específicos LP = Língua Port.

MAT = Matemática CG = Conhecimentos Gerais

TIT = Títulos DN = Data Nascimento

## CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

## NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT

## CARGO : BIOQUÍMICO

| NOME                                | LP    | MAT   | CG    | CE    | RED | TIT  | TP       | SITUAÇÃO     |
|-------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-----|------|----------|--------------|
| ANA SARAH JALORETTO RIBEIRO ANTUNES | 10.00 | 12.50 | 12.50 | 15.00 |     |      | 50.00 5º | CLASSIFICADO |
| DAYANE CAROLINE NEVES DA SILVA      | 10.00 | 15.00 | 17.50 | 17.50 |     | 2.00 | 62.00 2º | CLASSIFICADO |
| GABRIELA SILVA FRANCA               | 12.50 | 15.00 | 22.50 | 15.00 |     |      | 65.00 1º | CLASSIFICADO |
| LUCINETE FERNANDES DA SILVA CARDOSO | 7.50  | 22.50 | 15.00 | 20.00 |     | 2.00 | 67.00    | APROVADO     |
| RODOLFO BARROS ORTEGOZA             | 15.00 | 7.50  | 15.00 | 20.00 |     |      | 57.50 3º | CLASSIFICADO |
| THIAGO LUIZ PINHEIRO DA SILVA       | 5.00  | 5.00  | 12.50 | 7.50  |     |      | 30.00    | ELIMINADO    |
| VERONICA SAYURI KAWABATA            | 15.00 | 17.50 | 7.50  | 15.00 |     |      | 55.00 4º | CLASSIFICADO |
|                                     |       |       |       |       |     |      |          |              |

LEGENDA: LP = Língua Portuguesa MAT = Matemática

CG = Conhecimentos Gerais CE = Conhecim. Específicos

CE = Conhecimentos Pedagógicos TIT = Títulos

## CRITÉRIO DE DESEMPATE:

CE = Conhecim. Específicos LP = Língua Port.

MAT = Matemática CG = Conhecimentos Gerais

TIT = Títulos DN = Data Nascimento

## CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

## NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT

## CARGO : CIRURGIÃO DENTISTA

| NOME                  | LP    | MAT   | CG    | CE    | RED | TIT | TP    | SITUAÇÃO |
|-----------------------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|-------|----------|
| CLAUDIA MARIA VOLPATO | 12.50 | 12.50 | 15.00 | 12.50 |     |     | 52.50 | APROVADO |
|                       |       |       |       |       |     |     |       |          |
|                       |       |       |       |       |     |     |       |          |

LEGENDA: LP = Língua Portuguesa MAT = Matemática

CG = Conhecimentos Gerais CE = Conhecim. Específicos

CE = Conhecimentos Pedagógicos TIT = Títulos

## CRITÉRIO DE DESEMPATE:

CE = Conhecim. Específicos LP = Língua Port.

MAT = Matemática CG = Conhecimentos Gerais

TIT = Títulos DN = Data Nascimento

## CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

## NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT

## CARGO : CONTROLE INTERNO

| NOME                     | LP    | MAT   | CG    | CE    | RED | TIT  | TP    | SITUAÇÃO     |
|--------------------------|-------|-------|-------|-------|-----|------|-------|--------------|
| ANA RIGEL SANTOS SOUZA   | 15.00 | 10.00 | 20.00 | 15.00 |     | 0.50 | 60.50 | CLASSIFICADO |
| FABIANA MARTINS PATRICIO | 10.00 | 7.50  | 10.00 | 7.50  |     |      | 35.00 | ELIMINADO    |
| JOÃO VALDECIR FRANÇA     | 17.50 | 12.50 | 20.00 | 17.50 |     | 0.50 | 68.00 | APROVADO     |
| MARIA APARECIDA DE SOUZA | 2.50  | 5.00  | 2.50  | 17.50 |     |      | 27.50 | ELIMINADO    |

LEGENDA: LP = Língua Portuguesa MAT = Matemática

CG = Conhecimentos Gerais CE = Conhecim. Específicos

CE = Conhecimentos Pedagógicos TIT = Títulos

## CRITÉRIO DE DESEMPATE:

CE = Conhecim. Específicos LP = Língua Port.

MAT = Matemática CG = Conhecimentos Gerais

TIT = Títulos DN = Data Nascimento

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT

CARGO : ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

| NOME             | LP    | MAT   | CG    | CE | RED | TIT | TP    | SITUAÇÃO |
|------------------|-------|-------|-------|----|-----|-----|-------|----------|
| VEREDE DE ARAUJO | 25.00 | 15.00 | 15.00 |    |     |     | 55.00 | APROVADO |
|                  |       |       |       |    |     |     |       |          |
|                  |       |       |       |    |     |     |       |          |
|                  |       |       |       |    |     |     |       |          |

LEGENDA: LP = Língua Portuguesa MAT = Matemática

CG = Conhecimentos Gerais CE = Conhecimentos Específicos

CE = Conhecimentos Pedagógicos TIT = Títulos

CRITÉRIO DE DESEMPATE:

CE = Conhec. Específicos LP = Língua Port.

MAT = Matemática CG = Conhecimentos Gerais

TIT = Títulos DN = Data Nascimento

Prefeitura Municipal de Paranaíta

PORTARIA N.º 028 /2010

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do Sr. “ALVADI RONNAU”.

A Diretora Executiva do **PREVPAR** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 12, inciso “II”, da Lei Municipal Complementar n.º 002/2005, de 01 de junho de 2005, Art. 113º, da Lei Municipal n.º 281/2002, de 10 de julho de 2002, Anexo “XI” da Lei Municipal Complementar n.º 014/2010, de 14 de maio de 2010 .

Resolve,

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória** em favor do servidor Sr. **ALVADI RONNAU**, portador do RG n.º 1.988.167-3 SSP/MT, CPF. n.º 168.172.659-91 e da Cédula Eleitoral de n.º 0167423818/99, Zona. “24”, Seção “13”, efetivo no cargo de **Vigia**, Nível “03”, Classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com a Matrícula n.º 523, com **proventos proporcionais**, conforme o processo do PREVPAR n.º 2010.015, a partir desta data, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Paranaíta/MT, 15 de junho de 2010.

**TÂNIA MARIA ZANETTE**  
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Aviso de Licitação  
Convite 006/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **CONVITE N.º 006/2010**, cujo objeto é Aquisição de 1.000 (um mil) sacos de cimento Fórmula 280 – CP 2, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura, Educação e de Saúde. Data de abertura: 23/06/2010 – quarta-feira às 14h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: [licitacoesptga@bol.com.br](mailto:licitacoesptga@bol.com.br).

Paranatinga – MT, 15 de junho de 2010.

**Azélide Ap. Borille Garcia**  
Presidente CPL

PORTARIA N.º 82 DE 14 DE JUNHO DE 2010

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar o Sr. **AUGUSTO FRIZON**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 208.994.590-72 do Cargo de Diretor do Departamento de Regularização Fundiária.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**III** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 14 de junho de 2010.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 27/2010, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 029/2010, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis (álcool, gasolina comum e óleo diesel) para a Secretaria Municipal de Saúde. Foi vencedora a empresa: Castoldi Auto Posto 10 Ltda com o valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Paranatinga, MT, 08 de junho de 2010.

**Azélide Aparecida Borille Garcia**  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Poconé****PORTARIA Nº 079/2010  
PORTARIA DE POSSE**

O SENHOR CLÓVIS DAMIÃO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - **NOMEAR** a Senhora **DURCELINA MARIA JESUS DE OLIVEIRA** Portadora do RG 1641828-0 SSP/MT DE 26.09.2002, inscrito no CPF 020.270.511-04, para exercer o cargo de **APA-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO –SEAD - 40hs**, 08º colocada classe A nível IV desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2006.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 01 de junho de 2010.

**Clóvis Damião Martins**  
**Prefeito Municipal de Poconé**

**PORTARIA Nº 081/2010  
PORTARIA DE POSSE**

O SENHOR CLÓVIS DAMIÃO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - **NOMEAR** a Senhora **VIVIANE CRISTINA DA SILVA LEMES DE CAMPOS** Portadora do RG 1836056-4 SSP/MT de 09.02.2004, inscrito no CPF 018.135.111-01, para exercer o cargo de **APA-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO –SEAD - 40hs**, 10º colocada classe A nível IV desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2006.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 01 de junho de 2010.

**Clóvis Damião Martins**  
**Prefeito Municipal de Poconé**

**PORTARIA Nº 083/2010  
PORTARIA DE POSSE**

O SENHOR CLÓVIS DAMIÃO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - **NOMEAR** o Senhor **BENEDITO CARLOS FERNANDES** Portador do RG 025337 SSP/MT de 18.11.1976, inscrito no CPF 172.607.441-20, para exercer o cargo de **APA-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO –SEAD - 40hs**, 12º colocado classe A nível IV desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2006.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 01 de junho de 2010.

**Clóvis Damião Martins**  
**Prefeito Municipal de Poconé**

**PORTARIA Nº 085/2010  
PORTARIA DE POSSE**

O SENHOR CLÓVIS DAMIÃO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - **NOMEAR** o Senhor **MARCOS AURELIO GOMES** Portador do RG 1030217-4 SSP/MT de 13.06.2008, inscrito no CPF 759.858.961-53, para exercer o cargo de **APA-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO –SEAD - 40hs**, 15º colocado classe A nível IV desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2006.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 01 de junho de 2010.

**Clóvis Damião Martins**  
**Prefeito Municipal de Poconé**

**PORTARIA Nº 087/2010**

O SENHOR CLÓVIS DAMIÃO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - **EXONERAR** as pessoas abaixo relacionadas, nos seus respectivos cargos em Comissão, **a partir do dia 04 de junho de 2010.**

|                                     |                                                               |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Ademir Aparecido Zulli              | Chefe de Gabinete                                             |
| Luis Marcelo Rangel Falcão          | Gomes de Arruda Secretário Executivo                          |
| Marco Levi Rodrigues do Prado       | Auditor de Controle Interno                                   |
| Neury Alcides de Souza              | Procurador Jurídico e Fiscal do Município.                    |
| Luciney Natividade Alves dos Santos | Dir. de Apoio Licitação e Contratos                           |
| Valquiria Mamede Costa Marques      | Secretária de Gabinete                                        |
| Carlina Falcão de Arruda Calábria   | Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finanças |
| Nélson G. Maciel dos Santos         | Dir. de Contabilidade e Execução Orçamentária                 |
| José Bento Dias Rondon              | Dir. de Tributação                                            |
| Edson de Oliveira Campos            | Dir. de Recursos Humanos                                      |
| Wilson Galdino da Silva Júnior      | Dir. de Compras, Almostrado e Patrimônio                      |
| Maria Izabel Pereira de Arruda      | Secretária de Ação Social E. e Renda                          |
| Lucinéia Ribeiro de O. Santos       | Dir. de Ação Social E. e Renda                                |
| Enair Regina Martins                | Secretária de Educação, Cultura Esporte e Lazer               |
| Cibelly da Silva G. Eubank          | Dir. de Educação                                              |
| Wanderley Alves da Silva            | Dir. de Cultura                                               |
| Eraldo Antônio da Silva             | Dir. de Esportes                                              |
| Ilma Regina F. Arruda               | Secretária de Saúde                                           |
| Eliane Maria de Arruda Assis        | Dir. de Saúde Coletiva                                        |
| Elvis Gomes de Arruda               | Dir. de Atenção Integral a Saúde                              |
| Arlindo Márcio de Moraes            | Secretário de Infraestrutura                                  |
| Benedito Gonçalo de Barros          | Dir. de Transportes                                           |
| Ilgo Gonçalo Duarte                 | Dir. de Obras                                                 |
| Benedito Olimpio de Arruda Leite    | Dir. de Serviços Públicos                                     |
| Atail Marques do Amaral             | Secretário de Des. Agropecuário Rural e Urbano                |
| Juliano Gaiva                       | Dir. Dep. Veterinário                                         |

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Amarildo Schmielecki Dir. de Água e Esgoto  
Guilherme Gonçalo de Arruda Secretário de Turismo e Meio Ambiente  
Vicente Gomes Assessor Técnico  
Cláudia Sebastiana de Barros Assessora Técnica  
Benedito Rosulino de Campos Assessor Técnico  
Nilda Carvalho de Oliveira Assessora Técnica  
Lauro César da Silva Assessor Técnico  
Ivy Anne T. Maciel Assessora Técnica  
Natalício Jesus da Silva Assessor Técnico  
Maria do Rosário G. de Oliveira Assessora Técnica  
Luis Carlos de Oliveira Assessor Técnico  
Tiana Lucia da Costa Assessora Técnica  
Manoel Felício da Silva Assessor Técnico  
Daniel Martins Assessor Técnico  
Edeneide Gomes da Silva Carvalho Coordenadora de Projetos e Programas  
Jislene Gonçalves de Arruda Coordenadora de Projetos e Programas  
Laura Lucia da Silva Coordenadora de Projetos e Programas  
Cláudia Maria Botelho da Silva Coordenadora de Projetos e Programas

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 02 de Junho de 2010.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

**Clóvis Damião Martins**  
**Prefeito Municipal de Poconé**

**PORTARIA Nº 089/2010**

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - **NOMEAR** o Senhor, **BENEDITO ROSULINO DE CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG .º 279.735 SSP/MT e do CPF N.º 204.368.901-00,, para exercer o cargo de **GERENTE DE COMPRAS**, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 08 de Junho de 2010.

**NEY RONDON MARQUES**  
**Prefeito Municipal de Poconé**

**PORTARIA Nº 091/2010**

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - **EXONERAR A PEDIDO** a Senhora **VANDIETE SOUZA DE ARRUDA**, matrícula 1106 Portadora do RG 1926710-0 SSP/MT DE 21.10.2004, inscrito no CPF 023.330.951-99, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA 79**, desta Prefeitura.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 08 de junho de 2010.

**Ney Rondon Marques**  
**Prefeito Municipal de Poconé**

**PORTARIA Nº 093/2010**

**O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - **CONCEDER “Licença Maternidade”** a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

**\* Matrícula 1253 – NILVANEIA GONÇALVES ALVES** – portadora do CPF sob nº 926.080.001-34 e do RG sob nº 1494932-6 SSP – MT de 19.07.2004 lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo Técnico de Enfermagem - DAS, durante o período de 01.06.2010 à 29.09.2010 – 120 dias, conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 95.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 08 de junho de 2010.

**Ney Rondon Marques**  
**Prefeito Municipal de Poconé**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2010**

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeira designado pela Portaria nº 023/2010 de 01/02/2010, torna Publico a Realização de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para **COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO PNEUS,CAMARAS, BICO E PROTETOR**, no dia 25/06/2010, às 8:00 horas, na forma da Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt de Segunda a Sexta-feira das 0700 às 1300 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente. Informações pelo telefone 0\*\*65 3345 1952

Objeto da Licitação: COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO PNEUS,CAMARAS, BICO E PROTETOR.

Poconé – Mt, 11 de Junho de 2010.

**LUCINEY NATIVIDADES ALVES DOS SANTOS**  
**PREGOEIRA**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2010**

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeira designado pela Portaria nº 023/2010 de 01/02/2010, torna Publico a Prorrogação de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para **COMPRA DE MATERIAIS UTILITÁRIOS PARA SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**, que seria dia 08/06/2010, passará para dia 22/06/2010, às 8:00 horas, na forma da Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt de Segunda a Sexta-feira das 0700 às 1300 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente. Informações pelo telefone 0\*\*65 3345 1952

Objeto da Licitação:

### COMPRA DE MATERIAIS UTILITÁRIOS PARA O SETOR DE SERVIÇOS URBANOS.

Poconé – Mt, 14 de Maio de 2010.

**LUCINEY NATIVIDADES ALVES DOS SANTOS  
PREGOEIRA**

## Prefeitura Municipal de Ponte Branca

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT**

**EDITAL Nº 006/2010**

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

A Excelentíssima Sra. Jaqueline Soares Pires, Prefeita do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2010.

### TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO

Da relação contida no Anexo I dos candidatos aprovados no Concurso Público de prova e de provas e títulos realizado no dia 02 de maio de 2010.

Ponte Branca, 15 de junho de 2010.

**Jaqueline Soares Pires  
Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT**

### ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

| CLASS | Nº INSC | NOME                       | PORT | MAT  | CONH GERAIS | CONH ESPEC | RESULT. PROVA OBJ. | RES. FINAL | CLAS. FINAL |
|-------|---------|----------------------------|------|------|-------------|------------|--------------------|------------|-------------|
| 1ª    | 146     | TEREZINHA A. DE R. PLÁCIDO | 2,50 | 2,50 | 2,50        | 2,50       | 10,00              | 10,00      | APROV       |
| 2ª    | 217     | EDNA DE SOUSA TAVARES      | 2,50 | 2,50 | 2,50        | 2,50       | 10,00              | 10,00      | APROV       |
| 3ª    | 057     | WALDEMIR E. DE ALMEIDA     | 2,50 | 2,50 | 2,50        | 2,50       | 10,00              | 10,00      | APROV       |
| 4ª    | 104     | IZELMA P. N. NASCIMENTO    | 2,50 | 2,50 | 2,50        | 2,50       | 10,00              | 10,00      | APROV       |
| 5ª    | 124     | MARILENE PEREIRA PLACIDO   | 2,50 | 2,50 | 2,50        | 2,50       | 10,00              | 10,00      | APROV       |
| 6ª    | 227     | MARLUCIA P. DA SILVA       | 2,50 | 2,50 | 2,50        | 2,50       | 10,00              | 10,00      | APROV       |
| 7ª    | 011     | LUSTÂNIA M. DA COSTA       | 2,50 | 2,50 | 2,50        | 2,50       | 10,00              | 10,00      | APROV       |
| 8ª    | 225     | SOLANGE DIAS DOMINGOS      | 2,50 | 2,50 | 2,50        | 2,50       | 10,00              | 10,00      | APROV       |
| 9ª    | 220     | ROZINEYDI ROSA DA COSTA    | 2,50 | 2,50 | 2,50        | 2,50       | 10,00              | 10,00      | APROV       |
| 10ª   | 116     | SILVANE PENA DA SILVA      | 2,50 | 2,50 | 2,50        | 2,50       | 10,00              | 10,00      | APROV       |
| 11ª   | 293     | LÁZARA B. LEÃO FREITAS     | 2,50 | 2,50 | 2,50        | 2,50       | 10,00              | 10,00      | APROV       |
| 12ª   | 023     | MARIA L. DE ALMEIDA        | 2,50 | 2,25 | 2,50        | 2,50       | 9,75               | 9,75       | APROV       |
| 13ª   | 075     | HUHAM A. DE SOUSA          | 2,25 | 2,50 | 2,50        | 2,50       | 9,75               | 9,75       | APROV       |
| 14ª   | 099     | NILSON DA SILVA PEIXOTO    | 2,50 | 2,25 | 2,50        | 2,50       | 9,75               | 9,75       | APROV       |
| 15ª   | 147     | OSEMAR N. DA SILVA LIMA    | 2,25 | 2,50 | 2,50        | 2,50       | 9,75               | 9,75       | APROV       |
| 16ª   | 274     | JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA   | 2,50 | 2,50 | 2,50        | 2,25       | 9,75               | 9,75       | APROV       |
| 17ª   | 266     | DIVINA BARROS DE FREITAS   | 2,25 | 2,25 | 2,50        | 2,50       | 9,50               | 9,50       | APROV       |
| 18ª   | 269     | WALDIR SEVERINO MARTINS    | 2,25 | 2,25 | 2,50        | 2,50       | 9,50               | 9,50       | APROV       |
| 19ª   | 058     | GENILDA MARTINS PINHEIRO   | 2,50 | 2,00 | 2,50        | 2,50       | 9,50               | 9,50       | APROV       |
| 20ª   | 100     | JOÉ SEVERINO DA SILVA      | 2,00 | 2,50 | 2,50        | 2,50       | 9,50               | 9,50       | APROV       |
| 21ª   | 170     | IVANETE ALVES SOUSA        | 2,00 | 2,50 | 2,50        | 2,50       | 9,50               | 9,50       | APROV       |
| 22ª   | 035     | CLEUZA PENA DE OLIVEIRA    | 2,25 | 2,50 | 2,25        | 2,50       | 9,50               | 9,50       | APROV       |

|     |     |                           |      |      |      |      |      |      |       |
|-----|-----|---------------------------|------|------|------|------|------|------|-------|
| 23ª | 226 | WALTER RUBENS V. DA SILVA | 2,25 | 2,50 | 2,25 | 2,50 | 9,50 | 9,50 | APROV |
| 24ª | 113 | WILTON R. DE OLIVEIRA     | 2,00 | 2,00 | 2,75 | 2,50 | 9,25 | 9,25 | APROV |
| 25ª | 042 | ELISMAR D. DA SILVA       | 2,00 | 2,25 | 2,50 | 2,50 | 9,25 | 9,25 | APROV |
| 26ª | 072 | ADRIANA PEREIRA SERAFIM   | 2,25 | 2,00 | 2,25 | 2,50 | 9,00 | 9,00 | APROV |
| 27ª | 047 | EVÂNIA DE JESUS SOUZA     | 2,25 | 2,25 | 2,00 | 2,50 | 9,00 | 9,00 | APROV |
| 28ª | 121 | VANDERLEIA ROSA DE JESUS  | 2,25 | 2,50 | 2,25 | 2,00 | 9,00 | 9,00 | APROV |
| 29ª | 189 | ZAINE MARTINS DA SILVA    | 2,25 | 1,75 | 2,25 | 2,25 | 8,50 | 8,50 | APROV |
| 30ª | 111 | CRISTINA F. PINHEIRO      | 2,25 | 2,00 | 2,00 | 2,25 | 8,50 | 8,50 | APROV |
| 31ª | 172 | EUCA MARTIS DE CARVALHO   | 2,25 | 2,25 | 1,75 | 2,25 | 8,50 | 8,50 | APROV |
| 32ª | 065 | MARINÉS N. GONÇALVES      | 1,50 | 1,75 | 2,50 | 2,50 | 8,25 | 8,25 | APROV |
| 33ª | 117 | NILVA PENA DA SILVA       | 2,00 | 2,00 | 2,25 | 2,00 | 8,25 | 8,25 | APROV |
| 34ª | 032 | MARIADINE R. DOS SANTOS   | 2,00 | 2,00 | 1,75 | 2,25 | 8,00 | 8,00 | APROV |
| 35ª | 110 | FABIANA SEVERINO DA SILVA | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | APROV |
| 36ª | 196 | LEIDIMAR N. DA SILVA      | 2,25 | 2,00 | 1,75 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | APROV |
| 37ª | 123 | MARCIO DA SILVA PEIXOTO   | 1,75 | 2,25 | 2,25 | 1,75 | 8,00 | 8,00 | APROV |
| 38ª | 253 | MARLI ROSA DE SOUZA       | 2,00 | 2,25 | 2,25 | 1,50 | 8,00 | 8,00 | APROV |
| 39ª | 109 | LAURA RODRIGUES SOARES    | 2,00 | 1,50 | 2,00 | 2,25 | 7,75 | 7,75 | APROV |
| 40ª | 114 | MARILU DA SILVA MENDES    | 1,75 | 2,00 | 1,75 | 2,25 | 7,75 | 7,75 | APROV |
| 41ª | 071 | RONIEL SEVERINO RIBEIRO   | 2,00 | 2,00 | 1,75 | 2,00 | 7,75 | 7,75 | APROV |
| 42ª | 044 | ALAN DELON G. DE LIMA     | 2,00 | 1,75 | 2,25 | 1,75 | 7,75 | 7,75 | APROV |
| 43ª | 106 | SANDOVAL MARTINS LOURA    | 2,00 | 2,25 | 1,75 | 1,75 | 7,75 | 7,75 | APROV |
| 44ª | 088 | DANIELLE RAQUEL C. DA LUZ | 1,75 | 1,25 | 2,00 | 2,50 | 7,50 | 7,50 | APROV |
| 45ª | 049 | GILCARLA L. CARRIJO       | 1,75 | 1,75 | 2,00 | 2,00 | 7,50 | 7,50 | APROV |
| 46ª | 002 | ROSANE MARIA DA COSTA     | 2,25 | 1,50 | 1,75 | 2,00 | 7,50 | 7,50 | APROV |
| 47ª | 212 | SUELY CÂNDIDA DA SILVA    | 2,00 | 1,50 | 2,25 | 1,75 | 7,50 | 7,50 | APROV |
| 48ª | 275 | LEIDIMAR S. DE ALMEIDA    | 2,00 | 1,75 | 2,00 | 1,75 | 7,50 | 7,50 | APROV |
| 49ª | 016 | SOLANGE F. RODRIGUES      | 2,25 | 2,00 | 1,75 | 1,50 | 7,50 | 7,50 | APROV |
| 50ª | 219 | SIMONI DORADO DA SILVA    | 2,25 | 2,25 | 1,75 | 1,25 | 7,50 | 7,50 | APROV |
| 51ª | 143 | RAQUEL MARIA DE JESUS     | 1,75 | 2,00 | 1,75 | 1,75 | 7,25 | 7,25 | APROV |
| 52ª | 144 | ELIENE BATISTA DE MORAIS  | 2,00 | 1,50 | 1,75 | 1,75 | 7,00 | 7,00 | APROV |
| 53ª | 018 | TELMA FRANCISCA DE SOUZA  | 2,00 | 1,75 | 1,75 | 1,50 | 7,00 | 7,00 | APROV |
| 54ª | 034 | JOANA DIARC DE O. VILELA  | 2,00 | 1,75 | 2,00 | 1,25 | 7,00 | 7,00 | APROV |
| 55ª | 200 | MARIA CREUSIA M. DA SILVA | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 2,25 | 6,75 | 6,75 | APROV |
| 56ª | 037 | ELIDA A. RODRIGUES        | 2,00 | 1,25 | 1,50 | 2,00 | 6,75 | 6,75 | APROV |
| 57ª | 154 | KRYSTIANE DA S. FERREIRA  | 2,00 | 1,00 | 2,00 | 1,75 | 6,75 | 6,75 | APROV |
| 58ª | 210 | WELTON JOSÉ DE ARAUJO     | 2,25 | 1,75 | 1,75 | 1,00 | 6,75 | 6,75 | APROV |
| 59ª | 270 | ADEMILDA M. DE S. SILVA   | 1,50 | 1,25 | 1,50 | 2,25 | 6,50 | 6,50 | APROV |
| 60ª | 150 | NEURACI MARTINS PINHEIRO  | 2,00 | 0,75 | 2,00 | 1,75 | 6,50 | 6,50 | APROV |
| 61ª | 039 | MARIA X. DO NASCIMENTO    | 1,00 | 2,25 | 1,75 | 1,50 | 6,50 | 6,50 | APROV |
| 62ª | 165 | CELISMAR S. DA COSTA      | 2,00 | 1,75 | 1,75 | 1,00 | 6,50 | 6,50 | APROV |
| 63ª | 010 | MARIA ABADIA DE OLIVEIRA  | 1,75 | 0,75 | 2,00 | 1,75 | 6,25 | 6,25 | APROV |
| 64ª | 082 | IVA PEREIRA DUARTE        | 1,75 | 1,75 | 2,00 | 0,75 | 6,25 | 6,25 | APROV |
| 65ª | 098 | VALDIRENE JOSÉ PEREIRA    | 1,75 | 0,50 | 1,75 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | APROV |
| 66ª | 095 | ANA MARIA DE O. SANTOS    | 1,50 | 0,75 | 2,00 | 1,75 | 6,00 | 6,00 | APROV |
| 67ª | 120 | ADRIANO ALVES DE ALMEIDA  | 1,50 | 1,25 | 1,50 | 1,50 | 5,75 | 5,75 | APROV |
| 68ª | 053 | ODELMO LOPES DA SILVA     | 2,00 | 0,75 | 2,25 | 0,75 | 5,75 | 5,75 | APROV |

|     |     |                            |      |      |      |      |      |      |         |
|-----|-----|----------------------------|------|------|------|------|------|------|---------|
| 69ª | 125 | ALDENI SIVIRINO DOS SANTOS | 1,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 5,50 | 5,50 | APROV   |
| 70ª | 118 | LUCIENE C. DE S. OLIVEIRA  | 1,75 | 0,75 | 1,75 | 1,25 | 5,50 | 5,50 | APROV   |
| 71ª | 055 | DAGMAR OLINA DE OLIVEIRA   | 1,75 | 1,00 | 2,00 | 0,75 | 5,50 | 5,50 | APROV   |
| 72ª | 040 | MARIA A. LIMA DANTAS       | 1,75 | 1,00 | 1,25 | 1,25 | 5,25 | 5,25 | APROV   |
| 73ª | 115 | NILVANA R.S DOS SANTOS     | 1,25 | 1,00 | 2,00 | 1,00 | 5,25 | 5,25 | APROV   |
| 74ª | 085 | CLEIDE MARIA DA COSTA      | 1,00 | 1,00 | 2,00 | 0,75 | 4,75 | 4,75 | REPROV  |
| 75ª | 089 | EUNICE A. DE OLIVEIRA      | 1,75 | 0,25 | 0,50 | 1,75 | 4,25 | 4,25 | REPROV  |
| 76ª | 126 | LUZDALVA S. DOS SANTOS     | 1,00 | 0,75 | 1,50 | 0,75 | 4,00 | 4,00 | REPROV  |
| 77ª | 029 | SEDLI ALVES DOS SANTOS     | 1,00 | 1,00 | 1,50 | 0,50 | 4,00 | 4,00 | REPROV  |
| 78ª | 221 | WALTER PENA DE LIMA        | 0,50 | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 3,50 | 3,50 | REPROV  |
| 79ª | 139 | ANA LUCIA C. TELES SANTOS  | 0,50 | 0,50 | 0,75 | 0,25 | 2,00 | 2,00 | REPROV  |
| 80ª | 033 | GENECY R. SILVA SANTOS     | 1,00 | 0,25 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 2,00 | REPROV  |
| 81ª | 222 | EDNA ALVES DIAS LOURENÇO   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | REPROV  |
| 82ª | 130 | EVA MARIA DA SILVA         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | REPROV  |
| 83ª | 003 | IZABEL V. DA R. ARCANJO    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | REPROV  |
| 84ª | 175 | LUXEYRE PEREIRA DA SILVA   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | REPROV  |
| 85ª | 214 | MARIA JOSÉ ALVES DIAS      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | REPROV  |
| 86ª | 013 | MARIA LUZIA V. DA SILVA    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | REPROV  |
| 87ª | 062 | NEUZIRENE ALVES LOPES      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | REPROV  |
| 88ª | 137 | ONILDO B. DOS SANTOS       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | REPROV  |
| 89ª | 186 | OSANI PENA DE LIMA         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | REPROV  |
| 90ª | 079 | ANTÔNIA D. DA SILVA        | *    | *    | *    | *    | *    | *    | AUSENTE |
| 91ª | 070 | CELISMAR LUZ DA SILVA      | *    | *    | *    | *    | *    | *    | AUSENTE |
| 92ª | 102 | CLARICE MARIA DA SILVA     | *    | *    | *    | *    | *    | *    | AUSENTE |
| 93ª | 205 | MARLENE VIEIRA DA SILVA    | *    | *    | *    | *    | *    | *    | AUSENTE |

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE VIGILÂNCIA

| CLASS | Nº INSC | NOME                      | PORT | MAT  | CONH GERAIS | CONH ESPEC | RESULT. PROVA OBJ. | RES. FINAL | CLAS. FINAL |
|-------|---------|---------------------------|------|------|-------------|------------|--------------------|------------|-------------|
| 1ª    | 107     | FERNANDO DE S. FERNANDES  | 2,50 | 2,50 | 2,50        | 2,50       | 10,00              | 10,00      | APROV       |
| 2ª    | 215     | RAQUEL M. DE FREITAS      | 2,50 | 2,50 | 2,50        | 2,50       | 10,00              | 10,00      | APROV       |
| 3ª    | 028     | MARCOS ROBERTO DE JESUS   | 2,50 | 2,50 | 2,25        | 2,50       | 9,75               | 9,75       | APROV       |
| 4ª    | 031     | ORENI DOMINGOS DE BRITO   | 2,25 | 2,25 | 2,50        | 2,50       | 9,50               | 9,50       | APROV       |
| 5ª    | 056     | OSVALDO G. DE SOUZA       | 2,50 | 2,50 | 2,00        | 2,50       | 9,50               | 9,50       | APROV       |
| 6ª    | 141     | NILTON CANDIDO ALVES      | 2,00 | 2,25 | 2,50        | 2,50       | 9,25               | 9,25       | APROV       |
| 7ª    | 068     | SIDNEI IZIDORO PISSOLATO  | 2,50 | 2,50 | 1,75        | 2,50       | 9,25               | 9,25       | APROV       |
| 8ª    | 051     | EUANDER T. DA SILVA       | 2,00 | 2,25 | 2,25        | 2,25       | 8,75               | 8,75       | APROV       |
| 9ª    | 169     | CARLOS ROBERTO R. FREITAS | 2,25 | 2,50 | 2,25        | 1,75       | 8,75               | 8,75       | APROV       |
| 10ª   | 048     | LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES  | 2,00 | 2,00 | 2,25        | 2,25       | 8,50               | 8,50       | APROV       |
| 11ª   | 260     | NILSON BATISTA AMARAL     | 2,00 | 2,25 | 2,50        | 1,75       | 8,50               | 8,50       | APROV       |
| 12ª   | 224     | JOÃO ALVES PEREIRA        | 2,25 | 2,50 | 2,00        | 1,75       | 8,50               | 8,50       | APROV       |
| 13ª   | 190     | ELONAY BONFIM DE SOUSA    | 2,50 | 1,50 | 2,00        | 2,25       | 8,25               | 8,25       | APROV       |
| 14ª   | 229     | RICARDO S. PINHEIRO       | 2,00 | 2,25 | 2,25        | 1,75       | 8,25               | 8,25       | APROV       |
| 15ª   | 004     | ANGÉLO BATISTA DA ROCHA   | 2,25 | 2,25 | 2,00        | 1,75       | 8,25               | 8,25       | APROV       |
| 16ª   | 187     | CLEIBER ALVES FIGUEIREDO  | 2,25 | 2,25 | 2,00        | 1,75       | 8,25               | 8,25       | APROV       |
| 17ª   | 198     | VALDINA SEVERINO MARTINS  | 2,25 | 2,50 | 2,25        | 1,25       | 8,25               | 8,25       | APROV       |

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

|     |     |                          |      |      |      |      |      |      |         |
|-----|-----|--------------------------|------|------|------|------|------|------|---------|
| 18º | 204 | MARIA A. M. DA SILVA     | 2,00 | 2,25 | 2,00 | 1,75 | 8,00 | 8,00 | APROV   |
| 19º | 132 | WASHINGTON C. DE JESUS   | 2,25 | 2,25 | 2,00 | 1,50 | 8,00 | 8,00 | APROV   |
| 20º | 278 | WESLEY JOSÉ E SILVA      | 2,25 | 2,50 | 1,75 | 1,50 | 8,00 | 8,00 | APROV   |
| 21º | 019 | KREINSON M. DOS SANTOS   | 2,00 | 2,00 | 2,25 | 1,50 | 7,75 | 7,75 | APROV   |
| 22º | 101 | DAYLON GOMES DE LIMA     | 1,75 | 2,00 | 2,00 | 1,50 | 7,25 | 7,25 | APROV   |
| 23º | 256 | VANDELSON M. DE SOUZA    | 2,00 | 2,50 | 2,00 | 0,75 | 7,25 | 7,25 | APROV   |
| 24º | 197 | LIMALDE MIGUEL SILVA     | 1,75 | 2,50 | 1,25 | 1,50 | 7,00 | 7,00 | APROV   |
| 25º | 267 | LUIZ CARLOS M. DA SILVA  | 1,75 | 2,00 | 2,25 | 1,00 | 7,00 | 7,00 | APROV   |
| 26º | 236 | NATAN DIAS               | 1,75 | 2,00 | 1,50 | 1,50 | 6,75 | 6,75 | APROV   |
| 27º | 025 | CARLOS EDUARDO PEREIRA   | 1,75 | 2,25 | 1,25 | 1,50 | 6,75 | 6,75 | APROV   |
| 28º | 295 | CLAUDEMI M. SOBRINHO     | 1,75 | 2,25 | 1,50 | 1,25 | 6,75 | 6,75 | APROV   |
| 29º | 078 | TEUMA SANTOS PEDRO       | 2,25 | 1,75 | 1,75 | 0,75 | 6,50 | 6,50 | APROV   |
| 30º | 136 | EDER MARTINS SALES       | 1,00 | 1,50 | 2,50 | 1,25 | 6,25 | 6,25 | APROV   |
| 31º | 026 | JOAQUIM X. DO NASCIMENTO | 1,50 | 1,50 | 2,25 | 1,00 | 6,25 | 6,25 | APROV   |
| 32º | 145 | CLAICER NOGUEIRA SILVA   | 1,75 | 2,25 | 1,50 | 0,75 | 6,25 | 6,25 | APROV   |
| 33º | 086 | MARCOS ANTÔNIO SERAFIM   | 1,75 | 2,00 | 2,00 | 0,50 | 6,25 | 6,25 | APROV   |
| 34º | 161 | GILVAN SANTOS PEDRO      | 1,25 | 1,50 | 1,50 | 1,25 | 5,50 | 5,50 | APROV   |
| 35º | 036 | EZIQUEL BARROS TEIXEIRA  | 0,75 | 1,75 | 1,75 | 1,00 | 5,25 | 5,25 | APROV   |
| 36º | 153 | SAMUEL BATISTA PINHEIRO  | 0,75 | 0,75 | 2,25 | 1,00 | 4,75 | 4,75 | REPROV  |
| 37º | 554 | SANDOVAL RIBEIRO FRANÇA  | 1,00 | 0,50 | 1,25 | 0,50 | 3,25 | 3,25 | REPROV  |
| 38º | 262 | JOÃO JOSÉ BORGES         | 0,00 | 1,00 | 1,00 | 0,75 | 2,75 | 2,75 | REPROV  |
| 39º | 045 | JOSÉ F. VIEIRA DA ROCHA  | 0,50 | 0,50 | 0,50 | 0,25 | 1,75 | 1,75 | REPROV  |
| 40º | 091 | NEREU RAMOS DA SILVA     | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 1,25 | 1,75 | 1,75 | REPROV  |
| 41º | 105 | ARCELY N. DA SILVA       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | REPROV  |
| 42º | 097 | PEDRO MARTINS VIEIRA     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | REPROV  |
| 43º | 160 | SINALDO DORADO DA SILVA  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | REPROV  |
| 44º | 076 | SUAHLI SALVINO DA SILVA  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | REPROV  |
| 45º | 005 | ALOISIO GALDINO DE PAULA | *    | *    | *    | *    | *    | *    | AUSENTE |
| 46º | 008 | ROBERTO C. R. FREITAS    | *    | *    | *    | *    | *    | *    | AUSENTE |
| 47º | 255 | TERCULIANO B. PEREIRA    | *    | *    | *    | *    | *    | *    | AUSENTE |

CARGO/FUNÇÃO: COPEIRA

| CLASS | Nº INSC | NOME                       | PORT | MAT  | CONH GERAIS | CONH ESPEC | RESULT. PROVA OBJ. | RES. FINAL | CLAS. FINAL |
|-------|---------|----------------------------|------|------|-------------|------------|--------------------|------------|-------------|
| 1º    | 133     | VILMA FERREIRA DOS SANTOS  | 2,50 | 2,25 | 2,50        | 2,50       | 9,75               | 9,75       | APROV       |
| 2º    | 093     | MARIA RODRIGUES DOS SANTOS | 2,25 | 2,25 | 2,50        | 2,50       | 9,50               | 9,50       | APROV       |
| 3º    | 080     | VALÉRIA ANDRADE REZENDE    | 2,25 | 2,25 | 2,25        | 2,50       | 9,25               | 9,25       | APROV       |
| 4º    | 090     | GUMARA N. A. GONÇALVES     | 2,50 | 2,50 | 2,00        | 2,25       | 9,25               | 9,25       | APROV       |

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

| CLASS | Nº INSC | NOME                     | PORT | MAT  | CONH GERAIS | CONH ESPEC | RESULT. PROVA OBJ. | RES. FINAL | CLAS. FINAL |
|-------|---------|--------------------------|------|------|-------------|------------|--------------------|------------|-------------|
| 1º    | 300     | HUGO R. ROSA MARTINS     | 1,75 | 2,00 | 2,00        | 1,75       | 7,50               | 7,50       | APROV       |
| 2º    | 287     | VANESSA CRISTINA BASÍLIO | 1,00 | 1,75 | 1,75        | 2,00       | 6,50               | 6,50       | APROV       |
| 3º    | 292     | MURYLO D. FERNANDES      | 1,00 | 1,75 | 1,50        | 1,75       | 6,00               | 6,00       | APROV       |

|    |     |                         |      |      |      |      |      |      |        |
|----|-----|-------------------------|------|------|------|------|------|------|--------|
| 4º | 073 | DEVAIR RAMOS MARIANO    | 1,25 | 1,00 | 2,00 | 1,50 | 5,75 | 5,75 | APROV  |
| 5º | 181 | CRISTIANA G. DOS SANTOS | 1,25 | 1,00 | 1,50 | 1,50 | 5,25 | 5,25 | APROV  |
| 6º | 277 | TAMARA MARTINS PEREIRA  | 1,50 | 0,00 | 1,00 | 1,00 | 3,50 | 3,50 | REPROV |

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

| CLASS | Nº INSC | NOME                         | PORT | MAT  | CONH GERAIS | CONH ESPEC | RESULT. PROVA OBJ. | RES. FINAL | CLAS. FINAL |
|-------|---------|------------------------------|------|------|-------------|------------|--------------------|------------|-------------|
| 1º    | 259     | MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA  | 2,25 | 2,00 | 2,00        | 1,75       | 8,00               | 8,00       | APROV       |
| 2º    | 015     | MARILZA G. DE L. CARVALHO    | 2,25 | 1,50 | 2,00        | 2,00       | 7,75               | 7,75       | APROV       |
| 3º    | 020     | ZILDA ALVES CARREIRO         | 1,75 | 1,75 | 2,00        | 2,00       | 7,50               | 7,50       | APROV       |
| 4º    | 027     | SELMA M. DE O. A. SILVA      | 1,75 | 1,50 | 1,75        | 2,25       | 7,25               | 7,25       | APROV       |
| 5º    | 021     | AULIEIDE SOARES S. E SILVA   | 1,75 | 2,00 | 1,75        | 1,50       | 7,00               | 7,00       | APROV       |
| 6º    | 087     | MARIA ROSA K. DE SOUSA       | 1,75 | 2,00 | 2,25        | 0,75       | 6,75               | 6,75       | APROV       |
| 7º    | 192     | SANDRA MARTINS DE BARROS     | 1,50 | 1,75 | 2,25        | 1,25       | 6,75               | 6,75       | APROV       |
| 8º    | 183     | DAIANE MARTINS QUEIROZ       | 2,25 | 1,50 | 1,75        | 1,00       | 6,50               | 6,50       | APROV       |
| 9º    | 046     | LEONILDA A. DE OLIVEIRA      | 1,50 | 2,25 | 1,25        | 1,00       | 6,00               | 6,00       | APROV       |
| 10º   | 208     | SALMA RODRIGUES ROSA         | 1,75 | 1,50 | 1,25        | 1,25       | 5,75               | 5,75       | APROV       |
| 11º   | 155     | ELIANE DE OLIVEIRA SILVA     | 1,00 | 2,00 | 1,75        | 1,00       | 5,75               | 5,75       | APROV       |
| 12º   | 176     | JOSÉ RODRIGUES NETO          | 1,50 | 1,25 | 1,25        | 1,50       | 5,50               | 5,50       | APROV       |
| 13º   | 199     | MARCIA DE J. M. DA SILVA     | 1,00 | 1,25 | 2,00        | 1,25       | 5,50               | 5,50       | APROV       |
| 14º   | 289     | JESSICA MARQUES DA SILVA     | 0,75 | 1,25 | 2,00        | 1,50       | 5,50               | 5,50       | APROV       |
| 15º   | 290     | MARIA CRISTINA M.S. DE JESUS | 1,50 | 1,25 | 2,00        | 0,50       | 5,25               | 5,25       | APROV       |
| 16º   | 030     | DANIELA E. M. BORGES         | 0,75 | 1,50 | 1,75        | 1,25       | 5,25               | 5,25       | APROV       |
| 17º   | 257     | DAILIA R. DA SILVA FREITAS   | 1,25 | 1,25 | 1,50        | 1,25       | 5,25               | 5,25       | APROV       |
| 18º   | 216     | SUZANA SOUSA BRITO           | 1,25 | 1,25 | 1,75        | 0,50       | 4,75               | 4,75       | REPROV      |
| 19º   | 254     | GLENDIA B. DOS SANTOS        | 1,00 | 0,75 | 1,75        | 1,00       | 4,50               | 4,50       | REPROV      |
| 20º   | 163     | LAURANE F. DA SILVA          | 1,50 | 1,50 | 1,00        | 0,50       | 4,50               | 4,50       | REPROV      |
| 21º   | 108     | MARIA M. DOMINGOS DA SILVA   | 1,00 | 1,25 | 1,00        | 1,00       | 4,25               | 4,25       | REPROV      |
| 22º   | 103     | LÍVIA GABRIELLY P. RIBEIRO   | 1,00 | 1,25 | 1,25        | 0,75       | 4,25               | 4,25       | REPROV      |
| 23º   | 248     | NARA N. DA SILVA MESQUITA    | 0,50 | 1,25 | 1,50        | 1,00       | 4,25               | 4,25       | REPROV      |
| 24º   | 299     | DAYANE RITA DE PAULA         | 1,00 | 1,00 | 1,25        | 0,75       | 4,00               | 4,00       | REPROV      |
| 25º   | 265     | ELIANE M. DE CARVALHO        | 1,00 | 1,00 | 1,50        | 0,50       | 4,00               | 4,00       | REPROV      |
| 26º   | 168     | GRACIELA R. DE FREITAS       | 1,00 | 0,75 | 1,25        | 0,50       | 3,50               | 3,50       | REPROV      |
| 27º   | 142     | LUCIENE RESENDE DE MATOS     | 0,75 | 1,00 | 0,75        | 0,75       | 3,25               | 3,25       | REPROV      |
| 28º   | 122     | GESIELMA MENDES DE ASSIS     | 0,50 | 0,75 | 0,75        | 1,00       | 3,00               | 3,00       | REPROV      |
| 29º   | 174     | ESTELA TELES DOS SANTOS      | *    | *    | *           | *          | *                  | *          | AUSENTE     |
| 30º   | 081     | MARIA DE FÁTIMA N. BORGES    | *    | *    | *           | *          | *                  | *          | AUSENTE     |
| 31º   | 298     | SÔNIA MARTINS BARROS         | *    | *    | *           | *          | *                  | *          | AUSENTE     |

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

| CLASS | Nº INSC | NOME                    | PORT | MAT  | CONH GERAIS | CONH ESPEC | RESULT. PROVA OBJ. | PROVA PRÁTICA | RES. FINAL | CLAS. FINAL |
|-------|---------|-------------------------|------|------|-------------|------------|--------------------|---------------|------------|-------------|
| 1º    | 252     | JOÃO CARLOS T. ROLDÃO   | 1,75 | 2,25 | 2,25        | 1,75       | 8,00               | 10,00         | 9,00       | APROV       |
| 2º    | 014     | HUGO MARTINS BARROS     | 2,00 | 2,25 | 1,50        | 2,50       | 8,25               | 8,00          | 8,12       | APROV       |
| 3º    | 206     | CELIOMAR LOPES DA ROCHA | 1,75 | 1,50 | 1,75        | 2,00       | 7,00               | 9,00          | 8,00       | APROV       |

|     |     |                          |      |      |      |      |      |       |      |         |
|-----|-----|--------------------------|------|------|------|------|------|-------|------|---------|
| 4º  | 209 | NILSON TAVARES DA SILVA  | 0,75 | 1,75 | 2,00 | 1,00 | 5,50 | 10,00 | 7,75 | APROV   |
| 5º  | 245 | ROGÉRIO T. DAS NEVES     | 1,50 | 1,50 | 1,75 | 0,75 | 5,50 | 7,00  | 6,25 | APROV   |
| 6º  | 064 | BEONE BORGES DE OLIVEIRA | 0,75 | 1,75 | 1,25 | 0,75 | 4,50 | 9,00  | 6,75 | REPROV  |
| 7º  | 084 | ELDO CAMPOS DOS SANTOS   | 0,75 | 1,50 | 1,25 | 0,75 | 4,25 | 9,00  | 6,62 | REPROV  |
| 8º  | 207 | PLÁVIO DOS SANTOS        | 1,50 | 1,25 | 0,75 | 1,25 | 4,75 | 8,00  | 6,37 | REPROV  |
| 9º  | 233 | TEODOMIRO J. DO N. FILHO | 0,50 | 1,25 | 1,25 | 0,75 | 3,75 | 6,00  | 4,87 | REPROV  |
| 10º | 279 | SILAS DOMINGOS NOGUEIRA  | 1,00 | 0,50 | 0,00 | 0,50 | 2,00 | 7,00  | 4,50 | REPROV  |
| 11º | 050 | NEIVALDO M. DE SOUZA     | *    | *    | *    | *    | *    | *     | *    | AUSENTE |

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II

| CLASS | Nº INSC | NOME                          | PORT | MAT  | CONH GERAIS | CONH ESPEC | RESULT. PROVA OBJ. | PROVA PRÁTICA | RES. FINAL | CLAS. FINAL |
|-------|---------|-------------------------------|------|------|-------------|------------|--------------------|---------------|------------|-------------|
| 1º    | 129     | ALLANA A. RIBEIRO PRADO       | 2,25 | 1,75 | 2,00        | 2,00       | 8,00               | 9,63          | 8,81       | APROV       |
| 2º    | 138     | DENISE AIELLE DA SILVA        | 1,75 | 1,75 | 1,75        | 2,00       | 7,25               | 9,30          | 8,27       | APROV       |
| 3º    | 069     | CARLEANE CAMPOS CUNHA         | 1,50 | 1,50 | 2,00        | 1,50       | 6,50               | 10,00         | 8,25       | APROV       |
| 4º    | 250     | ANA LÚCIA P. DE PLÁCIDO       | 2,00 | 2,00 | 1,75        | 2,00       | 7,75               | 8,58          | 8,16       | APROV       |
| 5º    | 202     | GRACILIANA R. DE ALMEIDA      | 2,50 | 1,75 | 1,75        | 2,25       | 8,25               | 7,99          | 8,12       | APROV       |
| 6º    | 230     | JOSEFA L. LIMA DANTAS         | 2,00 | 1,75 | 2,25        | 2,00       | 8,00               | 7,95          | 7,97       | APROV       |
| 7º    | 184     | ROSANGELA G. DE S. NASCIMENTO | 1,75 | 2,25 | 1,75        | 1,75       | 7,50               | 8,34          | 7,92       | APROV       |
| 8º    | 178     | ZILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA    | 1,75 | 2,00 | 1,75        | 2,25       | 7,75               | 8,06          | 7,90       | APROV       |
| 9º    | 191     | KEILA MARTINS DE FREITAS      | 1,75 | 1,25 | 1,50        | 1,75       | 6,25               | 9,22          | 7,73       | APROV       |
| 10º   | 061     | TEUMA MARCIA N. BORGES        | 2,00 | 1,75 | 1,75        | 2,00       | 7,50               | 7,94          | 7,72       | APROV       |
| 11º   | 232     | NILSON MARTINS DA SILVA       | 2,00 | 1,50 | 2,00        | 2,00       | 7,50               | 7,80          | 7,65       | APROV       |
| 12º   | 167     | VANUZA NOGUEIRA DA SILVA      | 1,75 | 1,25 | 1,75        | 1,75       | 6,50               | 8,28          | 7,39       | APROV       |
| 13º   | 265     | WANIA MARIA R.DA SILVA        | 1,25 | 1,00 | 1,25        | 1,75       | 5,25               | 8,48          | 6,86       | APROV       |
| 14º   | 112     | EDMILDE F. COSTA              | 1,00 | 1,25 | 0,75        | 2,25       | 5,25               | 6,23          | 5,74       | APROV       |
| 15º   | 296     | MARIA DE F. DOS S. RESENDE    | 1,75 | 1,00 | 1,25        | 1,50       | 5,50               | 5,48          | 5,49       | APROV       |
| 16º   | 231     | SULENE GONÇALVES RAMOS        | 1,50 | 1,00 | 1,50        | 1,25       | 5,25               | 9,74          | 7,49       | APROV       |
| 17º   | 237     | POLYANA D. DA SILVA           | 1,25 | 1,25 | 1,00        | 1,00       | 4,50               | 9,60          | 7,05       | REPROV      |
| 18º   | 092     | ELIANE MARTINS DE SOUZA       | 1,00 | 1,00 | 1,00        | 1,50       | 4,50               | 8,27          | 6,38       | REPROV      |
| 19º   | 182     | MAYZA D. COSTA ALVES          | 1,75 | 1,25 | 1,50        | 2,25       | 6,75               | 0,00          | 3,37       | REPROV      |
| 20º   | 272     | CAMILA R. CARVALHO            | 1,25 | 1,75 | 1,00        | 2,00       | 6,00               | 0,00          | 3,00       | REPROV      |
| 21º   | 240     | JESUS CARDOSO DE ALMEIDA      | 1,00 | 1,50 | 1,25        | 2,00       | 5,75               | 0,00          | 2,87       | REPROV      |
| 22º   | 006     | LEILA NOGUEIRA ARAUJO         | 1,25 | 0,75 | 1,50        | 2,25       | 5,75               | 0,00          | 2,87       | REPROV      |
| 23º   | 261     | WAGNER DUTRA RIBEIRO          | 1,00 | 0,75 | 1,75        | 2,00       | 5,50               | 0,00          | 2,75       | REPROV      |
| 24º   | 173     | DAVI RODRIGUES FILHO          | 1,25 | 1,00 | 1,25        | 2,00       | 5,50               | 0,00          | 2,75       | REPROV      |
| 25º   | 038     | MARIA DE F. NAVES DIAS        | 1,50 | 0,75 | 1,25        | 2,00       | 5,50               | 0,00          | 2,75       | REPROV      |
| 26º   | 096     | JOÃO BOSCO DA SILVA           | 1,00 | 1,00 | 1,25        | 2,00       | 5,25               | 0,00          | 2,62       | REPROV      |
| 27º   | 258     | DEBORAH B. DOS SANTOS         | 1,25 | 1,25 | 0,75        | 1,50       | 4,75               | 0,00          | 2,37       | REPROV      |
| 28º   | 149     | EVANILDA SANTINA DA SILVA     | 1,25 | 1,00 | 0,75        | 1,75       | 4,75               | 0,00          | 2,37       | REPROV      |
| 29º   | 119     | SILVANA BENTO DE RESENDE      | 1,25 | 1,25 | 0,75        | 1,50       | 4,75               | 0,00          | 2,37       | REPROV      |
| 30º   | 283     | CLAUDINEY R. DE ARAUJO        | 1,00 | 1,75 | 0,50        | 1,25       | 4,50               | 0,00          | 2,25       | REPROV      |
| 31º   | 294     | LUCAS GONÇALVES LIMA          | 0,50 | 1,00 | 1,50        | 1,50       | 4,50               | 0,00          | 2,25       | REPROV      |
| 32º   | 022     | STUART NOGUEIRA E SILVA       | 0,50 | 1,25 | 1,00        | 1,75       | 4,50               | 0,00          | 2,25       | REPROV      |
| 33º   | 059     | ADRIELE MARTINS PINHEIRO      | 1,00 | 1,50 | 0,50        | 1,25       | 4,25               | 0,00          | 2,12       | REPROV      |
| 34º   | 127     | THIAGO HENRIQUE VIEIRA        | 0,50 | 1,25 | 1,00        | 1,50       | 4,25               | 0,00          | 2,12       | REPROV      |

|     |     |                             |      |      |      |      |      |      |         |
|-----|-----|-----------------------------|------|------|------|------|------|------|---------|
| 18º | 067 | EUNILDE F. DA S. NASCIMENTO | 0,50 | 1,00 | 1,50 | 2,25 | 5,25 | 5,25 | APROV   |
| 19º | 162 | RELI MACHADO ASSUNÇÃO       | 1,25 | 1,25 | 1,50 | 1,25 | 5,25 | 5,25 | APROV   |
| 20º | 297 | CARMEN LACERDA SILVA        | 1,75 | 1,50 | 0,75 | 1,00 | 5,00 | 5,00 | APROV   |
| 21º | 223 | ADELMAR DA SILVA ROCHA      | 1,50 | 1,25 | 0,75 | 1,25 | 4,75 | 4,75 | REPROV  |
| 22º | 228 | FLÁVIA FAGUNDES GOMES       | 1,00 | 1,00 | 1,25 | 1,50 | 4,75 | 4,75 | REPROV  |
| 23º | 131 | GRACIELE DOS S. RESENDE     | 1,25 | 1,50 | 0,50 | 1,25 | 4,50 | 4,50 | REPROV  |
| 24º | 235 | PATRICIA VIEIRA CLEMENTE    | 0,75 | 1,50 | 0,75 | 1,00 | 4,00 | 4,00 | REPROV  |
| 25º | 066 | SILMA JOSÉ DA CRUZ          | *    | *    | *    | *    | *    | *    | AUSENTE |

## CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO ELETRICISTA

| CLASS | Nº INSC | NOME                      | PORT | MAT  | CONH GERAIS | CONH ESPEC | RESULT. PROVA OBJ. | RES. FINAL | CLAS. FINAL |
|-------|---------|---------------------------|------|------|-------------|------------|--------------------|------------|-------------|
| 1º    | 276     | CLAYTON PARREIRA DA SILVA | 0,75 | 1,25 | 1,25        | 2,50       | 5,75               | 5,75       | APROV       |

## CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

| CLASS | Nº INSC | NOME                          | PORT | MAT  | CONH GERAIS | CONH ESPEC | RESULT. PROVA OBJ. | RES. FINAL | CLAS. FINAL |
|-------|---------|-------------------------------|------|------|-------------|------------|--------------------|------------|-------------|
| 1º    | 264     | ROZILENE ROSA PEREIRA REZENDE | 1,75 | 1,25 | 1,25        | 0,75       | 5,00               | 5,00       | APROV       |

## CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| CLASS | Nº INSC | NOME                  | PORT | MAT  | CONH GERAIS | CONH ESPEC | RESULT. PROVA OBJ. | RES. FINAL | CLAS. FINAL |
|-------|---------|-----------------------|------|------|-------------|------------|--------------------|------------|-------------|
| 1º    | 177     | LOURDEMAR S. DA SILVA | 1,75 | 1,50 | 1,00        | 1,00       | 5,25               | 5,25       | APROV       |

## CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

| CLASS | Nº INSC | NOME                      | PORT | MAT  | CONH GERAIS | CONH ESPEC | RESULT. PROVA OBJ. | PROVA TÍTULO | RES. FINAL | CLAS. FINAL |
|-------|---------|---------------------------|------|------|-------------|------------|--------------------|--------------|------------|-------------|
| 1º    | 094     | ANA PAULA FERNANDES ELIAS | 1,50 | 1,50 | 1,50        | 2,00       | 6,50               | 0,00         | 6,50       | APROV       |
| 2º    | 148     | NEIRY SILVA FREITAS       | 1,25 | 1,00 | 1,75        | 1,25       | 5,25               | 0,00         | 5,25       | APROV       |
| 3º    | 281     | DIVINA MARIA DA SILVA     | 0,75 | 0,25 | 1,75        | 1,00       | 3,75               | 0,00         | 3,75       | REPROV      |
| 4º    | 280     | TEJMA M. LIMA DE OLIVEIRA | 1,00 | 0,50 | 1,00        | 1,25       | 3,75               | 0,00         | 3,75       | REPROV      |

## CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR

| CLASS | Nº INSC | NOME                  | PORT | MAT  | CONH GERAIS | CONH ESPEC | RESULT. PROVA OBJ. | PROVA TÍTULO | RES. FINAL | CLAS. FINAL |
|-------|---------|-----------------------|------|------|-------------|------------|--------------------|--------------|------------|-------------|
| 1º    | 007     | KEISMAR NOGUEIRA ROMA | 1,50 | 1,50 | 1,00        | 2,25       | 6,25               | 0,00         | 6,25       | APROV       |
| 2º    | 246     | MÁRCIO DE PAULA UREL  | 1,00 | 1,75 | 1,50        | 1,50       | 5,75               | 0,00         | 5,75       | APROV       |
| 3º    | 135     | WENDER DE O. DOMINGOS | 1,50 | 0,75 | 2,00        | 0,50       | 4,75               | 0,00         | 4,75       | REPROV      |

## CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO(A)

| CLASS | Nº INSC | NOME                   | PORT | MAT  | CONH GERAIS | CONH ESPEC | RESULT. PROVA OBJ. | PROVA TÍTULO | RES. FINAL | CLAS. FINAL |
|-------|---------|------------------------|------|------|-------------|------------|--------------------|--------------|------------|-------------|
| 1º    | 288     | RODRIGO SOARES RIBEIRO | 1,25 | 1,50 | 1,50        | 2,00       | 6,25               | 1,00         | 7,25       | APROV       |
| 2º    | 284     | ILIDIANA M. DE ANDRADE | 1,00 | 1,00 | 1,50        | 2,00       | 5,50               | 1,00         | 6,50       | APROV       |
| 3º    | 249     | AUNE C. DA SILVA COSTA | 2,25 | 0,25 | 1,75        | 1,00       | 5,25               | 0,00         | 5,25       | APROV       |
| 4º    | 194     | VANESSA OLIVEIRA PAES  | 1,00 | 1,25 | 1,75        | 1,00       | 5,00               | 0,00         | 5,00       | APROV       |

|    |     |                       |      |      |      |      |      |      |      |        |
|----|-----|-----------------------|------|------|------|------|------|------|------|--------|
| 5º | 157 | LILIA MAIHANE CAMPOS  | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 | 0,00 | 4,00 | REPROV |
| 6º | 152 | ALINY APARECIDA SILVA | 0,25 | 0,00 | 1,50 | 0,75 | 2,50 | 0,00 | 2,50 | REPROV |
| 7º | 201 | AURICA SOUSA DA SILVA | 0,75 | 0,25 | 0,75 | 0,75 | 2,50 | 0,00 | 2,50 | REPROV |
| 8º | 301 | ALZIRA NOGUEIRA NETO  | 0,50 | 0,25 | 0,25 | 0,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | REPROV |

## CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

| CLASS | Nº INSC | NOME                       | PORT | MAT  | CONH GERAIS | CONH ESPEC | RESULT. PROVA OBJ. | PROVA TÍTULO | RES. FINAL | CLAS. FINAL |
|-------|---------|----------------------------|------|------|-------------|------------|--------------------|--------------|------------|-------------|
| 1º    | 171     | LEIA JOSINA NOGUEIRA SILVA | 1,25 | 1,25 | 1,50        | 2,00       | 6,00               | 0,00         | 6,00       | APROV       |
| 2º    | 128     | MARCIO MATOS GAMA          | 0,25 | 0,75 | 1,50        | 0,25       | 2,75               | 0,00         | 2,75       | REPROV      |
| 3º    | 244     | EDER MARTINS DE PAIVA      | 1,00 | 1,25 | 1,25        | 0,75       | 4,25               | 0,00         | 4,25       | REPROV      |

## CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

| CLASS | Nº INSC | NOME                       | PORT | MAT  | CONH GERAIS | CONH ESPEC | RESULT. PROVA OBJ. | PROVA TÍTULO | RES. FINAL | CLAS. FINAL |
|-------|---------|----------------------------|------|------|-------------|------------|--------------------|--------------|------------|-------------|
| 1º    | 211     | SILVANIA E. ALVES NOGUEIRA | 1,75 | 2,00 | 1,50        | 2,50       | 7,75               | 0,00         | 7,75       | APROV       |
| 2º    | 195     | LAFIM RODRIGUES DI BARROS  | 1,25 | 1,50 | 1,75        | 1,75       | 6,25               | 0,00         | 6,25       | APROV       |

## CARGO/FUNÇÃO: FISIOTERAPÊUTA

| CLASS | Nº INSC | NOME                   | PORT | MAT  | CONH GERAIS | CONH ESPEC | RESULT. PROVA OBJ. | PROVA TÍTULO | RES. FINAL | CLAS. FINAL |
|-------|---------|------------------------|------|------|-------------|------------|--------------------|--------------|------------|-------------|
| 1º    | 247     | REGINA A. MOREIRA UREL | 1,25 | 0,75 | 1,25        | 1,75       | 5,00               | 2,00         | 7,00       | APROV       |

## CARGO/FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

| CLASS | Nº INSC | NOME                   | PORT | MAT  | CONH GERAIS | CONH ESPEC | RESULT. PROVA OBJ. | PROVA TÍTULO | RES. FINAL | CLAS. FINAL |
|-------|---------|------------------------|------|------|-------------|------------|--------------------|--------------|------------|-------------|
| 1º    | 074     | FABRÍCIO M. C. FREITAS | 1,00 | 1,00 | 1,50        | 2,25       | 5,75               | 0,00         | 5,75       | APROV       |
| 2º    | 286     | RENATA LERIZE ALENCAR  | 0,75 | 0,50 | 2,00        | 1,50       | 4,75               | 0,00         | 4,75       | REPROV      |

## CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO

| CLASS | Nº INSC | NOME                    | PORT | MAT  | CONH GERAIS | CONH ESPEC | RESULT. PROVA OBJ. | PROVA TÍTULO | RES. FINAL | CLAS. FINAL |
|-------|---------|-------------------------|------|------|-------------|------------|--------------------|--------------|------------|-------------|
| 1º    | 241     | NATÁLIA SILVA RAMOS     | 1,25 | 0,50 | 1,25        | 0,75       | 3,75               | 0,00         | 3,75       | REPROV      |
| 2º    | 242     | DANIELA GONÇALVES ORIAS | 0,75 | 0,25 | 0,75        | 1,00       | 2,75               | 0,00         | 2,75       | REPROV      |

PONTE BRANCA - MT, 15 DE JUNHO DE 2010.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JAQUELINE SOARES PIRES  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 034/2010

“Homologa Resultado do Concurso Público Ref. Edital nº 01/2010 realizado pela Prefeitura Municipal de Ponte Branca e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Concurso Público**, concernente ao Edital nº 001/2010, à vista do relatório apresentado pela Comissão do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de até dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 15 de junho de 2010.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**Jaqueline Soares Pires**  
**Prefeita Municipal**

## Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL Nº. 001/2010

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM O ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO B – CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE

| Inscrição | Candidato                       | Situação |
|-----------|---------------------------------|----------|
| 007       | Ruth Amélia do Nascimento       | Deferida |
| 011       | Maria Auxiliadora de Lima       | Deferida |
| 018       | Eliane Magalhães                | Deferida |
| 019       | Ana Cristina de Oliveira        | Deferida |
| 020       | Rosângela Pereira do Nascimento | Deferida |
| 038       | Vanilde Aparecida Ninow         | Deferida |
| 044       | Maria Izabel Barbosa Alves      | Deferida |
| 046       | Patrícia de Souza               | Deferida |
| 052       | Eliana João de Macedo           | Deferida |
| 056       | Rose Tineu Nunes                | Deferida |
| 058       | Neusa Nunes da Silva            | Deferida |
| 062       | Thaíse Pinheiro Santos          | Deferida |
| 063       | Josiane de Souza Stainer        | Deferida |
| 066       | Paula Fernanda da Cruz Campinas | Deferida |
| 067       | Madaleni Rezer                  | Deferida |
| 069       | Rosilene Sousa Moraes           | Deferida |
| 070       | Sueli Souza Campos              | Deferida |
| 101       | Enir do Amaral                  | Deferida |
| 108       | Silene Lopes de Souza           | Deferida |
| 111       | Sueli Lima do Nascimento        | Deferida |

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO A – CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE

| Inscrição | Candidato | Situação |
|-----------|-----------|----------|
|-----------|-----------|----------|

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

|     |                                 |          |
|-----|---------------------------------|----------|
| 085 | Nilva Divina de Jesus           | Deferida |
| 099 | Solange Kelli do Amaral Pereira | Deferida |

**CARGO: PROFESSOR – CRECHE MUNIC. PEQUENO PRÍNCIPE**

|           |                     |          |
|-----------|---------------------|----------|
| Inscrição | Candidato           | Situação |
| 005       | Mariluce dos Santos | Deferida |

**CARGO: PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL VALSIRANDRÉ FERRARINI**

|           |                   |          |
|-----------|-------------------|----------|
| Inscrição | Candidato         | Situação |
| 031       | Marinéia da Silva | Deferida |

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO B – ESCOLA MUNICIPAL VALSIRANDRÉ FERRARINI**

|           |                              |          |
|-----------|------------------------------|----------|
| Inscrição | Candidato                    | Situação |
| 032       | Claudete do Nascimento Brito | Deferida |
| 121       | Márcia Moreira Paulino       | Deferida |

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO E – ESCOLA MUNICIPAL VALSIRANDRÉ FERRARINI**

|           |                            |          |
|-----------|----------------------------|----------|
| Inscrição | Candidato                  | Situação |
| 033       | Geneide Aparecida Monteiro | Deferida |

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO E - ESCOLA MUNICIPAL CORGÃO**

|           |                            |          |
|-----------|----------------------------|----------|
| Inscrição | Candidato                  | Situação |
| 010       | Gleice Juliana Bobbi       | Deferida |
| 014       | Alenir Miranda Fray        | Deferida |
| 060       | Denise de Almerida Ribeiro | Deferida |
| 065       | Geane Ferreira da Silva    | Deferida |
| 100       | Maria Silvana Gonçalves    | Deferida |

**CARGO: MOTORISTA – ESCOLA MUNICIPAL CORGÃO**

|           |                            |            |
|-----------|----------------------------|------------|
| Inscrição | Candidato                  | Situação   |
| 008       | Ademir Teixeira de Miranda | Deferida   |
| 054       | Vanderlei Marcos Ferreira  | Deferida   |
| 082       | Adir Almeida de Paula      | Indeferida |
| 098       | Claudinei Bobbo            | Deferida   |

**CARGO: PROFESSOR - PRESÍDIO**

|           |                   |          |
|-----------|-------------------|----------|
| Inscrição | Candidato         | Situação |
| 078       | Márcia dos Santos | Deferida |

**CARGO: PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE**

|           |                                |          |
|-----------|--------------------------------|----------|
| Inscrição | Candidato                      | Situação |
| 025       | Marinez Rezer da Rosa          | Deferida |
| 030       | Reginaldo César Garcia Martins | Deferida |
| 036       | Lilian Meire Leite Vieira      | Deferida |
| 039       | Diva Cordeiro Pereira          | Deferida |
| 040       | Claudia Seraphim Mano Bogo     | Deferida |
| 041       | Katt Lucy Carvalho Cunha       | Deferida |
| 042       | Leandro Medeiros Carlos        | Deferida |
| 055       | Marcelene de Melo Sousa        | Deferida |
| 081       | Aécio da Cruz Silva            | Deferida |
| 084       | Juliana Tineu Nunes            | Deferida |
| 090       | Rosângela Camargo Lopes        | Deferida |
| 104       | Lenir dos Santos               | Deferida |
| 107       | Fátima Zelinda Boasek          | Deferida |
| 116       | Cristiane de Jesus Melo        | Deferida |

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE**

|           |                               |          |
|-----------|-------------------------------|----------|
| Inscrição | Candidato                     | Situação |
| 048       | Adrieli Gonçalves de Oliveira | Deferida |
| 057       | Eduardo Erharter Gabriel      | Deferida |
| 087       | Robson Prieve                 | Deferida |
| 093       | Veridiana Bonfim Boasek       | Deferida |
| 094       | Christian Nogueira dos Santos | Deferida |
| 097       | Alessandra Gonçalves da Silva | Deferida |
| 109       | Ester dos Santos Bernardes    | Deferida |
| 112       | Ricardo Kozerski              | Deferida |

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE**

|           |                                 |          |
|-----------|---------------------------------|----------|
| Inscrição | Candidato                       | Situação |
| 002       | Maria Eduarda Ferreira da Silva | Deferida |
| 016       | Vânia Aparecida Cupaioli        | Deferida |
| 015       | Half Bronner Rodrigues          | Deferida |
| 017       | Elidiane Karine Trevisan        | Deferida |

|     |                                |          |
|-----|--------------------------------|----------|
| 043 | Maristela Walter Isernhagen    | Deferida |
| 047 | Matilde Silveira               | Deferida |
| 071 | Franciele do Nascimento        | Deferida |
| 075 | Lucilene Rodrigues de Carvalho | Deferida |
| 086 | Alexandra Silvério de Almeida  | Deferida |
| 115 | Kellin Renant Ribeiro Santoni  | Deferida |

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO B – ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE**

|           |                                       |          |
|-----------|---------------------------------------|----------|
| Inscrição | Candidato                             | Situação |
| 013       | Leonardo de Medeiros Carlos           | Deferida |
| 027       | Aparecida de Lourdes da Rocha         | Deferida |
| 037       | Eunice Ramires do Nascimento Oliveira | Deferida |
| 059       | Vanderleia Bianchezzi dos Santos      | Deferida |
| 080       | Vilma da Conceição Ribeiro            | Deferida |
| 095       | Erenita Gomes de Moraes               | Deferida |
| 118       | Cleide Rodrigues Ribeiro              | Deferida |

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO B – BIBLIOTECA MUNICIPAL**

|           |                                       |          |
|-----------|---------------------------------------|----------|
| Inscrição | Candidato                             | Situação |
| 006       | Roselaine Novais                      | Deferida |
| 021       | Sílvia Ferreira dos Santos            | Deferida |
| 022       | Lourdes Gonçalves da Costa            | Deferida |
| 028       | Rosana Barbosa da Silva               | Deferida |
| 050       | Silvane Pereira de Oliveira           | Deferida |
| 064       | Luzinete Aparecida Rodrigues          | Deferida |
| 074       | Marinalva Gomes Martins               | Deferida |
| 077       | Jacqueline Chaves de Souza            | Deferida |
| 089       | Alessandra Cristina da Silva Oliveira | Deferida |
| 092       | Márcia Gomes Martins                  | Deferida |
| 110       | Sandra Lima do Nascimento             | Deferida |

**CARGO: MONITOR ESPORTIVO**

|           |                                 |          |
|-----------|---------------------------------|----------|
| Inscrição | Candidato                       | Situação |
| 026       | Luciano dos Santos              | Deferida |
| 029       | Laércio Batista da Silva        | Deferida |
| 034       | Juliana Gutierrez Acosta        | Deferida |
| 035       | Ariane Bruna dos Santos         | Deferida |
| 053       | Vanderlino de Jesus Ferreira    | Deferida |
| 083       | Osvaldo Felipe dos Santos       | Deferida |
| 091       | Jean Erlich da Silva            | Deferida |
| 102       | Marques Rogério Ferreira Amorim | Deferida |
| 103       | Marcelo Giovani Leite Vieira    | Deferida |
| 105       | Fernando da Silva               | Deferida |

**CARGO: DENTISTA – PSF RURAL – SÃO JOÃO E NOVO PARANÁ**

|           |                       |          |
|-----------|-----------------------|----------|
| Inscrição | Candidato             | Situação |
| 113       | Robson Basso Colabelo | Deferida |

**CARGO: ZELADOR – NOVO PARANÁ**

|           |                                   |          |
|-----------|-----------------------------------|----------|
| Inscrição | Candidato                         | Situação |
| 009       | Sônia Maria Nunes de Almeida      | Deferida |
| 023       | Célia Silva Gomes                 | Deferida |
| 049       | Rosilene Raimondi Biachezzi       | Deferida |
| 068       | Raquel de Oliveira Santos         | Deferida |
| 073       | Inocência Rodrigues dos Santos    | Deferida |
| 076       | Luzia da Silva Rodrigues Carvalho | Deferida |
| 117       | Alexia Poliana Rezer              | Deferida |
| 119       | Otávio Soares Barrozo             | Deferida |

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – RIO ENGANO**

|           |                                |          |
|-----------|--------------------------------|----------|
| Inscrição | Candidato                      | Situação |
| 001       | Carlito Januário da Silva      | Deferida |
| 004       | Divanildo de Arruda Grossklaus | Deferida |

**CARGO: FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO – NASF - SAÚDE**

|           |                               |          |
|-----------|-------------------------------|----------|
| Inscrição | Candidato                     | Situação |
| 012       | Elton Juliano Bündchen        | Deferida |
| 024       | Paula Taynara Albertini Silva | Deferida |
| 072       | Rodolfo Barros Ortegoza       | Deferida |
| 088       | Michelli Bárbara Vieira Zanol | Deferida |

**CARGO: ENFERMEIRO – GLEBA SÃO JOÃO**

|           |           |          |
|-----------|-----------|----------|
| Inscrição | Candidato | Situação |
|-----------|-----------|----------|

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

|     |                                     |          |
|-----|-------------------------------------|----------|
| 003 | Rivania Pinto Maia Grossklaus       | Deferida |
| 051 | Hellen Florentina Bonfim dos Santos | Deferida |
| 106 | Juliana Marra Sepúlveda             | Deferida |
| 114 | Lincoln Diogo da Silva              | Deferida |

## CARGO: SERVIÇOS GERAIS – GLEBA SÃO JOÃO

| Inscrição | Candidato                | Situação |
|-----------|--------------------------|----------|
| 045       | Selma Mussolin Pereira   | Deferida |
| 079       | Luiz Inocêncio Sales     | Deferida |
| 096       | Marcos Carlos Dolla      | Deferida |
| 120       | Rosani Ferreira de Souza | Deferida |

As (os) candidatas (os) acima apresentaram a documentação necessária constante do item IV do referido Edital.

Porto dos Gaúchos/MT, 14 de Junho de 2010.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal

**ELIZABETE MARTA KREBS LOPES**  
Presidente da Comissão

**1ª RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PEÇOS Nº 010/2010**

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, 19, Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.204.187/0001-33, fone/fax (066) 3526-1219, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, torna público para os interessados do ramo, que faria realizar, no dia 25 de junho de 2010 às 08:00 horas, passar a ter a data de abertura no dia 29 de Junho de 2010 as 08:00 em sua sede.

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de Pavimentação Asfáltica TSD e Drenagem Superficial da Comunidade São João, na Av. Brasil, Rua Campo Grande II Trechos e Rua Fortaleza de acordo com o Termo de Convênio com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura de nº 71/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, através da Comissão Municipal de Licitação, fornecerá mediante pagamento da taxa de R\$ 110,00 (cento e dez reais), cópia do Edital, especificações do objeto e demais elementos necessários, as empresas do ramo de atividade de Pavimentação Asfáltica e Drenagem, interessadas em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante.

Porto dos Gaúchos, 15 de junho de 2010.

**ILÁRIO REZER**  
Presidente da CPL

**PORTARIA Nº. 270/2010**  
**De: 07 de junho de 2010**

“Concede Férias ao servidor **Zauri Alves de Oliveira**, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 15/06/2010, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Zauri Alves de Oliveira**, nomeado para o cargo de **Operador de Pá Carregadeira** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 07 de junho de 2010.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 271/2010**  
**De: 11 de junho de 2010**

“Nomeia **José Carlos de Carvalho** e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, CARMEN LIMA DUARTE**, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **José Carlos de Carvalho**, a partir de 13/06/2010 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional “C” (C/B – N/1)**, aprovado no concurso público realizado em 28 de Fevereiro de 2010, homologado através do Decreto nº. 014/2010, de 23 de março de 2010, o qual será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, junto a Creche Municipal Pequeno Príncipe, devendo assinar o termo de posse nos prazos e forma da Lei.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 11 de junho de 2010.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 028/2010**  
**DE: 14 de junho de 2010.**

“Dispõe sobre o horário de expediente, nos dias que ocorrerem os jogos do Brasil na primeira fase da Copa do Mundo do corrente ano e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, Sra. CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

**Art. 1º Fica Decretado que nos dias que ocorrerem os jogos do Brasil na primeira fase da Copa do Mundo do corrente ano, quando realizados no período vespertino não haverá expediente neste período, e quando os jogos acontecerem no período matutino o expediente terá início às 07:00 horas até 15 minutos antes do início da partida, junto às repartições públicas municipais direta e indireta.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 14 de junho de 2010.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE EDITAL**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PEÇOS Nº 010/2010**

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, 19, Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.204.187/0001-33, fone/fax (066) 3526-1219, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, torna público para os interessados do ramo, que fará realizar, no dia 25 de junho de 2010 às 08:00 horas, em sua sede, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço global.

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de Pavimentação Asfáltica TSD e Drenagem Superficial da Comunidade São João, na Av.

Brasil, Rua Campo Grande II Trechos e Rua Fortaleza de acordo com o Termo de Convênio com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura de nº 71/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, através da Comissão Municipal de Licitação, fornecerá mediante pagamento da taxa de R\$ 110,00 (cento e dez reais), cópia do Edital, especificações do objeto e demais elementos necessários, as empresas do ramo de atividade de Pavimentação Asfáltica e Drenagem, interessadas em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante.

Porto dos Gaúchos, 14 de junho de 2010.

**ILÁRIO REZER**  
Presidente da CPL

**PUBLICAÇÃO DE  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO N.º 006/2.010.  
PROCESSO N.º 024/2010

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados que em Licitação na Modalidade Tomada de Preço N.º 006/2010, cuja abertura se deu às oito horas e trinta minutos do dia 08/06/2010, na sala de Licitações, tendo como objeto a: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamento material médico hospitalar para manutenção da Secretaria de Saúde Municipal, **definido de acordo com a Lei 4.320/64, e exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2010.** Foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** deste certame licitatório a pessoa jurídica:

Sulmedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.  
CNPJ: 92.536.010/0001-64

**Valor** de R\$ 62.329,90 (Sessenta e dois mil e trezentos e vinte nove e noventa centavos)

Martins Comércio de Medicamentos Ltda  
CNPJ: 02.614.637/0001-01

**Valor** de R\$ 19.148,20 (Dezenove mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos)

Porto dos Gaúchos MT, 14 de Junho de 2010

**Ilário Rezer**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2010**

A Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal-MT, torna público realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2010 com apuração por lote, objetivando a **Aquisição fracionada, de pneus, câmaras de ar e protetores, bem como, serviços de recuperação de pneus, para a frota de veículos do Município de Reserva do Cabaçal-MT, conforme relação constante no Anexo I do Edital.**

O Certame será realizado no dia 30/06/2010, às 10:00 hs, no prédio da Prefeitura Municipal localizada à Av. Mato Grosso, 221, Centro. Os interessados poderão retirar o Edital completo gratuitamente no endereço [www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br](http://www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br), link Editais e Licitações ou através do Telefone (65) 3247 1124 no horário das 07:00 às 13:00 hs de Segunda a Sexta-feira.

Reserva do Cabaçal-MT, 15 de Junho de 2010.

**Márcia Ferreira da Silva**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**

**Portaria nº 001/CPSS/PMR/10**  
**Em, 14 de junho de 2.010.**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de currículos e entrevistas, do Processo Seletivo Simplificado 002/2010”.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2010 da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de avaliação dos currículos e entrevista dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado 002/210, para contratação temporária de servidores para o quadro da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT.

Art. 2º - Os membros de que trata o artigo anterior será composta pelos os seguintes:

- Secretaria de Saúde: Alcilene Maria Carneiro
- Diretora de Divisão Rec. Humanos: Janilde Oliveira Soares
- Procuradora Jurídica Municipal: Elayne Bento Parreira
- Psicóloga: Ana Paula Chaves F. Seixas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JANILDE OLIVEIRA SOARES**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**NSCRITOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2010**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições conforme Portaria 035/2010 de 02/06/2010, Torna pública a relação de candidatos inscritos para o referido processo a realizar-se no dia 18 de junho de 2010, conforme o Edital nº 002/2010.

|          |                                  |
|----------|----------------------------------|
| CARGO:   | AUXILIAR DE ENFERMAGEM           |
| Nº ORDEM | Nº INSCRIÇÃO NOME DOS CANDIDATOS |
| 01       | 004 MARTA CELESTINO SANTOS       |

|          |                                  |
|----------|----------------------------------|
| CARGO:   | TÉCNICO DE ENFERMAGEM            |
| Nº ORDEM | Nº INSCRIÇÃO NOME DOS CANDIDATOS |
| 01       | 002 GRACIELE DOS SANTOS RESENDE  |

|        |                   |
|--------|-------------------|
| CARGO: | ENFERMEIRA PADRÃO |
|--------|-------------------|

|          |                                          |
|----------|------------------------------------------|
| Nº ORDEM | Nº INSCRIÇÃO NOME DOS CANDIDATOS         |
| 1        | 001 KEILA LARISSA FAVARO                 |
| 2        | 003 NORMA CRISTIAN DUTRA LIMA            |
| 3        | 005 ALICE MARIA DA CUNHA GONÇALVES       |
| 4        | 006 ALZIRA NOGUEIRA NETA                 |
| 5        | 007 KATIA CRISTINA DE CARVALHO MATSUMUTO |

Ribeirãozinho, 15 de junho de 2010.

Comissão processo seletivo 002/2010janilde oliveira soarespresidente

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Aviso de Licitação**  
**Processo Licitatório nº. 028/2010**  
**Leilão 001/2010**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, através da leiloeira Sra. Kênia Soares Simões, torna público que realizará no dia 30/06/2010, às 09h00min, nos termos da Lei 8.666/93 e 8.883/94, e demais legislações pertinentes à matéria, Leilão nº 001/2010, do tipo maior lance, para alienação de bens moveis inservíveis para o município, sendo 02 lotes: (veículos e sucatas de veículos). Os interessados poderão obter edital completo, mediante um requerimento junto à Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Setor de Licitações, Fone: (66) 3415-1207/1129, no horário das 08h00min às 12h00min. Site: [www.prefeituraribeiraozinho.com.br](http://www.prefeituraribeiraozinho.com.br).

Ribeirãozinho – MT, 10 de junho de 2010.

**Kênia Soares Simões - Leiloeira**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº. 012/2010**

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 08/06/2010, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite nº. 012/2010, que tem por objeto: Prestação de serviços para o levantamento de dados, preparação, encaminhamento administrativo da recuperação financeira dos valores exigidos indevidamente pelo INSS, por ocasião da contribuição criada pela Lei 9.506/97, instituindo a cobrança em face dos subsídios pagos aos titulares de cargos eletivos, conforme especificações contidas no Edital e anexo. Tendo por vencedora a empresa Ribeiro & Assis Advogados Associados. CNPJ: 10.563.483/0001-96.

Ribeirãozinho - MT, 08 de junho de 2010.

**Kênia Soares Simões - C.P. L**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2010**

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 09/06/2010, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto: A Contratação de empresa de engenharia e construção para execução das obras de Pavimentação Asfáltica de vias urbanas do município, com fornecimento de materiais e serviços, em conformidade com o Edital e seus anexos. Tendo por vencedora a empresa SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 02.034.983/0001-02

Ribeirãozinho - MT, 09 de maio de 2010.

**Kênia Soares Simões - C.P. L**

**Prefeitura Municipal de Rosário Oeste**

**RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 016/2010, celebrado entre a Prefeitura de Rosário Oeste e o Sr. Fernandes Luis de Almeida, publicado no Diário oficial do Município do Mato Grosso em 16 de Março de 2010, para a Execução de Serviços Especializados de Engenheiro Agrônomo, Valor Total de R\$ 6.750,00, no que tange ao nome do Contratante, **onde se lê:** Sr. Fernandes Luis de Almeida, **leia-se: SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL**, e o Objeto, **onde se lê:** Execução de Serviços Especializados de Engenheiro Agrônomo, **leia-se:** Execução da Obra de 03 (três) pontes de Madeira no Travessão do Laje, e o valor, **onde se lê:** R\$ Valor Total de R\$ 6.750,00, **leia-se:** R\$ 97.793,11 (noventa e sete mil, setecentos e noventa e três reais e onze centavos) .

PUBLIQUE-SE.

**Prefeitura Municipal de Santa Carmem**

**PORTARIA Nº 046/2010.**  
**DATA: 14 DE JUNHO DE 2010.**  
**SÚMULA: Nomeação que faz.**

**ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Nomeia a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, por prazo indeterminado, para contratação de servidores temporários, a qual será composta pelos membros:

Presidente: Airton Frigeri  
 Membro: Ângela Ticiania Rotilli Coelho  
 Membro: Emy Gracieli Henkes  
 Membro: Gilmar Carlos Gorgen.

**Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 EM, 14 DE JUNHO DE 2010.

Registre-se e Publique-se

**ALESSANDRO NICOLI**  
**Prefeito Municipal**

**AVISO DE RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **TP 06/2010**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, NA AV. GETÚLIO VARGAS, SANTOS DUMONT E RUA TIRADENTES E PADRE ANCHIETA.**, com abertura marcada para o dia 09/06/2010, teve como vencedor a empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNALTA por apresentar o valor de R\$ 222.517,95 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 11 de Junho 2010

**Marceli Tafarel**  
**Presidente CPL**

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar que realizará às **8h00 minutos** do dia **30/06/2010**, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, contratação de profissional para prestação de serviços especializados de fisioterapia na Unidade Descentralizada de Reabilitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3594.1000 e/ou fax (66) 3594-1201, no horário comercial de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, para obter o Edital completo contendo a relação da documentação e demais informações.

Santa Cruz do Xingu/MT, em 15 de Junho de 2010.

Magno Joares Soares - Presidente da CPL  
 Neri Vieira - Prefeito Municipal

Eurípedes

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar que realizará às **10h30 minutos** do dia **30/06/2010**, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil, elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras no município de Santa Cruz do Xingu, junto a Secretaria Municipal de Obras. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3594.1000 e/ou fax (66) 3594-1201, no horário comercial de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, para obter o Edital completo contendo a relação da documentação e demais informações. Santa Cruz do Xingu/MT, em 15 de Junho de 2010.

**Magno Joares Soares**  
**Presidente da CPL**

**Eurípedes Neri Vieira**  
**Prefeito Municipal**

## **Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato**

### **EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2010**

O Município de Santa Rita do Trivelato, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 04.205.596/0001-17, situado na Avenida Flavio Luis nº. 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Roberto Jose Morandini**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 100.698.150-8 SSP-RS e no Cadastro de Pessoa Física CPF nº. 246.051.400-00, residente e domiciliado na Fazenda Morandini nesta Cidade, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal com vistas à seleção e posterior contratação, nos seguintes cargos:

| <b>VAGAS</b> | <b>CARGO</b>                                                                               | <b>JORN.SEM.</b> | <b>ESCOLARIDADE</b>                                       | <b>SALÁRIO R\$</b> |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|
| 01           | Agente de Combate às Endemias                                                              | 40 horas         | Nível Médio                                               | R\$ 691,28         |
| 09           | Auxiliar de Serviços Gerais<br>* 01 Vaga reservada para Portador de Necessidades Especiais | 40 horas         | Alfabetizado                                              | R\$ 604,87         |
| 02           | Secretário (a) de Escola                                                                   | 40 horas         | Nível Médio + Conhecimento de Informática                 | R\$ 933,20         |
| 01           | Assistente Social                                                                          | 40 horas         | Ensino Superior Completo + Registro no Respetivo Conselho | R\$ 1.901,02       |
| 01           | Psicólogo (a)                                                                              | 40 horas         | Ensino Superior Completo + Registro no Respetivo Conselho | R\$ 2.333,08       |
| 01           | Odontólogo                                                                                 | 40 horas         | Ensino Superior + Registro no Respetivo Conselho          | R\$ 2.979,41       |
| 02           | Professor (a)                                                                              | 30 horas         | Magistério ou cursando nível superior em Pedagogia        | R\$ 830,52         |

#### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá Secretaria Municipal de Administração;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário das vagas para atuação em zona urbana e rural abrangidas pela competência das Secretarias Municipais.

1.3 Todo o Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pela Lei Municipal nº. 178/2005 e pelo Decreto Municipal nº. **008/2010**.

1.4 – Fica destinado 3% das vagas existentes no processo seletivo para portadores de necessidades especiais conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

1.5 O Edital nº. 002/2010, encontra-se afixado nos murais da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, e no site [www.santaritadotrivelato.mt.gov.br](http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br) e a Lei Municipal nº. 178/2005 e Decreto Municipal nº. 008/2010 encontra-se no site [www.santaritadotrivelato.mt.gov.br](http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br).

#### **2 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

2.1 Somente será classificado por meio do Processo Seletivo o candidato que atender, no ato da inscrição, aos requisitos previstos no Decreto nº. 008/2010, o § 5º.

#### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 - Local de Inscrição:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, localizada na Avenida Flávio Luis, nº. 2.201, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rita do Trivelato - MT.

**3.2 - Data: 22 de Junho de 2010.**

**3.3 -Horário:** 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

3.4 - Os Candidatos deverão preencher a ficha de solicitação de emprego fornecida no local da inscrição e anexar a ela cópia legível dos documentos comprobatórios exigidos no decreto nº. 008/2010, sob pena de desclassificação caso a falta de algum documento ou que os mesmos estejam ilegíveis.

Cópia dos seguintes documentos:

- CPF;
- RG;
- Título de Eleitor e **último comprovante de votação (2008)**;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Documento militar (sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Documento de escolaridade exigido pela função;
- Documento comprobatório do respectivo Conselho, quando for o caso;
- Portador de Necessidades especiais – deverá apresentar Laudo Médico atestando a necessidade.

3.5- As inscrições deverão ser feitas **pelo próprio candidato**, não sendo aceitas procurações.

3.6- A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, Lei nº. 178/2005 e Decreto Municipal nº 008/2010 dos quais não poderá alegar desconhecimento..

#### **4 SELEÇÃO**

### **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**4.1- PRIMEIRA ETAPA: inscrições, entrega e análise dos documentos listados no item 3.4; (dia 22 de Junho de 2010 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00).** A seleção dos candidatos ocorrerá mediante verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas na ficha de solicitação de emprego.

4.1.1 - O resultado da primeira etapa será publicado no dia 23 de Junho de 2010, nos murais da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e no site [www.santaritadotrivelato.mt.gov.br](http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br), juntamente com a divulgação dos locais de realização das provas da segunda etapa.

**4.2 SEGUNDA ETAPA: prova prática: (dia 26 de Junho de 2010 às 07h30), na Escola Municipal Três de Novembro.**

4.2.1.A SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo constará de 03 (três) fases, conforme descrito:

I – Prova teórica contendo 10 (dez) questões de Conhecimento específico do cargo a ser preenchido;

II – Prova de redação com tema da atualidade a ser divulgado no momento da realização da prova;

III – Entrevista com psicóloga designada pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

4.2.1.1 – Os candidatos aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, estarão dispensados de realizar a prova de redação, sendo atribuídos a todos os candidatos a nota 10 (dez).

**4.2.2** - As provas dos incisos I, II e III do item 4.2.1, terão peso 10 (dez) cada uma, sendo o resultado final obtido com a somatório das três notas e dividido por três, conforme exemplo abaixo:

$$\frac{10 + 10 + 10}{3} = \text{Resultado Final}$$

**4.2.3** - Permanecendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida por idade, sendo contratado o classificado com maior idade.

4.2.4. O resultado da segunda etapa será divulgado no dia 30 de Junho, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e no site [www.santaritadotrivelato.mt.gov.br](http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br).

## 5 CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Edital de Convocação os candidatos aprovados deverão apresentar-se em 24 (vinte e quatro) horas ao órgão responsável pela contratação.

5.2 É imprescindível, no ato da contratação, a apresentação dos documentos complementares :

a) O **Exame Admissional**, a ser realizado pelo Médico Clínico Geral do município;

b) Declaração de Bens e Valores ( se não possuir bens, deve apresentar de que não possuem bens, com assinatura;

c) 01 foto.

**5.3** - São documentos complementares para contratação, conforme o caso:

I - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, ou dos maiores caso sejam incapazes;

II – Apresentada a certidão de nascimento de cada filho, os documentos abaixo relacionados tornam-se obrigatórios:

a) Cartões de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;  
b) Atestado que comprove a frequência a escola dos filhos com idade escolar. 5.4 No ato da Contratação todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de fotocópias acompanhadas das originais para conferência.

5.5. A contratação será feita conforme as necessidades da Administração, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

## 6 VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

6.1 Não será contratado o candidato que:

6.1.1 Acumular cargos, emprego ou função pública;

6.1.2 Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

## 7 RECURSOS

7.1 Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto à classificação do Processo seletivo Simplificado, em cada etapa realizada.

7.2. O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contado a partir da data de publicação dos Editais de divulgação dos resultados.

## 8 CASOS OMISSOS

8.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais baseados na Lei Municipal nº. 178/2005 e Decreto Municipal nº. 008/2010, e Comissão Organizadora, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

Santa Rita do Trivelato-MT, 14 de Junho de 2010.

**REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.**

**Roberto Jose Morandini**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

### PREGÃO PRESENCIAL 018/2010 - PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O Município de São José do Rio Claro por meio de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, designada pela Portaria 008/2010 e 014/2010, comunica a todos os interessados, especialmente aqueles que já adquiriram o edital, que a data da sessão de abertura dos envelopes de habilitação ficará prorrogada para o dia 25/06/2010 às 08:00hs horário local, 09:00hs horário de Brasília. Alertamos que o edital sofreu alterações, daí a necessidade de prorrogação do prazo. São José do Rio Claro/MT, 14 de Junho de 2010. Osni Rubens Puga Lopes – Pregoeiro Oficial.

### PORTARIA N.º 019/2010

**“ Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Sra. IRENE DOS SANTOS JERICÓ “.**

A Diretora Executiva do **PREVIMUNI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art.184, 185, da Lei Municipal n.º 759/2009 de 13 de fevereiro de 2009, anexo XII, da Lei Municipal n.º 823/2010, de 17 de maio de 2010, Art. 12, inciso I, combinado com o Art. 75, inciso VII, da Lei Municipal n.º 769/2009 de 13 de maio de 2.009.

Resolve,

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais** em favor da servidora Sra. **IRENE DOS SANTOS JERICÓ**, portadora do RG nº. 3.109.956-0 SSP/PR e CPF nº. 206.700.521-91, efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme o processo do PREVMUNI n.º 2010.03.00000001, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

São José do Rio Claro – MT, 01 de junho de 2010.

**CLEIDE DE LIMA SILVA**  
**Diretora Executiva**

HOMOLOGO: **MASSAO PAULO WATANABE**  
Prefeito Municipal

### **Prefeitura Municipal de Sapezal**

#### **TESTE SELETIVO Nº 001/2010** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2010**

A Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

#### **TORNAR PÚBLICO**

O Presente Edital que estabelece a Convocação, para fins de suprimimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

**CARGO: PROFESSOR – LICENCIATURA EM LETRAS**

|                     |                          |
|---------------------|--------------------------|
| Número da Inscrição | Nome do Inscrito         |
| <b>008</b>          | Leiziane Rubia Batistela |

O candidato aprovado e convocado, terá 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

- \* 01 foto 3x4 recente.
- \* Cópias: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;  
Certidão de Casamento;  
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
Comprovante de escolaridade
- Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos
- \* Declaração contendo: Endereço residencial;  
Telefone;  
Nº de **conta corrente** no Banco do Brasil;  
Nº do PIS/PASEP;

Exame Médico Admissional

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal.

Sapezal, 03 de Março de 2010.

**Nelci T. Rauber Ansolin**  
**Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal**  
**Port. Nº 004/2010**

#### **TESTE SELETIVO Nº 001/2010** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2010**

A Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

#### **TORNAR PÚBLICO**

O Presente Edital que estabelece a Convocação, para fins de suprimimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

**CARGO: PROFESSOR – LICENCIATURA EM LETRAS**

|                     |                        |
|---------------------|------------------------|
| Número da Inscrição | Nome do Inscrito       |
| <b>009</b>          | Miriam de O. Inocêncio |

**CARGO: ZELADORA**

|                     |                                 |
|---------------------|---------------------------------|
| Número da Inscrição | Nome do Inscrito                |
| <b>014</b>          | Vander Lúcia F. de Lima Andrade |

O candidato aprovado e convocado, terá 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

- \* 01 foto 3x4 recente.
- \* Cópias: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;  
Certidão de Casamento;  
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
Comprovante de escolaridade
- Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos
- Exame Médico Admissional realizado pelo Médico do Trabalho
- \* Declaração contendo: Endereço residencial;  
Telefone;  
Nº de **conta corrente** no Banco do Brasil;  
Nº do PIS/PASEP;

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal.

Sapezal, 03 de Março de 2010.

**Nelci T. Rauber Ansolin**  
**Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal**  
**Port. Nº 004/2010**

#### **TESTE SELETIVO Nº 001/2010** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2010**

A Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

#### **TORNAR PÚBLICO**

O Presente Edital que estabelece a Convocação, para fins de suprimimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

**CARGO: PROFESSOR – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

|                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| Número da Inscrição | Nome do Inscrito        |
| <b>005</b>          | Liliani de O. Jagnowitz |
| <b>048</b>          | Leila Offmann Machado   |

O candidato aprovado e convocado, terá 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de

### **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

- \* 01 foto 3x4 recente.
- \* Cópias: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;  
Certidão de Casamento;  
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
Comprovante de escolaridade
- Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos
- Exame Médico Admissional realizado pelo Médico do Trabalho
- \* Declaração contendo: Endereço residencial;  
Telefone;  
Nº de conta corrente no Banco do Brasil;  
Nº do PIS/PASEP;

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal.

Sapezal, 08 de Março de 2010.

**Nelci T. Rauber Ansolin**  
**Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal**  
**Port. Nº 004/2010**

#### TESTE SELETIVO Nº 001/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2010

A Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece a Convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

CARGO: PROFESSOR – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

|                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| Número da Inscrição | Nome do Inscrito        |
| <b>043</b>          | Solange Maria de França |

O candidato aprovado e convocado, terá 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

- \* 01 foto 3x4 recente.
- \* Cópias: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;  
Certidão de Casamento;  
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
Comprovante de escolaridade
- Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos
- Exame Médico Admissional realizado pelo Médico do Trabalho
- \* Declaração contendo: Endereço residencial;  
Telefone;  
Nº de conta corrente no Banco do Brasil;  
Nº do PIS/PASEP;

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal.

Sapezal, 18 de Março de 2010.

**Nelci T. Rauber Ansolin**  
**Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal**  
**Port. Nº 004/2010**

#### TESTE SELETIVO Nº 001/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2010

A Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece a Convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

CARGO: PROFESSOR – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| Número da Inscrição | Nome do Inscrito           |
| <b>038</b>          | Edileuza Lourenço de Souza |

CARGO: MONITOR

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| Número da Inscrição | Nome do Inscrito      |
| <b>076</b>          | Gheysa Graciela Nobre |

O candidato aprovado e convocado, terá 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

- \* 01 foto 3x4 recente.
- \* Cópias: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;  
Certidão de Casamento;  
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
Comprovante de escolaridade
- Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos
- Exame Médico Admissional realizado pelo Médico do Trabalho
- \* Declaração contendo: Endereço residencial;  
Telefone;  
Nº de conta corrente no Banco do

Brasil;

Nº do PIS/PASEP;

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal.

Sapezal, 24 de Março de 2010.

**Nelci T. Rauber Ansolin**  
**Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal**  
**Port. Nº 004/2010**

#### TESTE SELETIVO Nº 001/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2010

A Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece a Convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

CARGO: VIGIA

|                     |                             |
|---------------------|-----------------------------|
| Número da Inscrição | Nome do Inscrito            |
| <b>004</b>          | Ubaldo Cassimiro dos Santos |

O candidato aprovado e convocado, terá 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

\* 01 foto 3x4 recente.

\* Cópias: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;  
Certidão de Casamento;  
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
Comprovante de escolaridade

Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos

Exame Médico Admissional realizado pelo Médico do Trabalho

\* Declaração contendo: Endereço residencial;  
Telefone;  
Nº de conta corrente no Banco do Brasil;  
Nº do PIS/PASEP;

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal.

Sapezal, 29 de Março de 2010.

**Nelci T. Rauber Ansolin**  
**Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal**  
**Port. Nº 004/2010**

#### **TESTE SELETIVO Nº 001/2010** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2010**

A Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece a Convocação, para fins de suprimimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

**CARGO: PROFESSOR – LICENCIATURA EM LETRAS**

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| Número da Inscrição | Nome do Inscrito           |
| <b>007</b>          | Josiane Galhardo Kagueiama |

O candidato aprovado e convocado, terá 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

\* 01 foto 3x4 recente.

\* Cópias: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;  
Certidão de Casamento;  
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
Comprovante de escolaridade

Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos

Exame Médico Admissional realizado pelo Médico do Trabalho

\* Declaração contendo: Endereço residencial;  
Telefone;  
Nº de conta corrente no Banco do

Brasil;

Nº do PIS/PASEP;

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal.

Sapezal, 08 de Abril de 2010.

**Nelci T. Rauber Ansolin**  
**Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal**

#### **TESTE SELETIVO Nº 001/2010** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2010**

A Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece a Convocação, para fins de suprimimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

**CARGO: MERENDEIRA**

|                     |                  |
|---------------------|------------------|
| Número da Inscrição | Nome do Inscrito |
| <b>019</b>          | Margarete Trenti |

O candidato aprovado e convocado, terá 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

\* 01 foto 3x4 recente.

\* Cópias: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;  
Certidão de Casamento;  
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
Comprovante de escolaridade

Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos

Exame Médico Admissional realizado pelo Médico do Trabalho

\* Declaração contendo: Endereço residencial;  
Telefone;  
Nº de conta corrente no Banco do

Brasil;

Nº do PIS/PASEP;

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal.

Sapezal, 19 de Maio de 2010.

**Nelci T. Rauber Ansolin**  
**Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal**  
**Port. Nº 004/2010**

#### **TESTE SELETIVO Nº 001/2010** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2010**

A Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece a Convocação, para fins de suprimimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

**CARGO: MERENDEIRA**

|                     |                              |
|---------------------|------------------------------|
| Número da Inscrição | Nome do Inscrito             |
| <b>035</b>          | Odenilda dos Santos Oliveira |

O candidato aprovado e convocado, terá 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

\* 01 foto 3x4 recente.

\* Cópias: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;

### **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Certidão de Casamento;  
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
Comprovante de escolaridade

Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos

Exame Médico Admissional realizado pelo Médico do Trabalho

\* Declaração contendo: Endereço residencial;  
Telefone;  
Nº de **conta corrente** no Banco do Brasil;  
Nº do PIS/PASEP;

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal.

Sapezal, 21 de Maio de 2010.

**Nelci T. Rauber Ansolin**  
**Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal**  
**Port. Nº 004/2010**

#### TESTE SELETIVO Nº 001/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2010

A Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece a Convocação, para fins de suprimimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

CARGO: PROFESSOR – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

| Número da Inscrição | Nome do Inscrito            |
|---------------------|-----------------------------|
| <b>041</b>          | Nair Pereira de Oliveira    |
| <b>028</b>          | Rosana M. da Silva          |
| <b>044</b>          | Simone Maria Ferreira Ikert |

O candidato aprovado e convocado, terá 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

\* 01 foto 3x4 recente.

\* Cópias: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;  
Certidão de Casamento;  
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
Comprovante de escolaridade

Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos

Exame Médico Admissional realizado pelo Médico do Trabalho

\* Declaração contendo: Endereço residencial;  
Telefone;  
Nº de **conta corrente** no Banco do Brasil;  
Nº do PIS/PASEP;

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal.

Sapezal, 01 de Junho de 2010.

**Nelci T. Rauber Ansolin**  
**Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal**  
**Port. Nº 004/2010**

### Prefeitura Municipal de Sinop

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis:

#### RESOLVE:

Convocar o suplente de vereador FERNANDO BISPO FERREIRA, para assumir a vaga deixada pela vereadora Leozenir Severo, em decorrência de sua licença, requerida nos termos do Regimento Interno para o período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13 de junho de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 11 de junho de 2010

**Mauro Garcia**  
**Presidente**

#### PORTARIA Nº 245/2010

DATA: 10 de junho de 2010

SÚMULA: Concede licença prêmio as servidoras que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,**  
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 90, § 3º inciso II da LOM.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio as servidoras que menciona:

| Nome                        | Cargo Efetivo                    | CE | Quinquênio              | Data Final              |
|-----------------------------|----------------------------------|----|-------------------------|-------------------------|
| ADELSON VIEIRA DE OLIVEIRA  | Operário Braçal                  | 04 | 12.06.1998 a 12.06.2003 | 01.06.2010 a 29.08.2010 |
| ANA GERTRUDES MENDES CORREA | Agente de Serviço de Saúde       | 07 | 15.12.2003 a 15.12.2008 | 01.06.2010 a 29.08.2010 |
| GILMAR RODRIGUES UCEDA      | Motorista III                    | 14 | 12.06.2003 a 12.06.2008 | 01.06.2010 a 29.08.2010 |
| HELDA PINHEIRO DA SILVA     | Auxiliar Administrativo          | 06 | 16.05.2005 a 16.05.2010 | 01.06.2010 a 29.08.2010 |
| JADEILSON ALVES DOS SANTOS  | Operário Braçal                  | 04 | 02.09.2003 a 02.09.2008 | 01.06.2010 a 29.08.2010 |
| JAIR CANDIDO DA SILVA       | Auxiliar de Serviços Gerais      | 04 | 05.08.2003 a 05.08.2008 | 01.06.2010 a 29.08.2010 |
| KATIA FIDELIS DA SILVA      | Zeladora                         | 02 | 12.06.2003 a 12.06.2008 | 07.06.2010 a 04.09.2010 |
| MARCIA ALVES CAMPOS         | Prof. Lic. Letras C/Pós 40 h     | 20 | 02.09.2002 a 02.09.2007 | 01.06.2010 a 29.08.2010 |
| NAIR ALVES GOTTARDI         | Prof. Lic. Pedagogia C/Pós 40 h  | 20 | 12.06.2003 a 12.06.2008 | 10.05.2010 a 07.08.2010 |
| ROGERIO NEVES               | Auxiliar de Instrutor de Fanfara | 03 | 17.02.2000 a 17.02.2005 | 02.06.2010 a 30.08.2010 |
| SIMONE DOS REIS MANURA      | Monitora de Creche               | 06 | 18.03.2002 a 18.03.2007 | 25.05.2010 a 22.08.2010 |
| SIRLENE KORALESKI           | Auxiliar de Consultório Dentário | 04 | 03.11.2004 a 03.11.2009 | 02.06.2010 a 30.08.2010 |

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 10 de junho de 2010.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**PORTARIA Nº 039/2010**

Concede licença prêmio por assiduidade, pelo período de três meses, ao servidor André Carlos Gobbato.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, ao servidor André Carlos Gobbato, licença prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 15/12/1999 a 14/12/2004, em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal nº 1241/2009.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 01 de junho de 2010

**Mauro Garcia**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 040/2010**

Nomeia a Sra. Fernanda Vicente Dias para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Fernanda Vicente Dias para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02, a partir desta data.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 01 de junho de 2010

**Mauro Garcia**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 041/2010**

Nomeia a Sra. Patricia Paula Rodrigues Lourenço para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Patricia Paula Rodrigues Lourenço para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02, a partir desta data.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 01 de junho de 2010

**Mauro Garcia**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 042/2010**

Antecipa o início da 19ª Sessão Ordinária do dia 07/06/2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar para as 17h00min (dezessete horas), o início da 19ª Sessão Ordinária do dia 07/06/2010 (segunda-feira).

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 02 de junho de 2010

**Mauro Garcia**  
**Presidente**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2010**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011** (Projeto de Lei nº 064/2010), conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, com a finalidade de apresentar as avaliações do PPA – Plano Plurianual 2009 e explicar as metas e prioridades estabelecidas para exercício de 2011.

Dia: 17 de junho de 2010 (quinta-feira)

Horário: 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop (Rua das Avenças, 1481)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 09 de junho de 2010



**PORTARIA Nº 044/2010**

Estabelece dias sem expediente na Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

1. Considerando o Decreto Municipal nº 087/2010, que estabeleceu Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal, no período vespertino do dia 15/06/2010 e no dia 25/06/2010;

2. Considerando que o artigo 289 do Regimento Interno da Câmara Municipal determina que não haverá expediente no Legislativo nos dias decretados pelo Município como ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Sinop nos dias 15/06/2010 e 25/06/2010.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 14 de junho de 2010



Mauro Garcia  
Presidente

### Prefeitura Municipal de Sorriso

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2010.**  
**DATA: 14 DE JUNHO DE 2010.**

SÚMULA: CANCELA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela da Administração Pública, que pode anular os seus atos ilegais e revogar os atos administrativos que comprometem o interesse público;

**CONSIDERANDO** que o Edital de Seleção Pública nº 001/2010, que instituiu o processo seletivo para prestação de serviços profissionais de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Saúde da Família - PSF exigiu Prova Escrita Objetiva e entrevista pessoal;

**CONSIDERANDO** que os atos da Administração Pública devem ser pautados pela impessoalidade, igualdade e critérios objetivos em seleção pública, mormente para serviços de grande relevância na comunidade sorricense;

**CONSIDERANDO** que a seleção pública deve basear-se em critérios comensuráveis de avaliação dos candidatos em Entrevista Pessoal, particularmente referente aos conhecimentos na área da saúde.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogada a Portaria nº 318/2010 de 09 de Junho de 2010, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, em respeito ao interesse público, como finalidade primordial da Administração Pública.

**Art. 2º** - Fica mantido como Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2010 o Resultado da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha publicado por afixação no Mural da Prefeitura através do Edital Complementar 03/2010 em 10 de maio de 2010.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 14 de junho de 2010.

**CLOMIR BEDIN**  
**Prefeito Municipal**

### Prefeitura Municipal de Tabaporã

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA-MT**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 13/2010**

**TIPO: MENOR PREÇO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT toma público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 13/2010, objeto Contratar Empresa na Área da Saúde para prestação de serviços Médicos, no Município de Tabaporã - MT, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 14/06/2010, sagrou-se vencedora do certame, a empresa, CLINICA MEDICA SÃO PAULO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.545.608/0001-40, com sede na Rua São Paulo nº. 305, Bairro: Centro Cidade de Juara/MT. Com a proposta no valor Global de R\$ 176.900,00. Tabaporã - MT. 14 de Junho de 2010  
Comissão Permanente de Licitação

Cristiane Bobbo

### Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

**DECRETO N.º 016/2010**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE ESPECIAL NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA, NA 1ª FASE DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL.

O Senhor **RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, no intuito de permitir que os servidores assistam aos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol;

**DECRETA**

Artigo 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, horário especial de expediente da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, nos dias dos jogos da seleção brasileira.

§1º O horário de expediente no dia 15 e 25 de junho de 2010 será das 7h às 12h.

§2º Excetuam-se do disposto no caput as escolas da rede pública do Município e a Secretaria Municipal de Saúde, cujos horários de funcionamento serão estabelecidos pelas respectivas Secretarias.

Artigo 2º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a se garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 48/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2010.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 01/2010, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis

nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo Processo 48/2010 na Modalidade Pregão Presencial 36/2010, tendo como objeto: Locação de um imóvel que servirá às instalações de apoio às pessoas sem recursos financeiros encaminhadas pela Secretaria

Municipal de Saúde com atendimento de consultas, exames e cirurgias agendadas na Cidade de Cuiabá/MT, que o mesmo foi considerada Deserta, por não haver interessados em participar

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

do certame Licitatório.  
Terra Nova do Norte - MT, 14 de junho 2010.

**Elizangela de O. A. dos Santos  
Pregoeira**

## EDITAL Nº. 001/2010

A Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, situada a Av. Clovis Felício Vettorato, 206, Centro, gestão do Presidente Sr. Carlos Eduardo de O. Vicente, de acordo com o Edital nº 01/2010 de 19 de fevereiro de 2010;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONVOCAR** a Sra. **FRACIANE BORGES VIDAL**, RG 1467681-8 SSP/MT e CPF 022.997.491-01, aprovada no Concurso Público, para comparecer na sede da Câmara Municipal, à Av. Avenida Clovis Felício Vettorato, nº 206, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 7:00 as 13:00 para tomar Posse no cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT.

**Art. 2º** - Para investidura do cargo, a candidata aprovada, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à posse de seu respectivo cargo conforme relação contida no Art. 9 do Edital 001/2010.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

**Carlos Eduardo de Oliveira Vicente  
Presidente da Câmara**

## Prefeitura Municipal de União do Sul

### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 077/2010, no Jornal Oficial dos Municípios – edição do dia 01/06/2010 – página 106, no “caput” do art. 1º, onde se Lê: “*cargo efetivo de Merendeira*”, *Leia-se: cargo efetivo de Zeladora*.

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** III Termo Aditivo ao Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, sob nº 71/2010.

**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008, e art. 159 da Lei 293/2008.

**Regime Previdenciário:** INSS.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

**Contratada:** Ademarci Chaquime Bueno - R.G. nº 367224 SSP/MS – CPF: 465.306.811-91.

**Cargo/função:** Merendeira. (Fundeb 40%).

**Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual para o dia 16 de julho de 2010.

**Ratificação:** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do contrato original (Contrato nº 72/2010) firmado entre as partes em 01/02/2010, bem como do I Termo Aditivo firmado em 30/04/2010 e do II Termo Aditivo firmado em 28/05/2010, que não contrariarem o presente termo aditivo.

**Data assinatura do Termo:** 10/06/2010.

**Signatários:** Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Ademarci Chaquime Bueno - Contratada.

## Prefeitura Municipal de Várzea Grande

### AVISO DE RESULTADO – EXTRA TEMPORIS

#### Pregão Presencial N.º 37/2010

Referente à Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óculos de grau, composto por armação com lente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 26/05/2010, sagrou-se vencedora a empresa abaixo relacionada:

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2010.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 21/2010, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa cujo preço está a seguir registrado por Preço Unitário, em face à realização do Pregão Presencial nº 37/2010.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

| LOTE 01<br>ITEM | EMPRESA: GUARANI COM. REPRESENTAÇÕES E<br>CONS. CIVIL LTDA                                                               | QTD    | UNID | MARCA | PREÇO UNIT |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------|------------|
| 1               | ÓCULOS DE GRAU – ARMAÇÃO DE METAL COM LENTES RESINA VISÃO SIMPLES ACABADAS ESF. 0,00 ATÉ + 6,00 CIL DE 0,25 ATÁ 2,00     | 10.000 | UN   | BUTTY | 51,36      |
| 2               | ÓCULOS DE GRAU – ARMAÇÃO DE METAL COM LENTES RESINA VISÃO SIMPLES SUFORÇADAS ESF. +6,25 ATÉ + 12,00 CIL DE 0,25 ATÉ 4,00 | 10.000 | UN   | BUTTY | 66,13      |

Várzea Grande – MT, 15 de Junho de 2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

|                             |                      |                       |
|-----------------------------|----------------------|-----------------------|
| Marcos José da Silva        | Luciano Raci de Lima | Renato Tápias Tetilla |
| Secretário de Administração | Pregoeiro            | Secretário de Saúde   |

CONTRATADA:

GUARANI COM. REPRESENTAÇÕES E CONS. CIVIL LTDA

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2010- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com realização prevista para o **dia 24 de Junho de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Marcos José da Silva- Secretário Munic. de Administração. Várzea Grande-MT, 14 de Junho de 2010.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARGA DE GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL DE 13 KG, 45 KG E 90 KG PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 29 de Junho de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande-MT, 14 de Junho de 2010. Otávio Guimarães Rezende - Pregoeiro - Marcos José da Silva - Sec. Municipal de Administração

**FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 009/2010**

## REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 009/2010: a firma: A.E DA COSTA COMERCIO - ME, CNPJ: 09.626.926/0001-61, ganhou o itens: 7, 13, 27, 30, 40, 45, 47, 49, 50, 54, 55, 57, 62, 63, 70, 71, 76, 83, 85, perfazendo o valor de R\$ 12.905,50(doze mil e novecentos e cinco reais e cinquenta reais), a firma: CAPITAL COM. REP. DE MOVEIS E INFORMATICAS LTDA – EPP, CNPJ: 08.839.181/0001-56, ganhou os itens: 10, 33, 44, 52, 64, 78, 91, perfazendo o valor de R\$ 3.524,08(três mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos), a firma: JOSETTI E RIBEIRO LTDA- ME, CNPJ:07.251.269/0001-90, ganhou os itens: 24,26, perfazendo o valor de R\$ 14.868,00(quatorze mil e oitocentos e sessenta e oito reais), a firma MASTERPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA – ME, CNPJ:03.567.627/0001-17 , ganhou os itens: 1, 14, 18, 19, 20, 22, 42, 53, 59, 79, 80, 87, perfazendo o valor de R\$ 2.846,40(dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos ), a firma: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INF. LTDA ME, CNPJ: 07.787.944/0001-08, ganhou os itens: 3, 4, 5, 6, 9, 25, 29, 38, 41, 48, 66, 67, 73, 74, 75, 77, 90, perfazendo o valor de R\$ 10.752,18(dez mil e setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos ), a firma: PAPELARIA PANTANAL LTDA –EPP - CNPJ: 07.298.918/0001-08, ganhou os itens: 8, 15, 28, 36, 68, 84, 88, perfazendo o valor de R\$ 3.110,28(três mil e cento e dez reais e vinte e oito centavos ), a firma: PAPELARIA UZE LTDA – EPP CNPJ:26.529.511/0001-99 , ganhou os itens: 2, 12, 17, 23 , 31, 35, 37, 39, 46, 51, 56, 58, 60, 61, 81, 82, 89, 93, perfazendo o valor de R\$ 18.249,56(dezoito mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), a firma: RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA CNPJ:02.714.100/0004-58 , ganhou os itens:11, perfazendo o valor de R\$ 366,00(trezentos e sessenta e seis reais), a firma: CNPJ: , ganhou os itens:11, perfazendo o valor de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais), ), a firma: RONEIDE MARTA SILVA INNOCENTI -ME CNPJ:10.212.605/0001-08 ganhou os itens:11, perfazendo o valor de R\$ 18.360,52(dezoito mil e trezentos e sessenta reais, cinquenta e dois centavos), ganhou os itens:16, 21, 34, 43, 65, 69, 86, 92, perfazendo o total de R\$ 84.982,52(oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), Várzea Grande, 14 de Junho de 2010. Francisca Luzia de Pinho- Pregoeira Oficial.

De Acordo:

**Drº Jorge Araújo Lafeta Neto**  
**Superintendente**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO 009/2010  
 CONTRATANTE: FUSVAG – FUNDAÇÃO DE SAÚDE GRANDE  
 CONTRATADO: A.E. DA COSTA COMERCIO - ME.- VALOR: R\$ 12.905,50  
 CONTRATADO: CAPITAL COM. REP. DE MOVEIS E INFOR. LTDA EPP. VALOR: R\$ 3.524,08  
 CONTRATADO: JOSETTI E RIBEIRO LTDA - ME. VALOR: R\$ 14.868,00  
 CONTRATADO: MASTERPEL COMERCIO DE PAPEIS - ME. VALOR: R\$ 2.846,40  
 CONTRATADO: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFOR. LTDA – ME VALOR: R\$ 10.752,18  
 CONTRATADO: PAPELARIA PANTANAL LTDA - ME. VALOR: R\$ 3.110,28  
 CONTRATADO: PAPELARIA UZE LTDA - EPP. VALOR: R\$ 18.249,56  
 CONTRATADO: RAIMEX IND. E COMERC. DE PROD. DE INFORMATICA VALOR: R\$ 366,00  
 CONTRATADO: RONEIDE MARTA SILVA INNOCENTI - ME VALOR: R\$ 18.360,52  
 OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.  
 DOTAÇÃO: 2.064. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES – 3.3.90.30  
 MATERIAL DE CONSUMO..  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO:PR/REGISTRO DE PREÇO 009/2010  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO:12 MESES

## REAVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados realizará em **05/07/2010 às 08:30 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, “Menor Preço”, cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: [licitacoes\\_fusvag@hotmail.com](mailto:licitacoes_fusvag@hotmail.com) ou no site: [www.fusvag.com.br](http://www.fusvag.com.br). Pregoeira: Francisca Luzia de Pinho De Acordo: Jorge de Araújo Lafetá Neto

## Prefeitura Municipal de Vera

## AVISO DE LICITAÇÃO

## MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010

## CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA: Construção de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Avenida Pe. Antônio, pistas direita e esquerda, entre a Rua Bolívia e Rua Haiti com área de 3.461,60m².

O Município de Vera MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 14:00 horas do dia 30/06/2010 licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, regida pela lei 8.666/93, para a contratação supra citada. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados somente na sala de licitação da Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta feira no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Vera - MT, 15 de Junho de 2010.

**NAIR PRETTO**  
**Presidente CPL**

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade**

**TERMO DE DESISTÊNCIA (APÓS A NOMEAÇÃO)**

1 – ADRIANA SOUZA ANDRADE, RG: 1429898-8 – SSP/MT e CPF:012.104.931-01

A candidata acima identificada habilitada no Concurso Público 001/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, edital publicado no Jornal da AMM de 14/09/2009, com homologação publicada no jornal AMM de 17/02/2010, na categoria funcional de Psicóloga, classificada em 2º lugar, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 020/2010, de 26/03/2010, publicada no Jornal da AMM do dia 26/03/2010 e do termo de posse datado de 26/04/2010.

**TERMO DE DESISTÊNCIA (APÓS A NOMEAÇÃO)**

1 – **DONIZETE GUIMARÃES DE FREITAS, RG: 2441801 – SSP/MT e CPF:431.519.736-04**

O candidato acima identificado habilitado no Concurso Público 001/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, edital publicado no Jornal da AMM de 14/09/2009, com homologação publicada no jornal AMM de 17/02/2010, na categoria funcional de Motorista de Veículo pesado, classificado em 2º lugar, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 010/2010, de 12/02/2010, publicada no Jornal da AMM do dia 17/02/2010 e do termo de posse datado de 09/03/2010.

**TERMO DE DESISTÊNCIA (APÓS A NOMEAÇÃO)**

1 – **JUCELI MORAIS DE ARANHA, RG: 2146046 – SSP/MT e CPF:715.587.721-20**

A candidata acima identificada habilitada no teste Seletivo, realizado pela Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, classificada em 2º lugar, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 017/2008, de 17/03/2008, publicada no Jornal da AMM do dia 09/11/2009 e do termo de posse datado de 01/04/2010.

**TERMO DE DESISTÊNCIA (APÓS A NOMEAÇÃO)**

1 – ADRIANA SOUZA ANDRADE, RG: 1429898-8 – SSP/MT e CPF:012.104.931-01

A candidata acima identificada habilitada no Concurso Público 001/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, edital publicado no Jornal da AMM de 14/09/2009, com homologação publicada no jornal AMM de 17/02/2010, na categoria funcional de Psicóloga, classificada em 2º lugar, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 020/2010, de 26/03/2010, publicada no Jornal da AMM do dia 26/03/2010 e do termo de posse datado de 26/04/2010.

**TERMO DE DESISTÊNCIA (APÓS A NOMEAÇÃO)**

1 – **DONIZETE GUIMARÃES DE FREITAS, RG: 2441801 – SSP/MT e CPF:431.519.736-04**

O candidato acima identificado habilitado no Concurso Público 001/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, edital publicado no Jornal da AMM de 14/09/2009, com homologação publicada no jornal AMM de 17/02/2010, na categoria funcional de Motorista de Veículo pesado, classificado em 2º lugar, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 010/2010, de 12/02/2010, publicada no Jornal da AMM do dia 17/02/2010 e do termo de posse datado de 09/03/2010.

**TERMO DE DESISTÊNCIA (APÓS A NOMEAÇÃO)**

1 – **JUCELI MORAIS DE ARANHA, RG: 2146046 – SSP/MT e CPF:715.587.721-20**

A candidata acima identificada habilitada no teste Seletivo, realizado pela Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, classificada em 2º lugar, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 017/

2008, de 17/03/2008, publicada no Jornal da AMM do dia 09/11/2009 e do termo de posse datado de 01/04/2010.

**TERMO DE DESISTÊNCIA (APÓS A NOMEAÇÃO)**

1 – ADRIANA SOUZA ANDRADE, RG: 1429898-8 – SSP/MT e CPF:012.104.931-01

A candidata acima identificada habilitada no Concurso Público 001/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, edital publicado no Jornal da AMM de 14/09/2009, com homologação publicada no jornal AMM de 17/02/2010, na categoria funcional de Psicóloga, classificada em 2º lugar, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 020/2010, de 26/03/2010, publicada no Jornal da AMM do dia 26/03/2010 e do termo de posse datado de 26/04/2010.

**TERMO DE DESISTÊNCIA (APÓS A NOMEAÇÃO)**

1 – **DONIZETE GUIMARÃES DE FREITAS, RG: 2441801 – SSP/MT e CPF:431.519.736-04**

O candidato acima identificado habilitado no Concurso Público 001/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, edital publicado no Jornal da AMM de 14/09/2009, com homologação publicada no jornal AMM de 17/02/2010, na categoria funcional de Motorista de Veículo pesado, classificado em 2º lugar, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 010/2010, de 12/02/2010, publicada no Jornal da AMM do dia 17/02/2010 e do termo de posse datado de 09/03/2010.

**TERMO DE DESISTÊNCIA (APÓS A NOMEAÇÃO)**

1 – **JUCELI MORAIS DE ARANHA, RG: 2146046 – SSP/MT e CPF:715.587.721-20**

A candidata acima identificada habilitada no teste Seletivo, realizado pela Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, classificada em 2º lugar, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 017/2008, de 17/03/2008, publicada no Jornal da AMM do dia 09/11/2009 e do termo de posse datado de 01/04/2010.

**Prefeitura Municipal de Vila Rica**

EDITAL Nº 027/2010

DE 15 DE JUNHO DE 2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 13 INCISO IV.

**TORNA PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, **TORNA PÚBLICO** a Prestação de Contas do Exercício referente ao mês de **MAIO DE 2010**, inclusive com a publicação na Internet através do site [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br).

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Registre-se

Cumpra-se

Publique-se

Naftaly Calisto da Silva  
Prefeito Municipal  
Gestão 2009/2012

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Consórcios Intermunicipais****PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2010  
PROCESSO DE DISPENSA

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SOCIAL DO "ALTO DO RIO PARAGUAI"

**Contratada:** ROSA ÂNGELA PEDROSO PEREIRA

**Objeto:** Prestação de serviços de elaboração de defesa das  
contas anuais de 2009 do Contratante, com prazo de 31/05/2010.

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

**Forma de pagamento:** A vista

**Código do recurso e fonte:** 01.001.04.122.0001.2001 – 33  
90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Prazo:** 24/05/2010 a 20/06/2010

**Data da assinatura:** 24/05/2010.

Publique-se em 24/05/2010.

**FARID TENÓRIO SANTOS**  
Presidente do Cides-ARP

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2010**

A Pregoeira, a Equipe de Apoio e o Presidente do CIDES –ARP – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turístico do Alto do Rio Paraguai, no exercício das atribuições que lhes confere a Resolução 004/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade *Pregão Presencial nº. 002/2010*, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/06/2010, às 16:00 horas, no Prédio do CIDES – do Alto do Rio Paraguai, na Praça da Bíblia, nº. 174, em Arenápolis/MT. Para **Aquisição de Sementes de Pupunha, objetivando o fornecimento aos pequenos produtores e assentados dos municípios consorciados no âmbito regional da Bacia do Alto do Rio Paraguai, nos termos do Convênio nº. 012/2009.** O Edital completo encontra-se a disposição na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turístico do Alto do Rio Paraguai de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: [licitacaocides@hotmail.com](mailto:licitacaocides@hotmail.com) e informações pelo telefone (65) 3343-2398 ou (65) 8418-5219.

Arenápolis-MT., 15 de junho de 2010.

**Farid Tenório Santos**  
Presidente do CIDES-ARP

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2010**

A Pregoeira, a Equipe de Apoio e o Presidente do CIDES –ARP – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turístico do Alto do Rio Paraguai, no exercício das atribuições que lhes confere a Resolução 004/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade *Pregão Presencial nº. 001/2010*, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/06/2010, às 14:00 horas, no Prédio do CIDES – do Alto do Rio Paraguai, na Praça da Bíblia, nº. 174, em Arenápolis/MT. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS E ADMINISTRAÇÃO DE PATRULHAS RODOVIÁRIAS,**

**PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CIDES DO ALTO DO RIO PARAGUAI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O Edital completo encontra-se a disposição na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turístico do Alto do Rio Paraguai de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: [licitacaocides@hotmail.com](mailto:licitacaocides@hotmail.com) e informações pelo telefone (65) 3343-2398 ou (65) 8418-5219.

Arenápolis-MT., 15 de junho de 2010.

**Farid Tenório Santos**  
Presidente do CIDES-ARP



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE  
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

**Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)**

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM**

*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

**Jornal Oficial dos Municípios**

Gerência de Comunicação: Malu Sousa  
Editoração Eletrônica: Balthazar Borges Barbosa  
Atendimento: Sílvio Luiz Gomes da Silva (65) 2123-1270  
Impressão: Asuir Nunes da Silva  
E-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)